



# República Federativa do Brasil

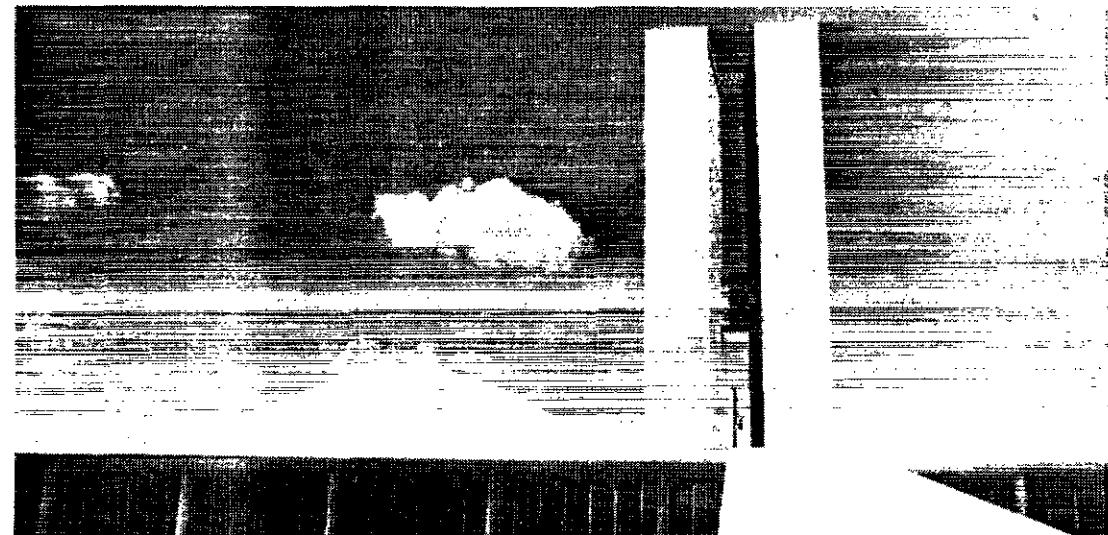
# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 006

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 1983



## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1. — ATA DA 5<sup>a</sup> SESSÃO, EM 7 DE MARÇO DE 1983

##### 1.1. — ABERTURA

##### 1.2. — EXPEDIENTE

##### 1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 6/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, para disciplinar o intervalo de repouso na jornada de trabalho.

##### 1.2.2 — Comunicação da Liderança do PMDB

— De substituição de membro em comissão parlamentar de inquérito.

##### 1.2.3 — Requerimentos

— Nós 155 a 162/83, de desquivamento de proposições que mencionam.

PLAMEG II — 79/83. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 11/83, de autoria do Senador Lenoir Vargas, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 115/81, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50,000,000,00, destinada ao programa de investimento do Estado. Votação adiada por falta de quorum.

##### 1.2.5 — Requerimentos

— Nós 164 a 170/83, de desquivamento de proposições que mencionam.

##### 1.3. — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 202/81, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 50,000,000,00 destinado ao II Plano de Metas Governamentais —

### Ata da 5<sup>a</sup> Sessão, em 7 de março de 1983

#### 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura

Presidência dos Srs. Nilo Coelho  
e Almir Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudiomir Roriz — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — José Fragelli — Carlos Chiarelli — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 1983

“Acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, para disciplinar o intervalo de repouso na jornada de trabalho.”

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º São acrescentados ao art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho, os seguintes §§ 4º e 5º:

“§ 4º O intervalo a que se refere o § 1º deste artigo, poderá ser dispensado, o requerimento dos empregados, dirigidos ao empregador, com cópia protocolada no Sindicato da categoria e no posto regional do Ministério do Trabalho, contendo a assinatura de cinqüenta por cento mais um dos empregados, mediante compensação no horário de saída.

§ 5º A dispensa constará de cláusula do acordo de compensação de horas.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

— Requerimento nº 22/83, de autoria do Senador Marcelo Miranda, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 156/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas (SP) a elevar em Cr\$ 1.819.424.520,00, o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 23/83, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 45/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Umuarama (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 368.515.376,59. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 24/83, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 147/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jacarezinho (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 202.020.570,00. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 25/83, de autoria do Senador Odacir Soárez, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 199/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 115.723.113,00, o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 26/83, de autoria do Senador Nelson Carneiro solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 18/79, de sua autoria, que dispõe sobre a aquisição de imóveis funcionais por seus ocupantes, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 27/83, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 53/79, de sua autoria, que acrescenta e altera dispositivo na Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que instituiu amparo previdenciário para os maiores de setenta anos e para os inválidos. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 28/83, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 19/80, de sua autoria, que determina que as instituições de ensino superior vinculadas à União mantenham cursos noturnos. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 30/83, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 45/80, de sua autoria, que institui o salário profissional e determina outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 31/83, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 116/80, de sua autoria, que obriga a construção de creches nos conjuntos habitacionais. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 32/83, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 131/80, de sua autoria, que obriga a apresentação semestral da conta corrente aos investidores dos incentivos fiscais. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 33/83, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1980, de sua autoria, que disciplina o emplacamento de carros oficiais, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 34/83, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 145/81, de sua autoria, que atribui às secretarias de agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal a competência exclusiva para fixar as quotas de farelo de trigo cabentes a cada produtor rural. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 35/83, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 203/82, de sua autoria, que revoga dispositivos da Lei nº 7.016, de 23 de agosto de 1982, que dispõe sobre a reversão para cargos integrantes do Plano de Classificação instituído pela Lei nº 5.645, de 1970. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 105/83, de autoria do Senador Benedito Canellas, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 7/82, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 7.296.572.730,40, o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 40/81 (nº 354/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação de histórias em quadrinhos nacionais, e determina outras providências. Discussão encerrada ficando a votação adiada por falta de quorum.

#### 1.4.— DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Encaminhando à Mesa, requerimento solicitando a criação de comissão especial com a finalidade de no prazo de 90 dias apresentar projeto de lei que venha revogar ou substituir o atual Decreto-lei nº 898/69, que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece processo e julgamento, e dá outras providências.

**SENADOR MOACYR DUARTE** — Justificando projetos de lei que envia à Mesa, dispondo sobre a expedição de certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações; e dispondo sobre a validade de concurso para cargo ou emprego na Administração Federal centralizada e descentralizada.

**SENADOR JORGE KALUME** — Expedição brasileira ao Continente Antártico.

**SENADOR JOÃO LOBO** — Apelo às autoridades competentes em favor da manutenção do atual percentual dos juros cobrados pelo PROVÁREAS nos empréstimos concedidos aos agricultores.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Concessão do título "Homem de Visão 82", e do troféu Bandeirante de Jacarandá ao Ministro Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, General Rubem Ludwig.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Homenagem de pesar pelo falecimento do Padre Francisco Leme Lopes.

**SENADOR JOSE LINS** — O impacto da crise do petróleo como principal responsável pelas dificuldades com que se confronta a economia mundial e, em particular, a do Brasil.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Conclusões do Encontro dos Procuradores Gerais do Ministério Pùblico Federal recentemente realizado em Belo Horizonte, com vistas ao combate das causas que originam a violência urbana no País.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Recursos apresentados pelo PMDB perante a Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso, sobre fraude eleitoral que teria ocorrido naquele Estado nas últimas eleições.

#### Justificação

Aqui mais uma sugestão do Sr. Presidente do Sindicato da Indústria de Calçados de Franca, SP, baseada nos argumentos adiante reproduzidos.

Impraticável pelas indústrias é o disposto no § 1º do art. 71, CLT, no capítulo da duração do trabalho.

A indústria cumpre jornada diária, em virtude de compensação do sábado, de 9:36h (nove horas e trinta e seis minutos); assim, o horário, segundo acordos de compensação feitos entre empregados e empregadores com a assistência do sindicato, é, geralmente, das 6:45 às 11:00 e das 12:24 às 18:00.

Há, como se percebe, um intervalo para refeições de 1:24 h (uma hora e vinte e quatro minutos) sendo, pois obedecido o disposto no art. 71, CLT.

Entretanto, os empregados têm, constantemente, solicitado aos empregadores que os quinze minutos determinados para descanso, sejam compensados no horário de saída e muitas empresas, atendendo a tal pedido, fixam o horário de saída para as 17:45h, dispensando, pois o descanso obrigatório exigido pelo mesmo art. 71, § 1º, CLT.

O atendimento do pedido dos trabalhadores é justificável em razão de os mesmos, ou a maioria, estudarem à noite. Os que não estudam acham melhor chegar mais cedo em casa.

Dado tal fato, parece-nos indispensável operar a alteração aqui pleiteada à legislação trabalhista, de tal modo que as empresas, atendendo a pedido de seus próprios empregados, não venham com isso a desatender à lei.

Sala das Sessões, em 7 de março de 1983. — *Nelson Carneiro.*

#### LEGISLAÇÃO CITADA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 71. Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração excede de seis horas é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de uma hora e, salvo acordo escrito ou contrato coletivo em contrário, não poderá exceder de duas horas.

§ 1º Não excedendo de seis horas de trabalho, será, entretanto, obrigatório um intervalo de quinze minutos quando a duração ultrapassar quatro horas.

§ 2º Os intervalos de descanso não serão computados na duração do trabalho.

§ 3º O limite mínimo de uma hora para repouso ou refeição poderá ser reduzido por ato do Ministro do Trabalho, quando, ouvido o Departamento nacional de Higiene e Segurança do Trabalho (DNHST) atualmente Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho (SSMT), se verificar que o estabelecimento atende integralmente às exigências concernentes à organização dos refeitórios e quando os respectivos empregados não estiverem sob regime de trabalho prorrogado a horas suplementares

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário

*É lida a seguinte*

Brasília, 4 de março de 1983

Senhor Presidente

Nos termos do artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre senhor Senador Henrique Santillo, pelo nobre senhor Senador Jaison Barreto, na qualidade de Titular da Comissão Parlamentar de Inquérito criada

**1.5. — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO**

**2. — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES**

— Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 3-3-83.

— Do Sr. José Fragelli, pronunciado na sessão de 3-3-83.

— Do Sr. Almir Pinto, pronunciado na sessão de 4-3-83.

— Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 4-3-83.

**3. — MESA DIRETORA**

**4. — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**5. — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

pela Resolução nº 99, de 1982, destinada a investigar a crise na Previdência Social brasileira.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Humberto Lucena, Líder do PMDB.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário

*São lidos os seguintes*

**REQUERIMENTO Nº 155, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 113/82, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 7 de março de 1983. — *Helvídio Nunes.*

**REQUERIMENTO Nº 156, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 180/81, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala de Sessões, 7 de março de 1983. — *Helvídio Nunes.*

**REQUERIMENTO Nº 157, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 181/81, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala de Sessões, 7 de março de 1983. — *Helvídio Nunes.*

**REQUERIMENTO Nº 158, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 182/81, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala de Sessões, 7 de março de 1983. — *Helvídio Nunes.*

**REQUERIMENTO Nº 159, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 219/81, que “autoriza o Governo do Estado do Amazonas a elevar em Cr\$ 151.212.000,00, o montante de sua dívida consolidada”, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 7 de março de 1983. — *Raimundo Parente.*

**REQUERIMENTO Nº 160, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 220/81, que “autoriza o Governo do Estado do Amazonas a elevar em Cr\$ 381.244.800,00, o montante de sua dívida consolidada”, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 7 de março de 1983. — *Raimundo Parente.*

**REQUERIMENTO Nº 161, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 241/81, que “autoriza a Prefeitura Municipal de

Piauí o acordo partidário UDN-PSD, Moura Santos foi eleito, para o quatriênio 1963-1967, à Câmara dos Deputados.

Paralelamente às atividades profissionais e de natureza política, Moura Santos praticou com sucesso a agropecuária e durante largo período de sua proveitosa existência amealhou, para o meio, considerável patrimônio. Mas a fortuna que o trouxe também o levou, de tal sorte que, no dia 26 de fevereiro último, na sua cidade natal, faleceu pobre, vale dizer, desprovido de bens materiais.

Sobreviveu-lhe, além de vários irmãos, a esposa Odette Veloso de Moura Santos e os filhos Ismênia, casada com Alfredo Albano, funcionário do Banco do Brasil, residente em Brasília, Ivone, casada com Moacy Luz, residente em Manaus, Iara, casada com o Dr. Edgar Pereira, médico, residente em Teresina, e Francisco, João Simplicio e José Horácio, residentes em Picos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores: o Dr. João de Moura Santos deixou um legado, porém, que resiste ao tempo e às oscilações da vida: a estima dos picoenses.

Triste, compungido, silencioso e reverente o povo, na manhã do dia 27, conduziu Moura Santos à última morada. É que com o médico Moura Santos desaparece, também, uma época do exercício profissional da medicina naquela região do Piauí.

Prestei-lhe pessoalmente, e à família enlutada, na noite de 26 de fevereiro pretérito, as minhas homenagens. Hoje, da tribuna do Senado Federal, no encaminhamento de requerimento de pesar, reverencio a sua memória.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — A Mesa, e de modo particular a Presidência, associa-se às manifestações de pesar ao saudoso Deputado Moura Santos. Conheci de perto o médico Moura Santos, conheci-o na intimidade. Formado na velha Faculdade de Medicina da Bahia, manteve com a família Moura Santos um laço de amizade muito grande, afetiva e cordial. Moura Santos foi uma homem autêntico, honrou as tradições da vida sertaneja e foi político que morreu pobre; dedicou a vida ao exercício da sua profissão, a exercer o bem e a fazê-lo sobretudo com determinismo, com vontade, com abnegação, com amor; não foi com passividade sua dedicação à causa pública. O tributo a Moura Santos é o tributo aos homens que se dedicaram honesta e dignamente à causa pública.

Era o que tinha a dizer, nestas palavras em que me associava às manifestações de pesar que o Senado presta a Moura Santos.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Almir Pinto.

**O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE**

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

**REQUERIMENTO Nº 164, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PR 246/81, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 7 de março de 1983. — *Marco Maciel.*

**REQUERIMENTO Nº 165, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PR 203/81, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 7 de março de 1983. — *Marco Maciel.*

**REQUERIMENTO Nº 166, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PR 036/82, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 7 de março de 1983. — *Marco Maciel.*

**REQUERIMENTO Nº 167, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PR 108/82, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 7 de março de 1983. — *Marco Maciel.*

**REQUERIMENTO Nº 168, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PR 109/82, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 7 de março de 1983. — *Marco Maciel.*

**REQUERIMENTO Nº 169, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PR 110/82, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 7 de março de 1983. — *Marco Maciel.*

**REQUERIMENTO Nº 170, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PR 120/82, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 7 de março de 1983. — *Marco Maciel.*

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Os requerimentos serão publicados e incluídos na Ordem do Dia, nos termos do Art. 279 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Está fenda a Hora do Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Não há *quorum* para deliberação.

Em consequência, o Projeto de Resolução nº 202, de 1981 e os requerimentos nºs 11, 21 a 28, 30 a 35 e 105, de 1983, pendentes de votação, deixam de ser submetidos ao Plenário, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Passaremos, pois, ao item nº 18.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1981 (nº 354/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação de histórias em quadrinhos nacionais e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 1.216 e 1.217, de 1981, das Comissões:

— de *Educação e Cultura*, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CEC; e  
— de *Economia*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de *quorum*.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro, na qualidade de líder de Partido.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (Como Líder do PTB, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A primeira proposição que no ano de 1971 ofereci ao exame desta Casa foi exatamente um projeto de lei, assinado pelos sete então integrantes do Movimento Demo-

crático Brasileiro, visando a revogação do Decreto-lei nº 477, que, afinal, hoje, já não vige no País.

Cumpre-me, Sr. Presidente, em face do clamor reinante em todo o território nacional, encaminhar a V. Exª o seguinte requerimento:

**REQUERIMENTO Nº**

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal:

considerando que data de 28 de setembro de 1969 o Decreto-lei nº 898, que, "define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento, e dá outras providências";

considerando que o referido Decreto-lei foi imposto à Nação pela Junta Militar, durante o recesso forçado do Congresso Nacional;

considerando que a Lei nº 6.620, de 1978, aprovada por decurso de prazo, manteve a mesma estrutura daquele Decreto-lei;

considerando que numerosas são as restrições, inclusive de integrantes dos Tribunais Superiores, a determinadas disposições daquele estatuto, e que não se compadece com o estágio de recuperação democrática que vive o país;

considerando que todas as instituições jurídicas nacionais têm constantemente pugnado pela revogação do referido decreto-lei, sem excluir a possibilidade de inserir, na legislação penal e processual ordinária, as disposições julgadas necessárias à manutenção da ordem política e social;

considerando que, ainda nos últimos dias da semana passada, o ilustre Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, embora julgando necessária a Lei de Segurança Nacional "para defender o Governo e o Estado dos subversivos, admitiu contudo que venha a ser reformada e adequada à situação política atual do país", reconhecendo naquele estatuto, "qualidades e defeitos";

considerando que é dever do Congresso Nacional eliminar defeitos e imperfeições existentes na legislação, e publicamente reconhecidos pelos que são compelidos a aplicá-los;

considerando que a restauração democrática não se compadece com a vigência de leis de exceção, cumprindo recordar que partiu do Executivo, em face do clamor nacional, a iniciativa da revogação de outros estatutos semelhantes, como o Ato Institucional nº 5 e o Decreto-lei nº 477, além do projeto de anistia e o da emenda constitucional de eleições diretas para os governos estaduais;

considerando que, ouvido pela imprensa na capital baiana, o nobre Presidente da Câmara dos Deputados igualmente afirmou ser necessária, "a imediata modificação da Lei de Segurança Nacional, desejada por todos";

considerando que, em sua recente Mensagem ao Congresso Nacional, o Presidente João Figueiredo acentuou a necessidade de imprimir-se efetividade a todas as virtualidades do sistema democrático;

considerando ainda que, no mesmo documento, o Chefe da Nação anunciou sua decisão de submeter à apreciação legislativa, com brevidade, "monumentos jurídicos tradicionais", tornando assim mais fácil a revisão de outros estatutos, mais recentes, sem elaboração legislativa e raízes na tradição jurídica nacional;

considerando também que, ao sugerir o estabelecimento de uma trégua política, visou certamente Sua Excelência à convocação de todas as correntes de opinião para a tarefa do aperfeiçoamento democrático;

considerando finalmente, que, tal como sucedeu com o problema de organização do júri popular e das disposições a ele pertinentes, se torna inadiável que se abra, a nível nacional, um amplo debate, capaz de levar o Congresso Nacional a votar lei que venha a erradicar da legislação brasileira a referida lei de exceção,

requeiro, ouvida a Casa e com fundamento nos artigos 75, letra "a", 76, 77 e seus respectivos parágrafos, do Regimento Interno, seja criada uma Comissão Especial,

composta de 5 membros, para, no prazo de noventa (90) dias, apresentar projeto de lei que, aprovado, venha simplesmente revogar ou substituir a atual Lei nº 6.620, de 1978, que alterou o Decreto-lei nº 898, de 28 de setembro de 1969, expungindo-a de sua característica de lei de exceção.

Sala das Sessões, 7 de março de 1983.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte.

**O SR. MOACYR DUARTE** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: Apenas para encaminhar à Mesa, em forma regimental, inclusive com a anexação da legislação citada, dois Projetos de Lei. O primeiro:

dispõe sobre validade de concurso para cargo ou emprego na Administração Federal centralizada e descentralizada.

Art. 1º A validade de concurso para cargo ou emprego na Administração Federal centralizada e descentralizada não poderá ultrapassar o prazo de quatro anos contado da respectiva homologação (art. 97, § 3º, da Constituição Federal).

Art. 2º Na hipótese de ser fixado em limite inferior ao autorizado pelo art. 1º, o prazo de validade do concurso ficará automaticamente prorrogado até aquele limite, caso remanesça candidato classificado e não aproveitado.

Art. 3º Enquanto não se esgotar o prazo de validade do concurso e houver candidato classificado e não aproveitado, é vedado a realização de nova seleção, objetivando vaga comprometida com o concurso de prazo não proscreto.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contado de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

A Constituição Federal estabeleceu no art. 97, § 3º o limite máximo de quatro anos para a validade dos concursos para ingresso nos serviços da Administração Federal direta e autárquica.

Todos sabemos que há grandes dispêndios nos concursos com a publicação de editais nos jornais, nomeação das comissões examinadoras, elaboração das provas, sua correção, atribuição de notas e, final, classificação dos candidatos aprovados.

Acontece, no entanto, muitas vezes, que nem todos aprovados e classificados são nomeados, e a administração negligenciando-se de prorrogar o prazo de validade de concurso ao teto estipulado pelo dispositivo da Constituição Federal já instaura novo concurso, arcando com repetidos gastos, quando seria lógico e mais econômico que, só após absorvidos todos os candidatos aprovados, fossem tomadas essas providências.

Ademais, tal procedimento omissivo causa uma frustração muito grande nos candidatos aprovados que aguardam com grande expectativa e ansiedade o seu chamamento e vêm consternados a exaustão do prazo, baldando-lhes todos os esforços e estudos empreendidos, quando poderiam ser contemplados com a simples medida de prorrogação do prazo até o limite máximo preconizado pela Constituição Federal.

A finalidade, portanto, deste projeto de lei, reside justamente em oferecer justa oportunidade a todos os candidatos aprovados dentro do quadriênio que a Carta Magna previu como prazo decadencial para os concursos.

Sala das Sessões, 7 de março de 1983. — *Moacyr Duarte.*

O outro projeto de lei, Sr. Presidente, tem a seguinte ementa:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº DE 1982**

Dispõe sobre a expedição de certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações (art. 153, § 35, da Constituição Federal).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações, requeridas aos órgãos da administração centralizada ou autárquica, inclusive às empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações oficiais da União, Estados e Municípios deverão ser expedidas no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado do registro do pedido no órgão expedidor.

Art. 2º Nos requerimentos objetivando certidões a que se refere esta lei, deverão os interessados fazer constar esclarecimentos relativos às razões e fins do pedido.

Art. 3º Esgotado o prazo a que se refere o art. 1º, a negativa ou retardamento de expedição da certidão importa em crime de responsabilidade para a autoridade ou servidor.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

*Justificação*

A despeito das inúmeras providências de iniciativa do Governo Federal visando à desburocratização, a expedição de certidões persiste entre os problemas mais merecedores de críticas.

O preceito contido no art. 153, § 35 da Constituição Federal deixa a cargo de lei infraconstitucional as medidas asseguradoras a serem estabelecidas para a proteção do direito individual nele inserto, qual seja o da expedição de certidões para defesa de direitos e esclarecimentos de situações.

No projeto de lei que ora se propõe é estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para que a certidão requerida seja expedida. Impõe-se ao interessado que manifeste especificamente as razões e os fins do pedido.

Como sanção, pelo ultrapasse do prazo estipulado, a autoridade ou servidor ficam sujeitos a pena de responsabilidade. A mesma sanção é fixada em caso de negativa.

O projeto de lei em tela supre omissão existente no nosso repertório legislativo e põe termo a abuso costumário de negar a expedição de certidões requeridas, ou de retardá-las ao menor pretexto.

São os dois projetos que tínhamos a relatar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem!)

**O Sr. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

**O Sr. JORGE KALUME** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando o Brasil se dispôs a penetrar nas calotas polares para hastear a bandeira "Auri-verde pendão da esperança", fez-me mergulhar na História e buscar o pensamento do escritor lusitano Fernando Correia da Silva, autor de os "Os Descobridores": "Descobrir, alcançar os países remotos, conhecer o planeta onde nascemos, é uma antíquissima ambição, e por vezes mesmo uma necessidade da nossa espécie. A História das Descobertas, podemos afirmá-lo, inicia-se com milenária e ainda hoje mal conhecida noite pré-histórica".

Não é, na sua plenitude, o nosso caso, por que não somos nós os pioneiros. Contudo, não se pode deixar de reconhecer que na modernidade deste nossa era, para o Brasil e para os seus filhos que lá estiveram, essa viagem teve o sentido de um novo "descobrimento" com as suas sensações e alegrias. Pouquíssimas nações alcançaram o privilégio de içarem suas bandeiras naquele mundo gelado, daí dizermos do nosso orgulho por essa conquista não direi territorial, mas do anseio ditado pela pesquisa e pela ampliação de nossos conhecimentos. Sabemos que nestes novos tempos, quando a tecnologia alcançou um

elevado estágio, comparando-se com os séculos das descobertas pelos portugueses e espanhóis, o *uti possideatis* "como a única regra razoável e segura para a determinação de fronteiras" posto em prática para dirimir dúvidas entre as lindes de além-mar de Portugal e Espanha, é desnecessário, porque a Antártida é um patrimônio da humanidade. Mas nem por isso deveríamos permanecer indiferentes. Era preciso agir e raciocinar em termos de futuro. E assim procedendo o Brasil tomou as providências através de sua gloria Marinha de Guerra e ali pôs para dizer ao Mundo que também desejamos oferecer a nossa contribuição à ciência, buscando naquela misteriosa área glacial, através de estudos, fruto da nossa pesquisa, algo útil e essencial.

E reforçando a tese da nossa presença ali, diz entre outras considerações o ilustre Contra-Almirante Múcio Piragibe Ribeiro Bakker, Secretário da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar:

"O Brasil, pela importância que vem assumindo em todo o Mundo, não poderia omitir-se da participação nos destinos de um continente, onde uma nova filosofia de convivência internacional, coincidente com sua própria vocação, vem sendo experimentada".

E mais adiante acrescenta:

"O Continente Antártico, como sua própria cor materializa, é o continente da paz. O congaçamento, união e colaboração de um grande número de nações do Mundo fazendo pesquisa naquele continente, tem o propósito mais forte de, em se encontrando a explicação e a compreensão de fenômenos marítimos, continentais e atmosféricos, usar os resultados de tais pesquisas em benefício de toda a humanidade. O Brasil, cônscio, destes própositos, não poderia deixar de participar de tal projeto de pesquisas que, sem dúvida, está entre os mais importantes do nosso planeta, nesta segunda metade do século".

Se não bastasse o sentido técnico-científico, tínhamos que atentar para um documento jurídico denominado Tratado da Antártida, com as suas regras a cumprir, assinado em Washington no dia 1º de dezembro de 1959, pelos Governos da Argentina, Austrália, Bélgica, Chile, República Francesa, Japão, Nova Zelândia, Noruega, União da África do Sul, União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte e Estados Unidos da América.

Dianete deste fato, fazia-se necessário apressar a nossa ida, mesmo vencendo quaisquer óbices para não perdermos a oportunidade ditada pelo Tratado, como bem enfatizou o eminentíssimo Ministro da Marinha, Maximiano da Fonseca:

"A vigência do atual Tratado Antártico termina em 1991, sendo portanto da maior importância que o Brasil possa, o mais breve possível, adquirir o direito de voto no Conselho Consultivo do Tratado, que se reúne a cada dois anos".

E continua S.Ex.R. nos seus esclarecimentos: "Tal direito somente será adquirido após a realização de trabalho científico reconhecido pelo SCAR (Scientific Committee on Antarctic Research)".

Com essa iniciativa, o Brasil passou a compartilhar da exploração desse Continente, como muito bem escrevera o professor Vamireh Chacon em seu magnífico artigo "Novos Pioneiros", publicado no Correio Braziliense de 16-2-83:

"A expedição brasileira à Antártida cumpriu seus objetivos. Pouco importa a antecipação do retorno do "Barão de Teffé". Foi avaliada a meteorologia, foram colhidas amostras marítimas e descritas de perto as correntes marinhas. Além do mais, a expedição era dupla; quase lado a lado navegava "Professor W. Besnard", da Universidade de São Paulo, que também executou sua missão".

E nessa oportunidade em que estou enaltecedo esse evento histórico que teve o aval do estimado Presidente

João Figueiredo, marcando dessa maneira mais um dos pontos altos de sua administração, levo o Tratado para melhor situar o meu raciocínio acerca dos louvores que ora dirijo aos nossos patrícios que tiveram essa honrosa missão e da qual se desincumbiram patrioticamente militares e civis.

Eis:

**TRATADO DA ANTÁRTIDA**

Os Governos da Argentina, Austrália, Bélgica, Chile, República Francesa, Japão, Nova Zelândia, Noruega, União da África do Sul, União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte e Estados Unidos da América.

Reconhecendo ser de interesse de toda a humanidade que a Antártida continue para sempre a ser utilizada exclusivamente para fins pacíficos e não se converta em cenário ou objeto de discórdias internacionais;

Reconhecendo as importantes contribuições dos conhecimentos científicos logrados através da colaboração internacional na pesquisa científica realizada na Antártida;

Convencido de que o estabelecimento de uma firme base para o prosseguimento e desenvolvimento de tal colaboração com lastro na liberdade de pesquisa científica na Antártida, conforme ocorreu durante o Ano Geofísico Internacional, está de acordo com os interesses da ciência e com o progresso de toda a humanidade;

Convencidos, também, de que um Tratado que se assegure a utilização da Antártida somente para fins pacíficos e de que o prosseguimento da harmonia internacional na Antártida fortalecerão os fins e princípios corporificados na Carta das Nações Unidas;

Concordam no seguinte:

**Artigo I**

1. A Antártida será utilizada somente para fins pacíficos. Serão proibidas, *inter alia*, quaisquer medidas de natureza militar, tais como o estabelecimento de bases e fortificações, a realização de manobras militares, assim como as experiências com quaisquer tipos de armas.

2. O presente Tratado não impedirá a utilização de pessoal ou equipamento militar para pesquisa científica ou para qualquer outro propósito pacífico.

**Artigo II**

Persistirá, sujeita às disposições do presente Tratado, a liberdade de pesquisa científica na Antártida e de colaboração para este fim, conforme exercida durante o Ano Geofísico Internacional.

**Artigo III**

1. A fim de promover a cooperação internacional para a pesquisa científica na Antártida, como previsto no Artigo II do presente Tratado, as Partes Contratantes concordam, sempre que possível e praticável, em que:

a) a informação relativa a planos para programas científicos, na Antártida, será permitida a fim de permitir a máxima economia e eficiência das operações;

d) o pessoal científico na Antártida, será permitido entre expedições e estações;

c) as observações e resultados científicos obtidos na Antártida serão permitidos e tornados livremente utilizáveis.

2. Na implementação deste artigo, será dado todo o estímulo ao estabelecimento de relações de trabalho cooperativo com as agências especializadas das Nações Unidas e com outras organizações internacionais que tenham interesse científico ou técnico na Antártida.

**Artigo IV**

1. Nada que se contenha no presente Tratado poderá ser interpretado como:

a) renúncia, por quaisquer das Partes Contratantes, a direitos previamente invocados ou a pretensões de soberania territorial na Antártida;

b) renúncia ou diminuição, por quaisquer das Partes Contratantes, a qualquer base de reivindicação de soberania territorial na Antártida que possa ter, quer como resultado de suas atividades, ou de seus nacionais, na Antártida, quer por qualquer outra forma;

c) prejuízamento da posição de qualquer das Partes Contratantes quanto ao reconhecimento dos direitos ou reivindicações ou bases de reivindicação de algum outro Estado quanto à soberania territorial na Antártida.

2. Nenhum ato ou atividade que tenha lugar, enquanto vigorar o presente Tratado, constituirá base para proclamar, apoiar ou contestar reivindicação sobre soberania territorial na Antártida, ou para criar direitos de soberania na Antártida. Nenhuma nova reivindicação, ou ampliação de reivindicação existente, relativa à soberania territorial na Antártida será apresentada enquanto o presente Tratado estiver em vigor.

#### Artigo V

1. Ficam proibidas as explosões nucleares na Antártida bem como o lançamento ali de lixo ou resíduos radioativos.

2. No caso da conclusão de acordos internacionais sobre a utilização da energia nuclear inclusive as explosões nucleares e o lançamento de resíduos radioativos, de que participem todas as Partes Contratantes cujos representantes estejam habilitados a participar das reuniões previstas no Artigo X, aplicar-se-ão à Antártida as regras estabelecidas em tais acordos.

#### Artigo VI

As disposições do presente Tratado aplicar-se-ão à área situada ao sul de 60 graus de latitude sul, inclusive às plataformas de gelo, porém nada no presente Tratado prejudicará e, de forma alguma, poderá alterar os direitos ou exercícios dos direitos, de qualquer Estado, de acordo com o direito internacional aplicável ao alto-mar, dentro daquela área.

#### Artigo VII

1. A fim de promover os objetivos e assegurar a observância das disposições do presente Tratado, cada Parte Contratante, cujos representantes estiveram habilitados a participar das reuniões previstas no Artigo IX, terá o direito de designar observadores para realizarem os trabalhos de inspeção previstos no presente artigo. Os observadores deverão ser nacionais das Partes Contratantes que os designarem. Os nomes dos observadores serão comunicados a todas as outras Partes Contratantes, que tenham o direito de designar observadores e idênticas comunicações serão feitas ao terminarem sua missão.

2. Cada observador, designado de acordo com as disposições do parágrafo I deste artigo, terá completa liberdade de acesso, em qualquer tempo e a qualquer e a todas as áreas da Antártida.

3. Todas as áreas da Antártida, inclusive todas as estações, instalações e equipamentos existentes nestas áreas, e todos os navios e aeronaves em pontos de embarque ou desembarque na Antártida estarão a todo tempo abertos à inspeção de quaisquer observadores designados de acordo com o parágrafo I deste artigo.

4. A observação aérea poderá ser efetuada a qualquer tempo, sobre qualquer das áreas da Antártida, por qualquer das Partes Contratantes que tenha o direito de designar observadores.

5. Cada Parte Contratante no momento em que este Tratado entrar em vigor, informará as outras Partes Contratantes e daí por diante darão notícia antecipada de:

a) todas as expedições com destino à Antártida, por parte de seus navios ou nacionais, e todas as expedições à Antártida organizadas em seu território ou procedentes do mesmo;

b) todas as estações antárticas que estejam ocupadas por súditos de sua nacionalidade; e,

c) todo o pessoal ou equipamento militar que um país pretenda introduzir na Antártida, observadas as condições previstas no parágrafo 2 do artigo I do presente Tratado.

#### Artigo VIII

1. A fim de facilitar o exercício de suas funções, de conformidade com o presente Tratado, e sem prejuízo das respectivas posições das Partes Contratantes relativamente à jurisdição sobre todas as pessoas na Antártida, os observadores designados de acordo com o parágrafo I do artigo VII, e o pessoal científico intercambiado de acordo com o subparágrafo I (b) do artigo III deste Tratado, e os auxiliares que acompanhem as referidas pessoas, serão sujeitas apenas à jurisdição da Parte Contratante de que sejam nacionais, a respeito de todos os atos ou omissões que realizarem, enquanto permanecerem na Antártida, relacionados com o cumprimento de suas funções.

Sem prejuízo das disposições do parágrafo I deste artigo e até que sejam adotadas as medidas previstas no subparágrafo I (e) do artigo IX, as Partes Contratantes interessadas em qualquer caso de litígio, a respeito do exercício de jurisdição na Antártida, deverão consultar-se conjuntamente com o fim de alcançarem uma solução mutuamente aceitável.

#### Artigo IX

1. Os representantes das Partes Contratantes, mencionadas no preâmbulo deste Tratado, reunir-se-ão na cidade de Camberra, dentro de dois meses após a entrada em vigor do Tratado, e daí por diante sucessivamente em datas e lugares convenientes, para o propósito de intercambiarem informações, consultarem-se sobre matéria de interesse comum pertinente à Antártida e formularem, considerarem e recomendarem a seus Governos medidas concretizadoras dos princípios e objetivos do Tratado, inclusive as normas relativas ao:

- a) uso da Antártida somente para fins pacíficos;
- b) facilitação de pesquisas científicas na Antártida;
- c) facilitação da cooperação internacional da Antártida;
- d) facilitação do exercício do direito de inspeção previsto no artigo VII do Tratado;
- e) questões relativas ao exercício de jurisdição na Antártida;
- f) preservação e conservação dos recursos vivos na Antártida.

2. Cada Parte Contratante que se tiver tornado membro deste Tratado por adesão, de acordo com o artigo XIII, estará habilitada a designar representantes para comparecerem às reuniões referidas no parágrafo I do presente artigo, durante todo o tempo em que a referida Parte Contratante demonstrar seu interesse pela Antártida, pela promoção ali de substancial atividade de pesquisa científica, tal como o estabelecimento de estação científica ou o envio de expedição científica.

3. Os relatórios dos observadores referidos no artigo VII do presente Tratado deverão ser transmitidos aos representantes das Partes Contratantes que participarem das reuniões previstas no parágrafo I do presente artigo.

4. As medidas previstas no parágrafo I deste artigo tornar-se-ão efetivas quando aprovadas por todas as Partes Contratantes, cujos representantes estiverem autorizados a participar das reuniões em que sejam estudadas tais medidas.

5. Todo e qualquer direito estabelecido no presente Tratado poderá ser exercido a partir da data em que o Tratado entrar em vigor, tenham ou não sido propostos, considerados, ou aprovados, conforme as disposições deste artigo, as medidas destinadas a facilitar o exercício de tais direitos.

#### Artigo X

Cada uma das Partes Contratantes compromete-se a empregar os esforços apropriados, de conformidade com a Carta das Nações Unidas, para que ninguém exerça na

Antártida qualquer atividade contrária aos princípios e propósitos do presente Tratado.

#### Artigo XI

1. Se surgir qualquer controvérsia entre duas ou mais das Partes Contratantes, a respeito da interpretação ou aplicação do presente Tratado, estas Partes Contratantes se consultarão entre si para que o dissídio se resolva por negociação, investigação, mediação, conciliação, arbitrariamente, decisão judicial ou outro meio pacífico de sua escolha.

2. Qualquer controvérsia dessa natureza, que não possa ser resolvida por aqueles meios, será levada à Corte Internacional de Justiça, com o consentimento, em cada caso, de todos as Partes interessadas. Porém se não for obtido um consenso a respeito do encaminhamento da controvérsia à Corte International, as Partes em litígio não se eximirão da responsabilidade de continuar a procurar resolvê-la por qualquer dos vários meios pacíficos referidos no parágrafo I deste artigo.

#### Artigo XII

1. a) O presente Tratado pode ser modificado ou emendado em qualquer tempo, por acordo unânime das Partes Contratantes cujos representantes estiverem habilitados a participar das reuniões previstas no Artigo IX. Qualquer modificação ou emenda entrará em vigor quando o Governo depositário tiver recebido comunicação, de todas as Partes Contratantes, de a haverem ratificado.

b) Tal modificação ou emenda, daí por diante, entrará em vigor em relação a qualquer outra Parte Contratante quando o Governo depositário receber notícia de sua ratificação. Qualquer Parte Contratante de que não se tenha notícia de haver ratificado, dentro de dois anos a partir da data da vigência da modificação ou emenda, de acordo com a disposição do Subparágrafo I(a) deste artigo, será considerado como se tendo retirado do presente Tratado na data da expiração daquele prazo.

2. a) Se, depois de decorrido trinta anos da data da vigência do presente Tratado, qualquer das Partes Contratantes, cujos representantes estiverem habilitados a participar das reuniões previstas no Artigo IX, assim o requerer, em comunicação dirigida ao Governo depositário, uma conferência de todas as Partes Contratantes será realizada logo que seja praticável para rever o funcionamento do Tratado.

b) Qualquer modificação ou emenda ao presente Tratado, que for aprovada em tal conferência pela maioria das Partes Contratantes nela representadas, inclusive a maioria daquelas cujos representantes estão habilitados a participar das reuniões previstas no Artigo IX, será comunicada pelo Governo depositário a todas as Partes Contratantes imediatamente após o término da conferência e entrará em vigor de acordo com as disposições do Parágrafo I do presente artigo.

c) Se qualquer modificação ou emenda não tiver entrado em vigor, de acordo com as disposições do Subparágrafo I(a) deste artigo, dentro do período de dois anos após a data de sua comunicação a todas as Partes Contratantes, qualquer Parte Contratante poderá, a qualquer tempo após a expiração daquele prazo, comunicar ao Governo depositário sua retirada do presente Tratado e esta retirada terá efeito dois anos após o recebimento da comunicação pelo Governo depositário.

#### Artigo XIII

1. O presente Tratado estará sujeito à ratificação por todos os Estados signatários. Ficará aberto à adesão de qualquer Estado que for membro das Nações Unidas, ou de qualquer outro Estado que possa ser convidado a aderir ao Tratado com o consentimento de todas as Partes Contratantes cujos representantes estiverem habilitados a participar das reuniões previstas ao Artigo IX do Tratado.

2. A ratificação ou a adesão ao presente Tratado será efetuada por cada Estado de acordo com os seus processos constitucionais.

3. Os instrumentos de ratificação ou de adesão estão depositados junto ao Governo dos Estados Unidos da América, aqui designado Governo depositário.

4. O Governo depositário informará todos os Estados signatários dos aderentes, da data de cada depósito de instrumento de ratificação ou de adesão, e da data de entrada em vigor do Tratado ou de qualquer emenda ou modificação.

5. Feito o depósito dos instrumentos de ratificação por todos os Estados signatários, o presente Tratado entrará em vigor para qualquer Estado aderente na data do depósito do instrumento de adesão.

6. O presente Tratado será registrado pelo Governo depositário, de conformidade com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

#### Artigo XIV

O presente Tratado, feito nas línguas inglesa, francesa, russa e espanhola, em versões igualmente idênticas, será depositado nos arquivos do Governo dos Estados Unidos da América, que enviará cópias aos Governos dos Estados signatários e aderentes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os signatários do tratado, bem intencionadamente, em verdade se dispuseram a manter esse Continente imune de ação bélica, como salientam os itens I e II do Artigo V.

E dentro do respeito ao Tratado da Antártida, o Brasil deu o seu primeiro passo. Ao retornar dessa sua viagem plena de êxito, o Comandante do Barão de Teffé, Capitão Fernando Pastor, após percorrer cerca de 15 mil quilômetros, declarou seu contentamento:

"Estamos orgulhosos de termos cumprido, e bem, nossa missão" — adicionando: "O Brasil foi à Antártida em busca de aprendizado, conhecimento e reconhecimento por parte das nações que participam do Tratado Antártico" onde "conseguimos êxito". E arrematou: "Hoje temos uma bagagem que permitirá que o programa brasileiro cresça em qualidade".

Após esse tentame bem sucedido, o Brasil terá que providenciar a sua base como ponto para manter fixa a sua presença física e como estrutura para os nossos técnicos. E segundo notícia publicada no *O Estado de S. Paulo*, de 4 deste mês:

"O Brasil acertou a compra, por US\$ 16 milhões (Cr\$ 6,2 bilhões), da base polonesa de Arctowski, na Antártida, e de um navio quebra-gelo para navegar na região, por US\$ 10 milhões (Cr\$ 3,88 bilhões) que estará disponível ainda este ano. A operação, totalizando US\$ 26 milhões, será descontada do crédito que o Brasil tem junto à Polônia, no valor de US\$ 900 milhões (dívida vencida) e mais US\$ 700 milhões a vencer."

Não há dúvida alguma que se torna necessária essa estrutura para que o nosso país possa realizar plenamente o seu plano, mesmo porque, como informou a Comissão Interministerial de Recursos do Mar:

"O Brasil aderiu ao Tratado em 1975 e para que possa participar do processo decisório, assim como da possível revisão, do "status quo" antártico deverá apresentar "substancial atividade de pesquisa científica na região".

Pode-se, porém, dizer, desde já, que com a Operação Antártica I foi dada uma partida segura para um esforço que, embora apoiado pela Marinha, é um empreendimento da comunidade nacional, considerada em seu aspecto mais amplo, estimulando a pesquisa e a participação de um sem número de instituições cuja operação deverá ser cada vez mais incentivada, discutida e desenvolvida."

Temos vocação para o mar, herdada dos nossos antepassados que tiveram no Infante D. Henrique o seu entusiasta e guia. Contudo, creio que o nosso grande interregno até acordarmos para essa realidade no período im-

perial quando iniciamos a nossa tímida caminhada, foi a falta de estímulo, não obstante as palavras incentivadoras do Primeiro-Almirante da Armada Nacional e Imperial, Almirante Lord Cochrane:

"O Brasil deve seguir o exemplo da Inglaterra, se aspira a ser respeitado e forte. É no mar que está o futuro deste grande Império."

E o nosso imortal Rui Barbosa, já no período republicano, no dia 15-11-1898, com a sua visão de estadista, com a sua experiência de administrador, de jurista e de político, ofereceu admirável conselho sobre esse transcendental assunto:

"O mar é o grande avisador. Pô-lo Deus a bramir junto ao nosso sono, para nos pregar que não durmamos. Por ora a sua proteção nos sorri, antes de se trocar em severidade. As raças nascidas à beira-mar não têm licença de ser miopes; e enxergar, no espaço, corresponde a antever, no tempo. A retina exercitada nas distâncias marinhas habitua-se a sondar o infinito, como a do marinheiro e a do albatroz. Não se admitem surpresas para o nauta: há de adivinhar a atmosfera como o barômetro, e pressentir a tormenta quando ela pinta apenas como uma mosca pequenina e longínqua na transferência da imensidão. O mar é um curso de força e uma escola de previdência. Todos os seus espetáculos são lições: não os contemplemos frivolamente."

Esse feito do Brasil junto à Antártida mais uma vez enche-nos de orgulho e por isso, numa homenagem especial, para que conste dos anais do Senado, faço questão de ler os nomes dos participantes dessa I Operação que fraternamente, militares e civis, tendo no pensamento o nome do Brasil, cumpriram com destaque e civismo, abençoados por Deus e inspirados nas estrofes camonianas do Canto I:

"E vós, Tágides minhas, pois criado  
Tendes em mim um novo engenho ardente,  
Se sempre em verso humilde celebrado  
Foi de mim vosso rio alegremente,  
Dai-me agora um som alto e sublimado,  
Um estilo grandiloquo e corrente,  
Por que de vossas águas Febo ordene  
Que não tenham inveja às de Hipocrene."

Eis os seus nomes:

#### RELAÇÃO DE PESSOAL QUE PARTICIPOU DA I OPERAÇÃO ANTÁRTICA

##### NApOc "BARÃO DE TEFFÉ"

CMG — Fernando José Andrade Pastor, Almeida  
CF — Arthur Orlando Brederodes Pires  
CC — Kleper José de Azereedo Rodrigues Lima  
CC — Fausto Calazans de Toledo Ribas Junior  
CT — Jorge Calazans Arantes  
CT — Ricardo de Lima Vallim  
CT — José Maia de Oliveira  
CT — Heitor Alves da Silva Filho  
CT (MD) — Wilson Alves Pariz  
CT — Antonio Carlos Fontelles Juaçaba  
CT — Marcos de Andrade Pinto  
CT — Jorge Eduardo de Carvalho Rocha  
CT — Francisco Carlos Ortiz de Holanda Chaves  
CT (IM) — Alcides Pedroso de Góes  
1º Ten — Sonilon Vieira Leite  
1º Ten — José Ferraz de Oliveira  
1º Ten (QC-CA) — Arnaldo Roberto Luque

##### NOC "Prof. W. BESNARD"

Capitão de Longo Curso — Adilson Luiz Gama  
Imediato — Valdir da Costa Freitas  
Piloto — Izaias Gomes de Medeiros  
Piloto — Antonio Clemente Guedes  
1º Maquinista — José Luiz Alves de Araújo  
2º Maquinista — Robson de Souza Cansanção

#### CIENTISTAS E TÉCNICOS (Embarcados no BARÃO DE TEFFÉ)

CC — Marco Antonio Bompet  
Dr. — Jorge J. C. Palma

Dr. — Armando da Silva Neiva  
Drt. — Maria Judith Z. Cortesão  
Drt. — Jane Schneider P. Mocellin  
Drt. — Mônica Adelina Montú  
Drt. — Vera Lucia R. Kuntz  
Sr. — Peter J. Barry  
Sr. — Gilberto Ivo Sarti  
Sr. — Adalbert Kolpatzik  
Sr. — Ignácio Lyonel Lucini  
Sr. — Antonio Segatti Filho  
Sr. — Clayton Ferreira Lino

#### OBSERVADORES (Embarcados no BARÃO DE TEFFÉ)

Ten. Cel. — Rómulo B. Pereira  
CT (FN) — José Henrique S. Elkfur  
CT (FN) — Celso Alves da Costa  
Maj. Eng. — Noberto Antonio Ferrari  
Sr. — Paulo Cesar Ceragioli  
CT — Gudelio Mondaca  
1º Ten. — Patrício Storaker  
CT — Ernesto Paccini  
CT — Cesar Del Carmen de La Torre  
Sr. Peter Granholm

#### JORNALISTAS (Embarcados no BARÃO DE TEFFÉ)

Sr. — Marcelo Rech  
Sr. — Cláudio Pereira  
Sr. — Hermano Henning  
Sr. — Orlando Moreira  
Sr. — Ernesto Carneiro Rodrigues  
Sr. — Francisco de Assis Moreira e Silva  
Sr. — Fernando Antonio Medeiros Barros

#### CIENTISTAS E TÉCNICOS (Embarcados no Prof. W. BESNARD)

Dr. — Motonaga Iwai  
Dr. — Phan Van Dan  
Dr. — Moysés Gonzalez Tessler  
Dr. — Osvaldo Ambrósio  
Dr. — Luiz Viana Nonato  
Dr. — José Nestor Cardoso  
Dr. — Lauro Antonio Madureira  
Dr. — Rubens Juqueira Vilella  
Dr. — Renato Amaral  
Dr. — Frederico Brandini  
Téc. — Clarimundo de Jesus  
Téc. — Lourival Pereira de Souza  
Dr. — Valdenir Veronese Furtado  
Dr. — Rolf Roland Weber  
Dr. — Mario Katsuragawa  
Dr. — Paulo Leal Cacciari  
Téc. — Danilo Koetz Calazans  
Dr. — Marco Aurélio Bailon  
Dr. — Mario Festa  
Dr. — Mario Eugenio Mallegni  
Dr. — Paulo Lana Cunha  
Dr. — Orlando Argentin  
Dr. — Flávio Costa Fernandes

E a Antártida, pelas suas características, no momento em que as criaturas humanas voltam seus interesses para a imensidão desse continente, por certo não apenas em busca das riquezas que dormitam em seu subsolo, mas, e quem pode negar, em busca da paz, porque ali parece ser o Paraíso deste planeta tão convulsionado, parece assemelhar-se ao sonho milenar que Prometeu ensinou a Ahasverus no conto de Machado de Assis:

"Os tempos serão retificados. O mal acabará: os ventos não espalharão mais, nem os germes da morte, nem o clamor dos oprimidos, mas tão-somente a cantiga do amor perene e a bênção da universal justiça".

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Orgulhamo-nos desse feito dos nossos marinheiros e técnicos, sob a inspiração do Presidente João Figueiredo, que teve como executor o seu intimo Ministro da Marinha, o Almirante-de-Esquadra Maximiano da Fonseca, cujo triunfo já passou à História.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

José Sarney — Albano Franco — Lourival Baptista —  
José Ignácio — Amaral Furlan — Benedito Ferreira —  
Gastão Müller — Álvaro Dias

**O SR. JOÃO LOBO** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não fosse o brilhante discurso do Senador Almir Pinto, versando sobre a seca do Nordeste, dificilmente teríamos clima para conseguir impressionar, falando de seca. Nesta região, onde chove diariamente, torrencialmente, não comoveríamos ninguém quando a televisão, os noticiários reproduzem enchentes, rios que transbordam. Mas, Sr. Presidente, o Nordeste tem outra imagem, o Nordeste exaurido aos extremos limites de suas forças por três anos consecutivos de seca, apresenta um quadro desolador.

Eu, Sr. Presidente, que cheguei para esta Casa com o espírito de reverência, quase de timidez, não queria abordar estes problemas imediatamente. Estava preparado para ouvir, para ouvir as palavras dos homens que aprendi a admirar ao longo da minha carreira política, 20 anos de Deputado que me deram a noção da grandeza dos homens que nesta Casa atuam e atuaram.

Sr. Presidente, devo confessar que estou mais ou menos desencantado, pois nunca pensei que ainda existisse lugar, nesta Casa, que prima por ser a mais alta do Parlamento Brasileiro, a mais discreta, não pensei que ainda houvesse lugar para os oradores de voz trêmula e embargada, para os oradores de pronúncia falsa, que usam imagens tão novas que já estão em Heródoto, que usam a imodéstia de se comparar aos heróis gregos da velha Espanha.

Enfim, Sr. Presidente, todo este tom não deixa de ser um desencanto para um homem que estava preparado para escutar o tom sério e coloquial que esta Casa, pela sua grandeza e pela sua seriedade, devia dar aos seus homens.

Mas, Sr. Presidente, não quero me alongar neste assunto. Quero apenas poder dar uma contribuição neste momento em que não tenho condição de dar outra mais alta ao meu País, queria dar uma contribuição ao meu Estado, ao Estado do Piauí, que se enquadra no contexto desta região flagelada pela seca, flagelada e pouco assistida, porque é difícil conseguir impressionar, nesta região onde chove torrencialmente, impressionar alguma coisa onde não existe água, onde não existe chuva. Nós no Piauí já perdemos três vezes consecutivamente as nossas plantações. E os nossos lavradores não têm mais força, não têm mais recursos para plantar uma quarta vez. Não têm mais esperança porque sabem que não colherão mais nada neste ano.

Sr. Presidente, nós no Piauí estamos voltados para um tratamento diferenciado do problema da seca. O atual Governador Hugo Napoleão fala muito em projetos de priorização da exploração do Piauí.

**O Sr. Almir Pinto** — Permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. JOÃO LOBO** — Concedo o aparte ao nobre Senador Almir Pinto.

**O Sr. Almir Pinto** — Eu lamento interromper o seu raciocínio, porque V. Ex<sup>e</sup> disse que, no Piauí, este ano, plantaram três vezes. Ai é que está, isso caracteriza perfeitamente a filosofia do CTA, quando diz que seca não é falta de chuva, mas sim falta de chuva na hora mais necessária, na hora exata. Porque, choveu no Piauí o agricultor plantou na esperança de que novas chuvas viriam para que germinassem e viessem a produzir as sementes desejadas. Mas quando as plantas cresceram e estavam necessitando as chuvas não vieram. Então, o agricultor plantou novamente, já pela terceira vez, e a situação é a que V. Ex<sup>e</sup> está vendo aí, é a irregularidade pluviométrica. Esta, sim, que é a pior seca.

**O SR. JOÃO LOBO** — Agradeço o aparte do nobre Senador Almir Pinto.

Sr. Presidente, eu dizia que no Piauí nós estávamos preparados para projetos de priorização, de um trata-

mento prioritizado para os problemas da seca. O Piauí tem talvez o maior manancial de água do Nordeste.

**O Sr. Alexandre Costa** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO LOBO** — com todo o prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Alexandre Costa.

**O Sr. Alexandre Costa** — V. Ex<sup>e</sup> disse que o Piauí é muito seco. Mas, o que se sabe, pelos estudos, é que o Piauí é um dos maiores mananciais de águas do Brasil, talvez seja um dos subsolos mais ricos do País. Durante tanto tempo de SUDENE, eu perguntaria a V. Ex<sup>e</sup>, que mora lá, que vive os seus problemas, foi deputado durante 20 anos, o que foi feito, não para dar esmolas na época das secas, mas o que foi feito para evitar a esmola e para trazer a água do subsolo para que o povo piauiense não vivesse os dias que vive hoje, de intranqüilidade, de pobreza e de miséria como seu coirmão o Estado do Maranhão?

**O Sr. João Lobo** — Muito pouco foi feito no Estado do Piauí, apesar da nossa esperança de que as coisas mudem naquele rumo. Nós ainda somos daqueles que depositam muita esperança na SUDENE, no DNOCS, em todos esses organismos regionais voltados para a região da seca. Mas o Piauí, talvez pela sua pequenez, talvez pela sua insignificância de Estado pobre, muito pouca assistência teve até o momento. Nós sabemos, Sr. Presidente, que o Piauí tem, talvez, o maior manancial de água do Nordeste, mais de 1250 quilômetros de rios perenes e talvez o maior lençol de água subterrânea daquela região. O Piauí tem faixas de terras excelentes, evidente que não me arriscaria a dizer que mais de 10% do seu território é de terras agricultáveis, mas de 10% de terras agricultáveis numa extensão daquela, daria suficientemente para que aquele povo, para que aquela região vivesse na abundância e na fartura. Bastava que fossem usados os meios e as técnicas necessárias para aproveitar aquelas características regionais. Baseado nisso foi que o Piauí começou a partir para a irrigação de suas faixas de terras prioritizadas, isto é, naquelas onde a água é intuitiva, é a superfície colhida nos rios ou colhida nos lagos, sem procurarmos encarecer a captação destas águas no subsolo.

Nós tínhamos, Sr. Presidente — chego ao motivo do meu pronunciamento — nós temos vários programas e dentre eles temos um chamado PROVÁRZEAS, que teve um juro altamente subsidiado para as regiões onde existem várzeas, onde era possível fazer a irrigação, usando a água a céu aberto, e este projeto estava sendo usado no Piauí com todo o interesse.

Sr. Presidente, quero transcrever, neste momento, telex que recebi do Sr. Secretário da Agricultura do meu Estado, em que faz uma denúncia e formula um apelo para que as coisas sejam revistas para o Piauí. O telex do Sr. Secretário da Agricultura, Odair Soares, tem o seguinte teor:

Exmo. Sr.

Senador João Calixto Lobo  
Senado Federal  
Brasília — DF  
Telex nº 19/83-GS

Teresina, 10/2/83

O PROVÁRZEA já se constituiu no mais importante programa de irrigação em implantação no Piauí, haja vista a incorporação de 1440 hectares de várzeas ao processo produtivo em 1982. Afirmamos que em consequência das frustrações sucessivas da nossa agricultura, os resultados poderiam ser superiores, caso os juros não tivessem sofrido a elevação de 12 para 35%. Por outro lado a resolução nº 782 de 16/12/83 do Banco Central, elevando mais uma vez as taxas de juros para 55% com variações em função do INPC, tornará inviável o programa no Estado.

Solicitamos de Vossa Excelência empenho junto às autoridades competentes sentido manter as taxas em vigor (35% A.A), teto máximo suportável pelo nosso agricultor.

Certos podemos contar com o apoio, subscrevemo-nos atenciosamente Odair Soares, Secretário da Agricultura

Sr. Presidente, subiu o juro do agricultor, do pobre agricultor piauiense que não tem nenhuma condição de sobrevivência, pagando juros de 12%, juros subsidiados. Subir este juro para 35%, um teto que nenhum comércio suporta, é verdadeiramente querer sacrificar aquele homem naquela região.

Sr. Presidente, não é possível ao lavrador piauiense, que, seguidamente, tem se valido dos seguros do PROAGRO porque, há três anos que não consegue retirar nem o sustento para suas famílias, parar um programa promissor de grandes expectativas e de grande esperança para o meu Estado.

**O Sr. José Lins** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO LOBO** — Concedo o aparte ao nobre Senador José Lins.

**O Sr. José Lins** — Nobre Senador João Lobo, hoje parece ser o dia do nordeste, porque os mais sérios e os mais brilhantes pronunciamentos têm sido feitos nesta tarde, por ilustres homens que têm vivido e sofrido a velha história daquela região sempre às voltas com os problemas da seca. V. Ex<sup>e</sup> falou muito bem sobre o Piauí: é um Estado de grandes possibilidades. Quando Diretor-Geral do DNOCS e quando na SUDENE, procedemos a um estudo relativamente amplo da água subterrânea do Piauí. Foi ali perfurado, no meu tempo, um poço de grande vazão, talvez dos maiores do mundo, o poço de Violeta, no sul do Piauí. Esse poço jorra água a mais de vinte metros de altura, com um milhão de litros por hora. Não tenho conhecimento de um poço tão pujante como este. A quantidade de água no subsolo do Piauí é realmente grande. Mas o que precisamos, agora, é partir para um programa amplo de aproveitamento dessa água. A par do ajustamento do processo produtivo, temos que ajudar o homem, a absorver as novas técnicas exigidas por esse processo. Evidentemente não basta que tenhamos água. Um poço desses custa caro, muito caro. Ora, como V. Ex<sup>e</sup> diz, nós temos água no rio. Alguns se referem à perenização dos rios do Nordeste como se isso fosse o objetivo imediato. Eu perguntaria: e a velha região seca da Bahia, atravessada por um rio perene, como o São Francisco? O que é que ali estamos esperando? Perenizar o São Francisco? Ele já é perene. Perenizar o Parnaíba, que já é perene? O que é importante é que começemos a utilizar essa água que já está à nossa disposição. Não basta, como se vê, a água para se fazer desenvolvimento. A água é necessária, mas não é suficiente. É muito importante que o homem se ajuste, aprenda as técnicas e comece a desenvolver um processo produtivo que vá até à comercialização. Não adianta também produzir para não vender, para não fazer riqueza para esse homem. Programas há os mais diversos: o Programa PROVÁRZEAS, que surgiu de um objetivo do Ministério da Agricultura de aproveitar águas e áreas marginais aos rios que praticamente inundam as várzeas inundáveis, pela arenagem e pela irrigação, teve uma repercussão muito grande. De início, ele não foi destinado ao Nordeste. O Ministro, porém, reservou, mais tarde, 10% dos recursos para a nossa Região, o que é uma grande ajuda. V. Ex<sup>e</sup> me surpreende quando diz que o juro desse programa estaria passando para 55%. Isso seria um verdadeiro absurdo. Ainda há pouco, mantive contato com setores do Planejamento. A tônica é manter os juros para o setor agrícola do Nordeste, no nível em que estavam. De modo que isso me surprende. Estaria ao lado de V. Ex<sup>e</sup> para analisar essa medida que é, realmente, altamente prejudicial ao Nordeste. Meus parabéns pelo pronunciamento e pela defesa que faz do seu Estado.

**O SR. JOÃO LOBO** — Agradeço o aparte do Senador José Lins e dou testemunho de que é verdade: existem poços perfurados ao longo do Vale do Rio Gurguéia, possivelmente perfurados quando o Senador José Lins era Superintendente da SUDENE e que ainda hoje jorraram a cerca de 30 metros de altura. É um desperdício ver-se aquela abundância de água saltando por cima daquela caatinga seca, encrespada, totalmente cinzenta do Vale do Gurguéia, porque esses poços são totalmente inaproveitáveis, nada se faz dessas águas. Os poços jorraram, a á-

gua volta ao solo e corre novamente para o rio Gurguéia. Não há nenhum aproveitamento.

**O Sr. José Lins** — Ainda no meu tempo foi feito um projeto de irrigação no Gurguéia, com água do Poço Violeta; acredito, por isso, Senador, que já, ali, há uma pequena área irrigada. Pelo menos uma área experimental deve haver.

**O SR. JOÃO LOBO** — Eu informo ao nobre Senador José Lins que os poços do Violeta — são dois poços perfurados pelo DNOCS — só estão servindo de chuveiro para os curiosos, para os visitantes que querem tomar banho naquela região.

Há, realmente, um pequeno projeto de irrigação do DNOCS já nas proximidades do núcleo colonial do Gurguéia, mas quanto aos poços do Violeta, o Senador José Lins está mal informado, continuam ainda jorrando desperdiçadamente.

Sr. Presidente, finalizo este apelo, neste momento, às autoridades competentes, para que revejam e considerem a pobreza, a falta de condição do Estado do Piauí, para ter um juro elevado de 12% para 55% num projeto como o PROVÁRZEAS, que é a grande expectativa e a grande esperança do meu Estado.

**O Sr. Alexandre Costa** — Permite V.Ex\* um aparte?

**O SR. JOÃO LOBO** — Concedo o aparte com muita honra ao Senador Alexandre Costa.

**O Sr. Alexandre Costa** — O Senador Almir Pinto pede que mande esse poço lá para o Ceará, que as dificuldades são grandes. Eu pediria, se tem toda essa água nesse poço, que se mandasse para o Maranhão. O Maranhão tem uma das maiores bacias fluviais do Brasil e atravessa as maiores dificuldades no momento de hoje. Vales como o do Itapicuru, vales como o do Mearim, já se plantou pela segunda vez e não resta mais esperança para plantar pela terceira vez porque está tudo perdido. Quanto ao juro, quando V. Ex\* falou em 55%, eu também fiquei estarrado, porque 35%, que era o que existia, honestamente, seriamente, nem gerente, nem diretor de banco poderia emprestar na certeza de que receberia de volta. A agricultura no Nordeste brasileiro, principalmente no estado de V. Ex\* e no meu Estado, o Maranhão, não pode pagar 35% de juros. Agora não deve mais nem cogitar dos juros, deve-se cogitar de quem vai pagar os créditos que o banco emprestou, porque lá não vai haver produção, lá não choveu, plantou-se, não vai produzir, o Estado vai entrar em altas dificuldades, o povo vai sair do interior e se concentrar nas capitais, onde as dificuldades ainda são maiores e as providências — as providências, eu pergunto a V. Ex\* — quais são as providências tomadas? Vão ser aquelas de sempre, aquelas que eu vejo, desde criança: dinheiro do Governo Federal e fila para receber esmola, a comida de hoje e passar 8 dias a esperar o prato de amanhã. Não, eu acho que o Nordeste, hoje, se faz em reuniões para se impor ou para se indicar Presidente da República, deve fazer sim uma frente, uma grande frente, já que sua importância hoje no Congresso Nacional é das maiores, porque é a bancada que dá sustentação ao Governo, para que se procure — não é possível que não haja uma solução para problema já tão cansado, gerações e gerações atravessaram secas e atravessaram enchentes e, francamente, as soluções inexistem. Há quatro anos os cientistas de Campinas descreveram o que haveria no Nordeste nesses cinco anos. Pergunto a V. Ex\* ou a outro qualquer colega meu: que providência foi tomada em qualquer lugar do Nordeste para prevenir essa calamidade a que hoje se está assistindo? Basta dizer que num Estado como o Maranhão, eu já homem encanecido, vi chover seis, sete meses consecutivos no ano, não era um Estado de seca, era um Estado de enchentes e este ano tornou-se o Estado da seca. E pelo Jornal Nacional da Globo, o Brasil inteiro assistiu ao povo beber lama, o gado a morrer faminto e a população desesperada à procura do pão de cada dia, solicitando dos governos estaduais, que nada têm para lhes dar, soluções para os seus problemas. Será possível, Senador

João Lobo que, nos dias de hoje, quando o País se desenvolve, quando a técnica se desenvolve, quando a tecnocracia fechada nos gabinetes fazem esses projetos que V.Ex\* anunciou — e que eu me permito dizer que irão ficar no papel — não tem soluções para problemas dessa natureza quando outras obras faraônicas, de pouca ou nenhuma importância para a barriga do pobre, são feitas afrontando a miséria, afrontando a pobreza; será que o Brasil vai continuar a vida inteira nos 3% dos privilegiados contra 97% dos famintos e aflitos? V. Ex\* que me diga alguma coisa disso, porque é um nordestino da Zona do Agreste, muito perto do Maranhão, separado apenas pelo Parnaíba, sua terra frente a minha, o Barão do Grajaú. V. Ex\* que é comerciante que negocia com o Maranhão, V. Ex\* que conhece os problemas de toda aquela região parnaibana que me diga alguma coisa.

**O SR. JOÃO LOBO** — Nobre Senador Alexandre Costa, é muito verdade o que V. Ex\* expôs.

Sr. Presidente, é difícil convencer alguém para os problemas da seca, quando se vive na inundação, quando se vive debaixo de chuvas torrenciais que caem duas, três, cinco vezes por dia. É difícil para alguém que vive em Brasília, em São Paulo, avaliar o sofrimento e o desespero do nordestino que passa a noite sonhando com trovão, nevoeiro, chuvas e amanhecendo o dia tem apenas sobre a cabeça aquele céu descascado e azul, com o vento geral secando mais as águas! É difícil tudo isso, Sr. Presidente. E Estados como o Maranhão, como o vizinho Estado do Maranhão, sem nenhuma estrutura para suportar a seca, estão sofrendo mais do que o Piauí, talvez mais do que o Ceará, porque lá eles não tinham o hábito de seca. Lá eles não têm reservatórios d'água. Não existem açudes, não existem poços. O homem maranhense está perplexo, sem saber o que fazer com a falta de chuva que está destruindo as plantações de arroz, as plantações de fava, está diminuindo a própria produção dos cocoais, do coco babaçu, que é o sustentáculo e a riqueza daquela região. Não existe mais algodão naquela região do agreste maranhense, não existe mais arroz. E o maranhense daquela zona do agreste, à semelhança do cearense ou do nordestino, já está emigrando para a frente, continuando no rumo de Marabá, do Pará, do Amazonas, para ver se lá eles conseguem sobreviver e alimentar os seus filhos.

Sr. Presidente, tudo isso é muito triste, mas é muito difícil de ser avaliado, de gerar sensibilidade nos administradores e fazer com que eles compreendam que o dinheiro da SUDENE deve permanecer na SUDENE, no Nordeste.

É horrível, Sr. Presidente, que dos recursos iniciais destinados para a SUDENE, hoje apenas cerca de 17% daquele total ainda continue sendo usado pela SUDENE. Nós sabemos que o Nordeste é outro, a renda é outra, do tempo em que a SUDENE foi fundada. Mas, até projetos como o do Jari são pagos com o dinheiro da SUDENE, que deveria ficar no Nordeste.

Tudo isso são distorções para as quais chamamos a atenção do Poder Público. Não deve, não deveria existir tanta distância entre os Estados, entre os Estados ricos, entre os Estados do Centro-Sul e Estados miseráveis, paupérrimos, que vivem numa condição subumana, como vivemos nós nestes Estados nordestinos.

O Brasil tem que ser um só, Sr. Presidente, não pode mais haver essa descontinuidade! Nós não suportaremos mais. Não somos ambiciosos, não queremos avançar em nada. Queremos apenas a condição de sermos brasileiros iguais ao resto do Brasil e termos a mesma condição de sobrevivência, para que este País tenha um território contínuo, um território geográfico, como tem a continuidade da religião e de língua. Mas é preciso que os Poderes Públicos voltem as vistas rapidamente, urgentemente, para o Nordeste, porque nós não estamos mais suportando tudo isso.

Sr. Presidente, quero, ao finalizar este meu pronunciamento, encarecer aos Poderes competentes que revejam esses juros dados ao PROVÁRZEAS da minha região.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A concessão do título de "Homem de Visão 82", e do troféu "Bandeirante de Jacarandá" ao Ministro Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, General Rubem Ludwig, levada a efeito em São Paulo, no dia 20 de dezembro do ano passado, no decorrer de uma cerimônia que reuniu no Maksoud Plaza Hotel, cerca de mil pessoas da mais alta categoria política e social foi, possivelmente, um dos maiores acontecimentos na trajetória dessa lareira, que anualmente se repete, desde quando instituída em 1955 pela Revista Visão, por iniciativa do empresário Henry Maksoud.

Governadores, Ministros de Estado, Senadores e Deputados — além de figuras exponenciais das Forças Armadas, do empresariado, da política, da administração e da cultura — prestigiam a solenidade que teve como finalidade básica proclamar o valor pessoal, os traços da personalidade e a contribuição excepcional do eminente homenageado ao desenvolvimento cultural e ao bem-estar do nosso País.

Resumindo, por assim dizer, as razões que levaram a Revista Visão a promover essa consagradora homenagem que, à semelhança das anteriormente realizadas desde 1955, vem distinguindo brasileiros que se destacaram nos mais variados planos, setores e áreas da vida política, econômica e cultural da Nação brasileira, o Governador de Minas Gerais Francisco Pereira assim se expressou aos jornalistas presentes à solenidade:

"O Ministro Rubem Ludwig sempre demonstrou inquestionável capacidade e honradez em todos os postos que ocupou, desde a Assessoria de Comunicações da Presidência da República, passando pelo Ministério da Educação e Cultura até o cargo que ocupa hoje. E por isso é muito justa esta homenagem."

Não poderia deixar de pronunciar-me a respeito do assunto logo no início da presente Sessão Legislativa, em face do recesso do Congresso Nacional, motivo pelo qual somente agora assumo esta tribuna para solicitar a incorporação ao texto desta breve comunicação do discurso de agradecimento do Ministro Rubem Ludwig ao ser consagrado o "Homem de Visão 82", sucedendo ao Embaixador Paulo Tarso Flexa de Lima, que também recebeu essa importante lareira em 1981, e cujo discurso solicito seja igualmente transcrito.

São documentos de indiscutível importância, densos de conteúdo cultural, que entendi deveriam ser transcritos nos Anais do Senado Federal como reflexo das características e tendências das realidades brasileiras nesta fase decisiva da nossa História. (*Muito bem! Palmas.*)

**PRONUNCIAMENTO DO EMBAIXADOR PAULO TARSO FLEXA DE LIMA, SAUDANDO O GENERAL RUBEM LUDWIG, "HOMEM DE VISÃO 82", EM 20 DE DEZEMBRO DE 1982.**

Na qualidade de "Homem de Visão de 1981" e seguindo a feliz tradição desta Casa, tenho o grande prazer de usar da palavra para apresentar o "Homem de Visão de 1982", Rubem Carlos Ludwig.

Esta escolha, que anualmente se repete, é considerada, certamente, uma das mais importantes lareiras a que um cidadão brasileiro pode aspirar e propicia, também, esta festa em que os numerosos participantes têm a oportunidade de referendar o julgamento estrito e criterioso da Comissão da Revista Visão, sob a liderança deste democrata incorrigível e idealista de pé no chão que é Henry Maksoud.

A escolha deste ano ocorre em um momento particularmente importante da vida brasileira, um momento de debate, um momento de diálogo nacional, um momento

de reencontro com as nossas mais altas tradições de fidelidade aos princípios democráticos. Acabamos de oferecer ao mundo o belo espetáculo de nossas eleições. Sobre terem permitido o revezamento de numerosas posições, obedecendo à vontade nacional — o que é característica inerente dos regimes democráticos —, as eleições representaram também uma expressão da auto-confiança do Governo e do povo brasileiro, auto-confiança que mais necessária se torna na medida em que, premidos pelas penosas circunstâncias da economia internacional, vemo-nos compelidos a adotar políticas mais rigorosas na conduta de nossa vida econômica.

Na vida, alguns homens são julgados pela cultura que acumularam; outros, pelas obras que executaram; e bem poucos também por aquilo que efetivamente são. Creio que o nosso escolhido deste ano se ajusta perfeitamente a estes poucos privilegiados — e, militar de carreira, ninguém lhe busca primeiro indagar a atividade profissional para determinar-lhe os méritos. Prevalece a projeção de sua personalidade, nesta escolha que premiou o homem de singular virtude, o militar impecável e o cidadão cuja vida é passada ao serviço da Pátria, nas fileiras do nosso Exército nacional. Acostumado a ser permanentemente julgado por seus pares e superiores ao longo de uma carreira brilhante, pontilhada de cursos bem sucedidos e de comandos bem exercidos, nas diferentes latitudes deste nosso Brasil, sua vida militar tem sido uma acumulação permanente de vitórias e de conceitos, merecidamente alcançados pela sua competência invulgar.

Seu desempenho no ambiente especificamente militar, bem como suas incursões pelos complexos domínios da comunicação social e da educação, deram-lhe oportunidades para que pudesse demonstrar suas virtudes de liberal, suas firmes convicções democráticas, seu respeito pela opinião pública, seu espírito de tolerância e sua compreensão da verdade — sua compreensão da importância da verdade como a norma essencial de atuação do homem público — e conquistasse assim o reconhecimento da Nação.

No Ministério da Educação e Cultura, para onde se viu levado pela confiança do Senhor Presidente da República e em meio a uma séria crise no setor, soube demonstrar capacidade e entender o jovem de hoje, com suas angústias e suas perplexidades. Revelou também seu talento ao dialogar com o mestre moderno, essencialmente diferente daquele de épocas passadas e de um Brasil bem menor. Encontrou ainda disposição para, apoiado em uma equipe de altas qualificações, revolucionar completamente a estrutura administrativa do Ministério da Educação.

Novamente convocado para funções militares, as exerce com a mesma naturalidade, desembaraço e modestia que tanto marcam seu perfil, pois os princípios e valores que informam sua rica personalidade persistem. E, hoje, talvez relativamente mais recolhido e mais distanciado da exposição pública a que os cargos anteriores lhe exigiam, nem por isso é menos participante ou menos preocupado com as responsabilidades de nossa geração, na resposta às lutas que terão de ser travadas para levarmos adiante o supremo objetivo do Estado, que é a felicidade individual e o bem-estar de seus cidadãos. Por isso, Rubem Carlos Ludwig se qualificou para receber esta importante distinção. A ele os nossos cumprimentos efusivos e nosso aplauso entusiasmado. (*Muito bem! Palmas.*)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA:

#### DISCURSO DO MINISTRO RUBEM LUDWIG AO SER HOMENAGEADO COMO O "HOMEM DE VISÃO 82".

Difícil começar...

Permitam-me que o faça assim:

Muito obrigado!

Muito obrigado aos que aqui vieram para participar da homenagem que ora se presta a um dos muitos solda-

dos que estão a serviço da nação neste imenso território. Estejam certos, meus amigos, de que tenho plena consciência da profundidade de sua mensagem solidária, transmitida de maneira calorosa por suas presenças.

Muito obrigado à revista *Visão* e ao doutor Henry Maksoud pela distinção que conferiram. Tenho tido oportunidade de acompanhar o desempenho do Dr. Henry Maksoud nos diversos setores de atividades que sua capacidade criativa e seu gênio empreendedor o impulsionaram. Reconheço-o como um dos dinâmicos de nossa comunidade empresarial. Sua decisão de inscrever meu nome no rol das personalidades que, ao longo dos anos, compuseram o mosaico notável dos "Homens de Visão", leva, com toda certeza a marca de alguns amigos, seguramente os mais generosos.

Muito obrigado a esse soldado da diplomacia, o jovem e brilhante embaixador Paulo de Tarso Flecha de Lima, "Homem de Visão 81". Certos homens têm a predestinação de conter, em si mesmos, o perfil do futuro dedicando-se à sua construção com tal grau de competência que conseguem provocar a delimitação clara e inequívoca de dois tempos. Paulo de Tarso é um desses homens. Sua capacidade de ação no comércio exterior contribuiu para colocar o Itamaraty em posição de vanguarda nas complexas relações internacionais de nossa época. Endosso por inteiro o título de "Homem de Visão 81" que lhe conferiram o doutor Henry Maksoud e a revista *Visão*, por tratá-lo de um dos homens que desestabilizaram, para melhor, o nosso presente.

A notícia da concessão do título de "Homem visão 82" chegou-me juntamente com a relação dos brilhantes brasileiros que me antecederam desde 1955. E fui levado a questionar-me sobre as razões de tal escolha. Filho de médico de cidade grande que, por opção, dedicou sua vida ao homem do interior, creio ser portador de traços de personalidade básica que marcaram definitivamente minha trajetória profissional. O anúncio oficial sobre a concessão do título de "Homem de Visão 82" atribui-me um desses traços que, sem titubear, confirmo: a de homem do diálogo.

Foi a vivência de minha casa, o contato com a realidade experimentada por meu pai com a gente curtidão do interior, que me induziu a investigar, de maneira mais profunda, a estrutura comportamental do homem de nossa terra. E essa busca me levou à convicção de que não é possível nos conhecermos, uns aos outros, sem que nos exponhamos. E, pergunto-lhes, que melhor forma de um homem se expor senão aquela que lhe é mais característica, qual seja, a do pensamento e da linguagem, a da troca de idéias, a do debate, a do diálogo.

Em toda a minha vida, em todos os níveis profissionais em que atuei, sempre cultivei a discussão, o debate, o diálogo, como formas basilares de compreensão, trajetória firme do consenso. Durante a Segunda Guerra Mundial, ainda muito jovem, senti delineado meu caminho profissional na vontade de servir aprendida com meu pai. Ingressei no Exército e nele encontrei uma escola de vida formada por gente que se diferenciava apenas pelos valores intrínsecos de seus próprios méritos.

Pela primeira vez, a revista *Visão* concede o título a um militar. Este fato me levou à nova reflexão e, esta, a uma densa conclusão. Os novos caminhos trilhados pela sociedade brasileira, fruto de um promissor reencontro com a democracia, estão provocando entre outras coisas muito importantes, a desmistificação de falsos estereótipos.

A escolha de um militar que se ajusta aos parâmetros de um "Homem de Visão" traduz inquestionavelmente, o reconhecimento de notável segmento social quanto à verdadeira imagem do Exército como instituição aberta, a partir da sua composição de recursos humanos, captados em todos os estratos da comunidade.

Aprendi nessa instituição que todo processo decisório é fruto de exaustivo exercício de busca do consenso, com envolvimento da comunidade pertinente, através do debate, da crítica, do diálogo, enfim. E essa experiência vi-

enciada durante tantos anos serviu pra consolidar um traço que identifico e cultivo em minha maneira de ser: a de permanente disposição ao diálogo.

É evidente que, se no campo militar, tais características marcaram minha vida profissional, da mesma forma influiram decisivamente nos períodos em que me vi convocado para o desempenho de missões civis. Estou convicto de que a primeira dessas missões, a mim atribuída pelo então Presidente Ernesto Geisel, coincidiu com o processo de abertura democrática que hoje se consolida sob as mãos firmes do Presidente João Figueiredo.

Minha análise se assenta no fato de ter recebido como orientação básica, na qualidade de Secretário de Imprensa da Presidência da República, a aceitação irrestrita de temas levantados pelos jornalistas, tratando-os como elementos de pesquisa, diálogo e resposta. Confesso-lhes que foi um período tão fascinante quanto exaustivo.

E foi nessa nova experiência de minha vida, com o diálogo franco, aberto e direto com a Imprensa, que aprendi a me questionar sobre determinados valores nacionais e, de forma mais específica sobre quaisquer que iriam me induzir, mais tarde, no Ministério da Educação e Cultura, a uma ação que tentasse provocar uma mudança consciente do comportamento do homem brasileiro diante de nossa realidade.

Constatei, inicialmente, o volume e o destaque de informações negativas sobre a realidade brasileira a ocuparem espaço e tempo nos órgãos de imprensa. E isso me levou a uma investigação mais profunda de nossas raízes culturais e sociológicas. Foi na convivência com a comunidade educacional e no diálogo com ela mantido, ao longo de quase dois anos, que fui aprendendo, de maneira sistemática, aquilo que já vivenciara em experiências pessoais.

Via — como ainda vejo — o Brasil — seja como Estado, Nação ou Povo — como uma realidade em efervescência. A sedimentação de culturas ainda se processa no âmago do País. O povo ainda descobre, explora e ocupa o vastíssimo território, absorvendo novas lições, geradoras de outros conceitos de vida. Até o próprio Estado passa por profundo processo de revitalização na medida em que representa a institucionalização do poder político. Como consequência, ainda se discutem, na sociedade brasileira, as formas de exercício desse poder. O Brasil continha — como ainda contém — traços imprecisos e até mesmo paradoxais em seu perfil como Nação:

Como Secretário de Imprensa da Presidência da República, como Chefe do Gabinete do Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional e como Ministro de Educação e Cultura, pude pinçar entre esses traços contrastórios mais marcantes, a ótica com que alguns segmentos sociais enfocavam nossa realidade: alguns com valente otimismo; outros com amargo derrotismo.

Senti, a certa altura, de maneira inequívoca, estar de posse dos elementos que poderiam delinear um projeto social que extrapolaria os limites de um convencional programa de educação. Foi a partir da identificação de traços que podem ser considerados de personalidade básica coletiva — o do negativismo crítico e o do pessimismo social — que sentia necessidade de me posicionar como Ministro de Educação e Cultura, à frente de um amplo programa que induzisse à mentalização positiva para com as coisas e o homem brasileiro.

Reconhecia a dificuldade da tarefa, a partir da quantidade de informações colocadas à disposição de todos. Nossas realidades de país em desenvolvimento, posta em comparação com a dos povos industrializados, eram geradoras de desânimo e de severa autocrítica. A exploração das comparações fazia com que as perspectivas de nosso futuro fossem recebidas com a impaciência do atraso, e revelação de nosso presente, por mais conquistas que representasse, levava o odor do passado.

Por oportunidade histórica, entendia eu, o projeto de contribuição para a mudança consciente da postura do homem brasileiro deveria ter duas grandes linhas de ação. A primeira, envolvendo todo o espectro cultural

representada pela comunicação social com interveniência imediata na conjuntura; e a outra, de fundo educacional, para assistência do brasileiro desde os seus dois anos de idade no pré-escolar, visando a um resultado mais profundo e a longo prazo. A fusão das duas linhas geraria uma resultante cultural, capaz de criar condições para um novo comportamento do homem brasileiro, basicamente de credibilidade quanto às suas próprias realizações e potencialidades; uma injeção de autoconfiança, diria.

Temos de mudar nossa linguagem.

É chegada a hora de o brasileiro se conscientizar de que suas componentes étnicas — a negra, a branca e a indígena — se libertaram das condicionantes do passado. A alta miscigenação proporcionou-nos uma etnia que, com um efetivo amálgama de culturas, tudo tem para internalizar e cristalizar novas posturas de um povo conquistador de sua grandeza e realizador de seu próprio destino. Temos de fazer uma nova leitura de Brasil.

Surpreende-me, entretanto, que uma das etapas do projeto de aprimoramento do homem brasileiro — que é de sua formação básica — venha sendo atribuída, exclusivamente, à responsabilidade do Estado, por sucessivas gerações, e com isso acumulando uma cifra que, hoje, deve ser motivo de desafio para todos nós, brasileiros: a de sete milhões e meio de crianças fora das escolas. Reconheço que o texto constitucional indica claramente a quem cabe tal responsabilidade. Mas sou testemunha, também, de que o Estado, por razões as mais diversas no tempo e no espaço, é impotente diante da realidade que se nos apresenta e desafia.

Identifico, aí, novo traço de personalidade coletiva do homem brasileiro: a transferência de problemass comunitários ao Estado e a cômoda espera de suas soluções. Tento para mim que uma sociedade complexa só atinge os graus do verdadeiro desenvolvimento à medida que todos os seus membros não só usufruem da comunidade em que vivem, como se co-responsabilizam na solução de seus problemas.

A platéia de homens de negócios reunida em torno do troféu "Bandeirante de Jacarandá" me estimula a essa formulação pragmática: a parceria do empresariado com o Estado, na formação e no aprimoramento do homem brasileiro, só poderá trazer benefícios à Sociedade como um todo e à preservação de seus tradicionais valores ideológicos, fundamentais ao exercício da livre empresa.

Senhoras e senhores,

Servi-me desta tribuna e desta honrosa homenagem para confessar-lhes a estrutura da doutrina que acabou por me impelir, ao tempo do Ministério da Educação e Cultura, a arquitetar projeto tão audacioso como o da mudança consciente do comportamento do homem brasileiro. Disse-lhe da ação do pré-escolar como agasalho cultural das gerações que surgiam, a partir dos dois anos de idade; referi-me ao apoio necessário e indispensável da coletividade aos pretendentes à formação básica envolvendo a comunidade dos 7 aos 14 anos; defendi uma estratégia de comunicação social para a reversão dos traços de negativismo crítico e de fatalismo social, presentes no perfil sociológico do nosso povo. Cito, agora, o elemento final dessa composição: o da memória nacional.

Estou convencido de que uma obstinada busca de nossas raízes culturais, sua ampla e sistemática difusão a criar toda uma atmosfera de envolvimento de nosso povo, é o amálgama da massa com que brasileiros construirão brasileiros, fortes por seu passado revelado, corajosos por seu presente participativo e audaciosos para a conquista consensual de seu futuro.

Estamos no limiar de uma idade nova. Entendem alguns que se trata de um momento apocalíptico. Para mim, porém, o momento coincide com o início de uma segunda renascença; é bem verdade que de forma ainda imprecisa, de contornos por definir. A tarefa que se impõe à sociedade é a de penetrar na essência dessa nova

idade e identificar os valores que se anunciam nesta madrugada do futuro.

Esta perspectiva, geradora de nova postura, orientadora de novo comportamento, propiciará o entendimento mais justo entre brasileiros livres. Mas é preciso agirmos já e com a participação de todos. Em particular dos meios de comunicação social, dentre os quais a revista *Visão* é uma das expoentes.

Eis minha visão do futuro.

Quanto ao presente, permitam estender a honraria que me concedem a todos o brasileiros que, de alguma forma, procuram, neste fantástico território o consenso para suas divergências num amplo, franco e permanente diálogo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com imenso pesar que registro, para figurar nos Anais desta Casa, o falecimento, no Rio de Janeiro, do Padre Francisco Leme Lopes. Figura exponencial entre os jesuítas. Orientador do Colégio Santo Ignácio. Foi, como ele bem o disse, o Padre da família. Onde quer que ele estivesse, ali estava o homem esclarecido, brilhante, sensível, humano, de uma fé inabalável, de uma orientação sem mágoas, mas, também, sem deslizes. Era uma grande figura das grandes figuras do clero brasileiro.

E me cumpre, como homem que vive no Rio de Janeiro, que acompanhou durante muitos anos a sua trajetória, deixar consignado nos Anais o meu pesar, pedindo a V. Ex\*, Sr. Presidente, que, se o Regimento o permitir, faça sentir à Congregação dos Jesuítas e ao Colégio Santo Ignácio, o pesar de quantos o conheceram e receberam os ensinamentos daquele ilustre Sacerdote, em sua modéstia, na sua batina branca, deixou um grande exemplo neste País, um exemplo de um lutador constante contra tudo o que acreditava ser contrário aos princípios da Igreja Católica mas, também, um grande coração aberto para acolher todos os que a ele recorriam, um grande padrinho das confissões, o padre cujo coração era tão grande quanto a sua generosidade.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — A Mesa se associa ao voto de pesar do eminente Senador Nelson Carneiro.

Tive o privilégio de conviver com o Padre Leme Lopes. Na verdade, ele não era apenas uma pessoa da Igreja, era um homem da sociedade brasileira, ele era um líder, ele era um condutor.

A Juventude brasileira está de luto. É um homem que vai fazer falta sobretudo nestes dias agitados que estamos atravessando. Era uma figura invulgar, era um talento e um homem sobretudo humilde na sua capacidade de diálogo, no seu convencimento, na sua maneira de dialogar sobretudo com a mocidade com quem ele tanto conviveu, e tanto soube orientar.

Farei cumprir a solicitação do Senador Nelson Carneiro, transmitindo o pesar à comunidade dos jesuítas e ao Colégio Santo Ignácio que, sem nenhuma dúvida, estão de luto, como de luto está a sociedade brasileira.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Com a palavra o nobre Senador José Lins.

**O SR. JOSE LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SÉRÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Realizado em Belo Horizonte e concluído no dia 2 de março o encontro dos procuradores gerais de todo o País, abordando o problema da violência urbana, con-

cluiu pela necessidade de mobilização do Ministério Público no combate a essa onda de criminalidade, indicadas, objetivamente, as seguintes providências:

- a) fiscalização e visitas freqüentes aos presídios;
- b) motivação da comunidade;
- c) amparo ao menor carente;
- d) divulgação da legislação em defesa do consumidor;
- e) atenção especial ao cumprimento efetivo das leis de proteção à ecologia.

Ressalta-se a importância desse encontro, desde que indicadas essas prioridades a orientada atuação dos procuradores gerais em todos os Estados.

Uma recomendação da maior importância foi feita, durante o cláve: evite-se, tanto quanto possível, a prisão do criminoso primário, procurando-se aplicar medidas salutares na política penitenciária, como a prisão albergue.

Aconselhou-se, finalmente, a divulgação, por meio de palestras, de visitas pela escola e declarações à imprensa, no sentido da defesa do consumidor e da dinamização do andamento das ações penais instauradas nestes casos.

Evidentemente, o problema da violência urbana deve ser encarado prioritariamente. Mas, ao lado da violência física — dos assaltos, dos atentados ao pudor, dos roubos e das agressões — devemos assinalar esse outro tipo de violência consiste nas agressões reiteradas à economia popular, por via de majorações de preços, reduções de preço e quantidade, além da alteração da qualidade, de que se pode citar o exemplo do leite na capital paulista.

Os crimes contra a economia popular precisam receber maior vigilância, velando-se pela eficácia do processo, a fim de que não seja finalmente arquivado, por descurso de prazo.

Esses aspectos foram considerados no encontro do Ministério Público em Belo Horizonte, esperando-se, agora, da sua vigilância, o melhor andamento desses processos e a eficaz punição dos culpados. Trata-se de um tipo de violência que não se pode menosprezar, pois o interesse econômico é um bem a resguardar, principalmente em se tratando da vigilância do preço e qualidade dos gêneros de primeira necessidade: (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De hoje em diante pronunciarei uma série de discursos referentes a fraude eleitoral que dominou, em Mato Grosso, na última eleição. Por ser assunto muito longo, desdobrei em várias etapas e esses capítulos nada mais são que a transcrição nos Anais, desta Casa do Congresso Nacional, do arrazoado dos recursos pelo PMDB apresentados à Justiça Eleitoral de Mato Grosso, tanto perante ao Juízo Eleitoral, bem como ao Tribunal Regional Eleitoral.

Essas brilhantes peças são de autoria do notável advogado mato-grossense Dr. Edgard Nogueira Borges que com real descritivo apresenta os fatos irretorquíveis a julgamento perante a Justiça Eleitoral. Nós acreditamos na Justiça globalmente e no caso específico na Justiça Eleitoral.

A fraude neste primeiro recurso é apresentada através de vários aspectos, como segue:

I — Os Fatos

I.1 — A Fraude nas Eleições em Mato Grosso não tem paralelo nem precedente histórico similar nos Anais da República.

I.2 — Interferência do poder econômico, abuso de poder de autoridades; Emprego de processo de propaganda vedado por Lei:

I.2.a Interferência do poder econômico

I.2.b Abuso de poder de autoridade e desvio de poder

I.2.c Emprego de processo de propaganda vedado por Lei

- I.3 Fraude documental
  - I.3.a Títulos múltiplos
  - I.3.b Títulos falsos
  - I.3.c Títulos de pessoas inexistentes e de inalistáveis ou impedidos de votar
    - I.3.d Títulos de menores
    - I.3.e Títulos nulos de pleno direito por que obtidos contra as prescrições legais
  - I.4 Outras fraudes
    - I.4.a Retenção de títulos
    - I.4.b Furto de títulos em cartório
    - I.4.c Fraude na votação
      - Voto "em rodizio"
      - Falso "posto de recepção de urnas"
  - II — As provas da fraude
  - III — O direito
  - IV — Requerem a V. Ex<sup>a</sup>

Exm<sup>a</sup> Sr. Dr. Juiz Titular da Primeira Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso

"A Justiça é como a divindade; só aparece para os que acreditam nela."

(Calamandrei)

O Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB — Secção do Estado de Mato Grosso, por seu Presidente da Executiva Regional, Dr. Edson Freitas de Oliveira, brasileiro, casado, médico, portador do Título Eleitoral nº \_\_\_\_\_/1º Zona/\_\_\_\_\_ Secção (doc. 1 anexo), residente e domiciliado à Av. Ipiranga, nº 1.140 — nesta Capital, por seu procurador infra-assinado, nomeado e qualificado no instrumento de mandato anexo (doc. 2 — anexo), comparece perante V. Ex<sup>a</sup> para formular reclamação contra o prosseguimento das apurações e validade do pleito eleitoral realizado na Zona Eleitoral sob a jurisdição de V. Ex<sup>a</sup>, fundado o pedido nos fatos e razões de direito a seguir expostas:

#### I — OS FATOS

##### I.1. — A FRAUDE NAS ELEIÇÕES EM MATO GROSSO NÃO TEM PARALELO NEM PRECEDENTE HISTÓRICO SIMILAR NOS ANAIS DA REPÚBLICA.

Sob a denominação genérica de "fraude", os Reclamantes estão se referindo, não só à fraude propriamente dita, em suas diversas espécies, tais como a falsidade documental, a falsa identidade, etc..., mas, a todos os meios correlatos do que se serviram candidatos, Poder Executivo, Autarquias, etc..., que, por comissão ou omissão, vieram a propiciar o desnaturamento total da vontade popular manifestada no vício total das eleições.

O fato de que os Reclamantes estejam se referindo exclusivamente à fatos ocorridos na Primeira Zona Eleitoral, não quer dizer que as demais estivessem isentas de tais ocorrências fraudadoras. Significa que, sendo a fraude muito difícil de se provar, se concentrou o Partido em coligir provas bastantes para fornecer à Justiça Eleitoral, a fim de que se restabelecesse mediante pronunciamento soberano, a vontade popular defraudada despidamente.

O processo fraudulento que se historiará a seguir, foimeticulosamente preparado e executado em diversas etapas, antes, durante e após as eleições de 15 de novembro, incluindo todas as espécies de fraude, desrespeito às leis sobre propaganda eleitoral e interferência mais que abusiva do poder econômico nas mesmas eleições. Atingiu tal vulto que, proporcionalmente, não encontre paralelo, nem precedente histórico similar nos anais da República, nem nos tempos da eleição "a bico de pena". A fraude acompanhou o progresso tecnológico e, aproveitando-se da pobreza da Justiça Eleitoral Especializada, campeou solta. Calcula o Reclamante que, só na Primeira Zona Eleitoral, entre títulos falsos, títulos em duplicata e triplicata, títulos de menores, títulos de defuntos que votam e títulos de praças-de-pré, mediante projeções com base nos levantamentos preliminares já efetuados, atinja mais de 30 mil votos!

#### I.2. INTERFERÊNCIA DO PODER ECONÔMICO, ABUSO DE PODER DE AUTORIDADES, EMPREGO DE PROCESSO DE PROPAGANDA VEDADO POR LEI

##### I.2.a Interferência do Poder Econômico

Dizem as regras processuais sobre prova, que "dos fatos notórios dispensam qualquer prova". Mas, como alguns juristas irônicos também dizem que o último fato notório que se conhece no Judicário foi a morte de Jesus Cristo, podemos alinhar alguns que se a Justiça quiser, poderá coligir em diligências diversas, as provas necessárias:

1º — O Estado de Mato Grosso inteiro, foi coberto de "out-doors" gigantescos, portando os painéis cartazes coloridos com vários metros quadrados, dos candidatos Roberto Campos e Júlio Campos, do PDS. Este último, utilizou-se durante a campanha de, pelo menos três desses cartazes-gigantes: o 1º, "Júlio no coração do povo"; o 2º, "Júlio, nº 1 para ganhar"; o 3º, "Júlio com a família". Ora, bastaria uma simples consulta a qualquer gráfica, sobre os preços para impressão de tais cartazes, bem como os preços mensais cobrados pela empresa que aluga os painéis, para se constatar que, só os valores obtidos, superaram de muito o valor que o PDS fixou para gastos de campanha para seus candidatos, conforme é mandamento legal e que deve se encontrar no Tribunal Regional Eleitoral. Sabendo-se que um conjunto de som simples, de 50 watts, custava aproximadamente 250.000,00 cruzeiros, as centenas de carros equipados com aparelhos vários, mais caros e que percorriam diariamente as ruas da Capital e cidades do interior, também superada de muito as previsões de despesas fixadas por seu Partido. Some-se a isso, gastos com gasolina de todos esses veículos, pagamento de motoristas e locutores.

Todos sabem e é muito fácil a Justiça averiguar ouvindo os intressados, que, todos os táxis de Cuiabá e Várzea Grande, alugaram seus veículos para que ali fosse escrita a propaganda dos Srs. Júlio Campos e Roberto Campos, mediante o pagamento de Cr\$ 30.000,00 e mais promessa de pagamento do licenciamento e taxas do próximo ano.

As milhares de passagens que foram compradas em bloco pelo PDS e distribuídas nas vésperas de eleições, as centenas de ônibus alugados para transporte de eleitores. Tudo isso é razoavelmente fácil de se comprovar, porque as Empresas possuem contabilidade.

Quanto é que custou o microônibus dos Candidatos majoritários do PDS que se encontrava na Praça Alencastro no dia 12 de novembro provocando conflito com os aparelhos de som dos candidatos do PMDB. Quando se sabe que a sua potência é de 15.000 watts. Segundo informações, só a aparelhagem de som, custou Cr\$ 10.000.000,00. E o veículo! É só comparar com quanto o PDS fixou para os candidatos gastarem na campanha, através do partido.

Ficam os Reclamantes nessas ligeiras lembranças de fatos que todos assistiram, que são notórios e que dispensam qualquer prova. Mas, que se a Justiça quiser, poderá comprovar com relativa facilidade.

##### I.2.b. Abuso de poder de autoridade e desvio de poder

O Poder Executivo por seus diversos órgãos, repartições, autarquias, empresas públicas, se colocou integralmente a serviço das candidaturas do PDS, especialmente as majoritárias dos Srs. Roberto de Oliveira Campos e seu acólito, Sr. Júlio Campos.

Milhares de servidores públicos dispensados do serviço para campanha eleitoral, carros do serviço público à disposição da campanha; aviões do estado voando em caravana com outros fretados, para os comícios dos referidos candidatos no interior; etc... Tudo isso, se constitui em abuso de autoridade e desvio do poder público, em detrimento dos cofres públicos para favorecer candidatos das preferências do sistema e desnaturar o processo eleitoral, viciando-o totalmente.

As provas. Não seria tão difícil corrigi-las, caso a Justiça Eleitoral esteja interessada. Por exemplo: bastaria

um simples pedido ao DAC, para que fornecesse os planos de vôo executados pelos aviões do Estado nos últimos seis meses, juntamente com a relação de passageiros. Ou que a diretoria da CODEMAT fosse chamada a explicar e provar em que condições a Dra. Maria Amélia, alta funcionária daquela Sociedade de Economia Mista ficou há vários meses à disposição do Sr. Roberto Campos, secretariando-o pelo Estado todo. E, também folhear e anexar aos autos, os jornais locais dos últimos seis meses, dando conta de frotas de 18, 19 aviões, com o governador e seu séquito em longínquas paragens do Estado, levando os candidatos majoritários do PDS para patrocinar inaugurações de obras federais, como agências de correios, ou particulares, com Centrais Telefônicas e quejandos.

Outra, a última edição da revista *Veja*, que se anexa à presente, estampa a denúncia da repórter Alba de Carvalho da TV Globo — Rio sobre a existência de um contrato de publicidade no valor de Cr\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros) assinado entre a TV Centro América e o Sr. Roberto Campos para lhe dar e ao Sr. Júlio Campos, publicidade naquela emissora e evitar notícias sobre o Partido reclamante e seus candidatos. Dupla infração nulificadora das eleições: abuso do poder econômico e infração à lei Falcão. As provas além de contabilidade da emissora que pode ser periciada pela Justiça, existe o expediente encaminhado pelo reclamante ao TRE-MC e que, tendo sido julgado procedente pelo plenário, mandou retirar a propaganda do Sr. Roberto Campos e Júlio Campos da televisão. E, de cuja decisão, sequer aqueles candidatos recorreram, tão flagrante era a infração à legislação sobre propaganda. Numa admissão tácita de que a praticaram por vários meses. E que, por si só, é caso de nulidade de cassação do registro dos referidos candidatos, além de representar caso de nulificação da eleição pela utilização de meio proibido por lei para captação de sufrágios.

##### I.2.c. Emprego de processo de propaganda vedado por lei

Esse é um tópico tipificado pelo art. 322 do Código Eleitoral como nulificador da eleição. O histórico e a prova já foram historiados no item anterior. Isto é, utilização da televisão para propaganda eleitoral por parte dos candidatos majoritários do PDS, até que o TRE determinou a suspensão das transmissoras, estando a prova fácil de ser colhida junto àquela colendo, por certidão xerográfica dos autos respectivos.

#### I.3 FRAUDE DOCUMENTAL

O processamento da fraude documental em suas várias modalidades foi preparado ao longo do tempo e com toda meticulosidade, obedientes os integrantes do PDS ao mandamento do Sr. Presidente da República em entrevista nacionalmente conhecida: "... ganhem as eleições: nem que para isso tenham que cometer qualquer pecado..."! E, como foram obedientes! Como pecaram! Vejamos:

##### I.3.a. Títulos múltiplos

Aproveitando-se da precária estrutura do Cartório Eleitoral em que a maioria dos funcionários é fornecida por repartições do Governo sem que o Juiz possa ter interferência nas indicações, houve um derrame de títulos múltiplos no Estado inteiro: títulos em duplicata, em triplicata, quatro títulos e, até nove títulos, como é caso comprovado de Jaciara, que ensejou recurso do PMDB para anulação de pleito.

O Sr. José Ferreira Leite, Titular da 1º Zona Eleitoral apercebeu-se da fraude e, na medida do possível, tentou coibi-la. Assim, antes das eleições, cancelou cerca de mil títulos de eleitores. Sendo que, vários deles, ainda tentaram votar na última eleição, e, alguns deles tiveram seus títulos apreendidos pelas mesas. Como é o caso de cerca de 10 títulos apreendidos na 254º Secção da Capital e, cuja certidão da ata, o reclamante está inutilmente até agora, tentando obter junto a V. Ex<sup>a</sup>.

Afora esses títulos cancelados e cuja utilização se desconhece até agora o montante, o Reclamante tem certeza da existência de milhares deles em todo o Estado e, especialmente nesta Primeira Zona. E, desde já comprova sua assertiva, pelas relações que anexa à presente, obtidas em uma rápida conferência manual das listas de eleitores de alguns Municípios da 1ª Zona Eleitoral.

Por tais relações, pode o MM. Julgador verificar a extensão, do volume dos títulos em duplicatas existentes na jurisdição de V. Ex<sup>a</sup>.

A homônimia é um fato. Mas, seria brincadeira admitir-se que nomes como Serdith Aplonia de Arruda ou Lourival Zarque, ou Guilherme Godoy Cuiabano votaram duas vezes em Acorizal, tivessem homônimos num vilarejo tão pequeno! ou Benedito Leocádio da Rosa em Cuiabá, com dois títulos; ou Elenildes Dourado de França, com dois títulos em Santo Antônio ou Maria de Lourdes dos Santos, com quatro títulos em Santo Antônio!

Em todo caso, isso é muito fácil de se verificar agora, como se explicitará no decorrer desta.

#### I.3.b. Títulos falsos

Pelos que se tem notícias, o derrame de títulos de eleitor falsificados se deu de maneira assustadora em todo o Estado e, de maneira especial na 1ª Zona Eleitoral.

Existem várias modalidades: o título propriamente falsificado, que não tem o processo correspondente no Cartório Eleitoral. Sobre esses, o MM. Julgador tem conhecimento de sua existência, pois que foi "estourado" um "Comitê Eleitoral" na Vila Santa Isabel, de candidatos do PDS, fartamente anunciados na imprensa local. Ali segundo consta, foram apreendidos vários milhares de títulos falsificados, além de material para falsificação de documentos de veículos, havendo inquérito em curso na Polícia Federal local.

Outra modalidade do título falso, é o que propicia falsa identidade. É um misto de título múltiplo e falso. Como havia envolvimento, reconhecido por V. Ex<sup>a</sup> em entrevista nos jornais *O Estado de S. Paulo* e *Correio de Mato Grosso*, de funcionários do Cartório Eleitoral, saia do Cartório para cabos eleitorais, farto material para confecção de títulos nas residências dos mesmos.

Mas, além do título correto, os dados do eleitor eram utilizados para confecção de vários títulos e, nesses, se pregavam fotografias de pessoas diferentes. De tal modo que, nas listas, pode aparecer um mesmo eleitor figurando com vários títulos. Mas, na verdade, só tem em seu poder um. Os demais estão espalhados por várias pessoas com fotografias diferentes. E, existirá certamente, um mesmo cidadão, com vários títulos, com vários nomes, em várias seções e Municípios diversos. Segundo boatos flutuantes nos dias das eleições, só em Cuiabá, o PDS possuía em seus quadros, mais de duas mil pessoas com tais títulos, só na Grande Cuiabá!

#### I.3.c. Títulos de Pessoas Inexistentes e de Inalistáveis ou Impedidos de Votar

Como nunca houve um controle sobre o cancelamento de títulos de pessoas falecidas, um grande número delas continua votando! De que maneira? Mediante uma certidão do Cartório Eleitoral de que "está em dia com sua situação eleitoral", juntamente com uma certidão de nascimento e a alegação de perda do título, ou substituição de fotografia.

Como é o ocorrido na 21ª Seção de Várzea Grande, que funcionou em Bonsucesso em que foi apreendida uma dessas "certidões", com a certidão de nascimento e o eleitor "fantasma" impedido de votar, tudo constando da Ata respectiva, em poder de V. Ex<sup>a</sup>.

Igualmente, tem-se notícia de que os soldados, praças de pré do Batalhão de Fronteira de Cáceres, muitos deles, fizeram títulos e votaram. O quê será fácil verificar.

Da mesma forma, segundo consta, inúmeras praças de pré da Polícia Militar, não tiveram seus títulos cancelados ao ingressarem na milícia e continuam votando regularmente. O que, também, não é difícil de se apurar, como se verá em seguida.

#### I.3.d. Títulos de Menores

Uma das fraudes mais volumosas de que se tem notícia, foi a do alistamento de menores de 18 anos. O Reclamante está juntando algumas comprovações, apenas uma dezena. Mas, o candidato João Baracat ingressou com Representação junto à Corregedoria do Tribunal Eleitoral, juntando também várias comprovações.

#### I.3.e. Títulos Nulos de Pleno Direito por que Obtidos contra as Prescrições Legais

Esse foi o maior deslize da Justiça Eleitoral. Como se sabe correntemente, por declarações diversas, só V. Ex<sup>a</sup>, Dr. José Ferreira Leite, assinou nos últimos sessenta dias de alistamento, cerca de setenta mil títulos eleitorais! Da Primeira Zona.

Como o Cartório não tinha condições de dar vazão aos pedidos de transferências e obtenção de títulos novos, houve a suprema "ingenuidade!" Milhares de processos foram distribuídos entre várias repartições públicas — fora de cartório portanto — para serem confeccionados. Funcionaram como Cartórios, ao que se sabe, o INCRA, Procuradoria de Justiça, CODEMAT e EMA-TER, entre outros.

Orá, isso foi a sopa no mel para os falsários! Mas, além da facilitação da falsificação pela saída de Cartório de material para confecção de títulos, *em branco*, isso propiciou a feitura de milhares de títulos de menores e em duplicata. Porque, devido ao volume, o Juiz Eleitoral ao invés de obedecer ao estatuto no Art. 45 e seus §§, especialmente o *caput* e § 5º, do Código Eleitoral, permitiu que os títulos viesssem para sua assinatura sem os documentos de identidade exigidos pela lei. Autorizando que os funcionários "atestassem" a apresentação de tais documentos e os devolvessem aos interessados. Será fácil comprovar o fato, compulsando-se os processos. E, ali, se constará sem sombra de dúvida, a assinatura de servidores de outras repartições, figurando como "testemunhas" do recebimento e entrega dos documentos e títulos eleitorais!

A ocorrência é inegável, porque, ao que consta, até o conhecimento do Egrégio Tribunal Eleitoral quando já não tinha mais remédio! De tal forma, esses títulos assim obtidos, aos milhares, *fora de cartório*, são nulos de pleno direito, porque obtidos sem as formalidades legais, em desobediência flagrante ao já referido artigo 45, especialmente seu § 1º que determina taxativamente que o título eleitoral e a folha individual e votação serão "... preenchidas pelo cartório...". Como as repartições mencionadas e outras que fizeram títulos eleitorais por ordem de V. Ex<sup>a</sup> não são Cartórios, os documentos ali confeccionados, são nulos de pleno direito.

#### I.4. OUTRAS FRAUDES

##### I.4.a. Retenção de Títulos

Vários milhares de títulos eleitorais, foram entregues pelo Cartório Eleitoral aos Juízes Preparadores e a Cabos Eleitorais do PDS. E estes, não os entregaram aos interessados. Como exemplo, pode-se citar: cerca de 600 títulos em Terra Nova (Colider), aproximadamente 400 títulos de Peixoto de Azevedo (Sinop), quase 500 títulos de Porto dos Gaúchos, vários milhares em Cuiabá e cidades circunvizinhas. Além da suposição válida de que tais títulos serviram de "matrizes" para títulos falsificados em duplicata, a maioria dos eleitores não puderam votar, porque não sabiam em que seção deveriam fazê-lo. No interior, impossível obter qualquer informação e, na Capital, extremamente difícil e desgastante pelo total desequipamento material e humano do Cartório Eleitoral.

Além disso, havia outra motivação para a retenção de tais títulos. Como a maioria era de transferências, havia a suposição generalizada por parte do PDS de que os migrantes votariam com a oposição por provirem em sua maioria dos Estados do Centro-Sul tradicionalmente oposicionista. Essa suposição gerou

##### I.4.b. Furto de Títulos em Cartório

Como foi fartamente noticiado pela Imprensa local, antes das eleições o Cartório Eleitoral foi assaltado, dali

desaparecendo cerca de 3.000 títulos, quase todos de transferências, além, naturalmente de material em branco para confecção de títulos falsos. Sobre o fato, existe Inquérito na Polícia Federal.

E o Reclamante está juntando à presente uma centena de tais títulos, que foram encontrados num barranco de Ribeirão Coxipó do Ouro. Certamente o larápio pretendeu jogá-los na correnteza, de um carro em movimento e errou o alvo pela Providência Divina!

Além desse material provavelmente ter sido utilizado para confecção de novos títulos com fotografias diferentes, seus detentores não puderam votar na sua maioria.

##### I.4.c. Fraude na Votação

Foi um fato de extrema gravidade e que veio a atingir toda a votação da Grande Cuiabá pelo menos.

V. Ex<sup>a</sup>, sabedor do grande número de títulos eleitorais em duplicata, votando nos diversos municípios vizinhos a Cuiabá (Chapada, Stº Antonio, Livramento, Poconé, Melgaço, Rosário, Nobres, etc...), entrou em contato com as Autoridades Policiais e DNER e estabeleceu um "cordão sanitário" em volta da Capital, visando impedir o transporte de eleitores, a partir das 18 horas do dia 14 de novembro.

Entretanto, ao fiscalizar o funcionamento dessa provisão no dia 15, verificou que todo o policiamento havia sido retirado por ordem do Cel. Adir Rolim, Cmt da PM que desobedeceu à ordem judicial emanada de V. Ex<sup>a</sup>, tornando-se conveniente com a fraude. Daí, procurando o Reclamante saber como é que haviam chegado em Melgaço 17 ônibus e 1 caminhão lotado de eleitores de Cuiabá, no dia 15, veio à saber do incidente e, também, que V. Ex<sup>a</sup> encaminhou expediente no mesmo dia ao TRE, a fim de que fossem apuradas as responsabilidades pela desobediência da ordem judicial.

#### VOTO "EM RODÍZIO"

Além da possibilidade mais do que real e verificável de pessoas que voltaram com títulos cancelados, falsificados, em duplicata, etc..., tomou ainda o reclamante conhecimento oficial da ocorrência em grande número na Grande Cuiabá, do chamado "voto em rodízio".

Funciona assim: um determinado cidadão, além de seu próprio título com direito a votar em determinada Secção, recebe uma relação de várias, dezenas de Secções, tanto em Cuiabá, como nas cidades circunvizinhas. Naquelas Secções, mediante conluio com funcionários do Cartório Eleitoral, foram "enxertadas" várias folhas individuais de votação. O cidadão vai votando pelas folhas, com simples documento de identidade e alegação de que perdeu o título. Só usa o título na sua verdadeira Secção. Após a apuração, as folhas são retiradas e nada resta de prova da fraude! Porque, nem os nomes constavam nas listas de eleitores das Secções ou essas desapareceram também com as folhas individuais "frias". E, como V. Ex<sup>a</sup> mesmo já admitiu a existência de conluio de funcionários do Cartório com falsários, perfeitamente possível essa fraude. Só que ainda se está em tempo de comprová-la! Se existiu realmente.

#### FALSO "POSTO DE RECEPÇÃO DE URNAS"

No dia 15, ao término da votação em uma das Secções do Distrito da Guia, as urnas foram colocadas em uma Camioneta do INTERMAT e saiu em desabalada carreira, sendo acompanhada pelo Delegado da Reclamante, Dr. João Bosco Nazareno. Após longa perseguição, ao invés de deixar a urna no Ginásio da Lixeira, o dito veículo que transportava a urna ou urnas, se dirigiu à Várzea Grande, parando defronte à Agência local do BE-MAT. Ali estava uma tabuleta com os dizeres "Posto de Recepção de Urnas — Justiça Eleitoral". E, vários "funcionários" esperando as urnas. Quando os transportadores tentaram entregar a urna, o Delegado João Bosco se insurgiu, obrigando os transportadores a devolver a urna e entregá-la no Ginásio da Lixeira. Após comunicar o fato a quem de direito e, várias horas depois, ao proceder a verificação o "Posto" tinha desaparecido! Pergunta-se: quantas urnas passaram por ali antes do incidente. Quantas ainda ali permaneciam no interior do prédio.

Agora se encontra explicação para fatos como o denunciado por vários fiscais em várias partes do Estado, qual seja a semelhança das caligrafias que preencheram várias cédulas favoráveis ao PDS. É porque as urnas que saíram de Alta Floresta às 6 horas da manhã do dia 16, só aportaram na Lixeira, às 18:00 horas ou mais tarde, do mesmo dia 16! E, como deram votos para o PDS. A tal ponto que o candidato a Prefeito pela Sublegenda nº 2 de Alta Floresta, ter entrado com pedido de anulação das eleições naquela cidade, alegando entre outras coisas, que todas as cédulas de seu opositor estão preenchidas com a mesma caligrafia!

## II. AS PROVAS DA FRAUDE

A quase totalidade das alegações contidas na presente peça, estão inicialmente provadas pelos documentos apostados à mesma. As demais, se V. Ex<sup>a</sup> tomar providências urgentes para proteção nos documentos relativos à eleição, elas serão colhidas na fase instrutória do presente pedido.

O primeiro óbice que se costuma alegar, é a falta de condições materiais com que luta a Justiça Eleitoral. No presente caso, o reclamante, independentemente do resultado final do pedido, pretende auxiliar o Judiciário a escoimar o procedimento eleitoral de Mato Grosso, independentemente, digo, da maioria das fraudes que o infestam. Por isso, se dispõe a financiar as diligências necessárias ao esclarecimento.

Como se viu, a maioria das fraudes documentais (títulos duplos! falsos!) etc., voto em rodízio, podem ser detectados, pela conciliação dos nomes constantes das listas de eleitores com as folhas individuais de votação e, entre as listas dos vários Municípios que compõem a 1ª Zona Eleitoral.

Igualmente, pode-se fazer a conciliação entre folhas individuais, listas de eleitores fornecidas às várias Secções e relações de obituário ocorrido nos vários Municípios e registrados nos vários Cartórios de Registro Civil de tais Municípios e respectivos distritos, nos últimos cinco anos, por exemplo.

Também é possível a conciliação de tais relações e folhas individuais, com relações nominais das praças-de-pré da Polícia Militar e das várias Unidades do Exército Nacional sediadas em Mato Grosso, fornecidas rapidamente pelos Comandos das Unidades por requisição judicial.

Restaria então, somente o caso dos títulos de menores. Para esses, bastaria, em caso de nova eleição, que a Justiça Eleitoral baixasse um Provimento em que, havendo a constatação das fraudes ora denunciadas, se obrigasse a todos os eleitores qualificados durante o ano de 1982 a que portassem documentos de identidade no ato de votar! Evidentemente que, na pior das hipóteses, os menores deixariam de comparecer à eleição. E, daqui a vinte anos, na próxima eleição, já seriam maiores e aptos a aprender a votar.

Para ciência de V. Ex<sup>a</sup>, o Reclamante já iniciou os trabalhos de conferência entre as listas de eleitores dos vários Municípios da 1ª Zona Eleitoral. E, o está fazendo eletronicamente. Para isso, contratou uma firma de computação no Rio de Janeiro, que já está processando a partir de hoje, essa conciliação, podendo começar a fornecer os resultados dos primeiros Municípios, a partir de 36 horas. O Reclamante protesta por juntar oportunamente, o contrato para execução do serviço.

Só não pode ainda o Reclamante iniciar o processo de conciliação entre os nomes das listas de votação e os das folhas individuais dos que votaram, porque V. Ex<sup>a</sup> está procrastinando o deferimento do requerimento que lhe apresentou no dia 19 do corrente — sete dias atrás —, conforme prova com fotocópia anexa, devidamente recibida pelo Juiz da 1ª Zona Eleitoral.

Portanto, o Reclamante pretende cumprir fielmente suas obrigações públicas, ajudando às autoridades constituidas a sanar o procedimento eleitoral. Por isso, não se venha alegar falta de prejuízo. Porque, sendo os Partidos Políticos, Entidades de Direito Público, com objetivos eminentemente públicos, o prejuízo com a fraude pode não atingir cada partido de per se. Mas, atingirá sempre o

interesse público coletivo, que é o que, principalmente, deve o Poder Judiciário institucionalizado tutelar.

## III. O DIREITO

O Código Eleitoral, em seus art. 220, 221 e seus parágrafos e incisos, capitulo os casos de nulidade e anulabilidade da votação que enquadram várias espécies relatadas e provadas na presente, da maneira inicial.

E, no art. 222, generaliza, ao estabelecer que:

“É também anulável a votação, quando viciada de falsidade, fraude, coação, uso de meios de que trata o art. 237, ou emprego de processo de propaganda ou captação de sufrágios vedado por lei.”

A maioria das fraudes denunciadas, está inicialmente provada documentalmente. De maneira a justificar-se a instrução do presente pedido, para que se possa aquilatar a extensão dessa fraude. De uma forma ou de outra, provada a fraude em volume que cubra a diferença entre os candidatos nos votos obtidos, a decisão só há que ser uma: a anulação do pleito e realização de nova eleição. Porque provada a materialidade, não há o que se discutir sobre prejuízo das partes, porque, no presente caso, como se disse, o prejuízo é do interesse público coletivo. E, mesmo que a dimensão da fraude não atinja montante que propicie a renovação da eleição, haveria sempre a obrigação da Justiça de, “ex-officio”, escoimar o Cartório Eleitoral de seus vícios e de punir os responsáveis que fossem identificados no curso da instrução.

Sobre a possibilidade se alegar preclusão, tal argumento não merece guarida. Porque, diz o art. 223 do Código Eleitoral que a nulidade poderá ser anulada quando presente motivo superveniente. Em primeiro lugar, não se encerrou ainda a fase de apuração. Em segundo lugar, somente agora o PMDB tomou conhecimento, não só dos vários tipos e extensão da fraude, mas, também, só agora a população está fornecendo elementos probatórios iniciais que se faziam necessários ao indício da instrução.

E, acrescente-se também que, no caso de qualificações falsas, não pode ocorrer preclusão porque, simplesmente, não houve processo regular de qualificação e, portanto, não poderia ter havido impugnação em tempo oportuno. Ademais, preclusão nenhuma pode convalidar ato nulo de pleno direito, decorrente de procedimento criminoso.

Portanto, pelos fatos historiados e demonstrados, as diversas espécies de fraude, viciaram a totalidade do processo eleitoral em Mato Grosso. Com veemência especial na Primeira Zona, sob a jurisdição de V. Ex<sup>a</sup> e que, sózinha, engloba mais de um terço do eleitorado mato-grossense.

Por isso, o Reclamante está pleiteando a anulação da eleição, tão-somente na 1ª Zona. O que não quer dizer que se interesse pela possibilidade de escoimar a fraude em outras regiões do Estado. Mas, as medidas que extrapolam a competência de V. Ex<sup>a</sup> estão sendo requeridas, à parte, em representação à Corregedoria do Egrégio Tribunal Eleitoral, para que a limpeza atinja a maior parte do Estado.

Protestando por provar o alegado, em complementação, no curso da instrução, os Reclamantes

## IV. REQUEREM A V. Ex<sup>a</sup>:

a) determine a conservação das Atas, folhas individuais de votação e cédulas eleitorais, até o final da instrução do presente pedido;

b) em reiteração, o pedido de fornecimento de cópias fotostáticas ou xeroscópicas de todas as folhas individuais de votação que acompanham as urnas das diversas Secções, para que as mesmas sejam relacionadas e conciliadas com as listas de eleitores em condições de votar, já em poder do Reclamante e se faça a conciliação entre os vários Municípios da 1ª Zona Eleitoral;

c) Oficie ao Sr. Comandante Geral da PM, para que o mesmo mande fornecer, imediatamente a esse Juiz, a relação nominal de todas as praças de pré daquela milícia, que servem atualmente na Corporação;

d) que se oficie aos Comandantes do 44º BIM, 9º BEC e ao Exmº Sr. Gen. Comandante da Brigada de Infantaria Motorizada sediada nesta Capital, solicitando ao mesmos o envio imediato à Justiça Eleitoral, de relação nominal das praças de pré que servem atualmente em tais unidades;

e) determine V. Ex<sup>a</sup> a Suspensão imediata dos trabalhos de apuração e a não remessa de documentos previstos no art. 184, até que se concluam os trabalhos de conferência requeridos para a apuração das fraudes denunciadas;

f) que se suspenda o procedimento após as medidas liminarmente cabíveis à conservação da prova, até que o Reclamante possa fornecer as primeiras listas computORIZADAS a esse Juiz, — o que ocorrerá em 36 horas — para que, então se façam as conferências necessárias à apuração da incidência e extensão da fraude;

g) designe perito para diligenciar a apuração dos valores prováveis dos cartazes coloridos, aplicados em “out-doors” na Capital, dos preços cobrados pela empresa locadora dos painéis em que foram afixados cartazes;

h) se oficie à Secretaria da Fazenda para que a mesma forneça à Justiça Eleitoral, de imediato, o contrato que a mesma forneça à Justiça Eleitoral, de imediato, o contrato que a mesma manteve ou mantém com a firma locadora de painéis na Capital, para promoção do Concurso de notas Fiscais “Xavantinho”, para aferição dos valores obtidos em consequência da perficia requerida no item anterior;

i) determine V. Ex 9 a extração certidão do Expediente que encaminhou ao Egrégio Tribunal Eleitoral no dia 15 do corrente, sobre a retirada das barreiras nas estradas que demandam Municípios vizinhos, mandando juntá-la aos Autos;

j) seja expedido ofício à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado ou à Presidencia daquela Egrégia Corte, solicitando que a mesma determine a todos os titulares de Cartórios de Registro Civil dos Municípios e respectivos Distritos que integram a 1ª Zona Eleitoral, forneçam em quinze dias, relação nominal dos óbitos registrados nos últimos cinco anos. À exceção dos Municípios de Colinas, Sinop, Alta Floresta e Juina, e que tais relações sejam encaminhadas ao Juiz Eleitoral da Primeira Zona no prazo determinado;

K) seja intimado o DD. Representante do M.P. para integrar o presente feito, até final;

l) seja intimado o PT, PDT, PDS e respectivos candidatos majoritários para que, tomando ciência do pedido e, querendo, ingressem no feito, acompanhando-o até final da decisão;

m) finalmente, provada a fraude nas várias modalidades apontadas, seja a presente Reclamação dada por Procedente, para se declarar a da votação ocorrida na Primeira Zona Eleitoral, seja por se considerar que dita fraude contaminou todo o processo eleitoral, seja porque, os votos declarados nulos por fraude superem a diferença porventura obtida entre os vários candidatos majoritários (Governador e Senador mais votados), mandando que se renove a eleição para esses cargos e, também, para aqueles de Prefeito, onde o total de votos anulados supere a diferença entre o candidato vitorioso e o segundo colocado nos diversos Municípios integrantes da Primeira Zona Eleitoral;

n) em caso de indeferimento liminar da presente Reclamação, seja a mesma também recebida como recurso, determinando V. Ex<sup>a</sup> sua imediata subida à apreciação do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, independentemente da apresentação de novas razões que serão apresentadas oralmente naquele Excelso Pretório;

o) seja ainda oficiado à Executiva Regional do PDS, a fim de que a mesma remeta a esse Juiz cópia autenticada, por xeroscópia ou processo equivalente, da folha ou folhas do Livro de Atas naquela Executiva Regional, em que foram fixados os valores a serem gastos pelo Par-

tido com suas candidaturas aos cargos eletivos nas eleições de 15 de novembro;

p) das relações de praças de pré-óbitos e outras necessárias à conciliação, sejam fornecidas fotocópias ao Reclamante para que possam ser encaminhadas à empresa que faz o processamento eletrônico da conciliação dos nomes.

q) Protestando por provar o alegado, em complementação, por todos os tipos e meios de prova em direito admitidos, como vistorias, perícias, ouvida de testemunhas cujo rol se apresentará oportunamente e cuja ouvida se pede desde já das referidas no curso da exposição (Agripino Associação da Silva, bras., Casado, operário, residente a R. Comendador Henrique, 1573 e Dr. João Bosco Vazareno), depoimento pessoal das partes que também desde já se requer.

PP. e EE. Deferimento Cuiabá, 26 de novembro de 1982. — Edegard Nogueira Borges — Advogado e Delegado da Executivo Regional do PMDB junto à Justiça Eleitoral.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Sr. Senador Moacyr Duarte enviou à Mesa projetos cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259, III, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

As proposições serão anunciadas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1981 (nº 354/79, na casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação de histórias em quadrinhos nacionais, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 1.216 e 1.217, de 1981, das Comissões:

— de Educação e Cultura, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CEC; e  
— de Economia, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Educação e Cultura.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.207, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao II Plano de Metas Governamentais — PLAMEG II — 79/83, tendo

PARECER, sob nº 1.208, de 1981, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 11, de 1983, de autoria do Senador Lenoir Vargas, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 115, de 1981, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinada ao programa de investimento do Estado.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 21, de 1983, de autoria do Senador Lenoir Vargas, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 65, de 1982, que

autoriza a Prefeitura Municipal de São José do Cedro (SC) a elevar em Cr\$ 6.711.000,00 (seis milhões, setecentos e onze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 22, de 1983, de autoria do Senador Marcelo Miranda, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 156, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas (SP) a elevar em Cr\$ 1.819.424.520,00 (um bilhão, oitocentos e dezenove milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 23, de 1983, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 45, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Umuarama (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 368.515.376,59 (trezentos e sessenta e oito milhões, quinhentos e quinze mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros e cinqüenta e nove centavos).

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 24, de 1983, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 147, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jacarezinho (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 202.020.570,00 (duzentos e dois milhões, vinte mil, quinhentos e setenta cruzeiros).

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 25, de 1983, de autoria do Senador Odacir Soares, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 199, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 115.723.113,00 (cento e quinze milhões, setecentos e vinte e três mil, cento e treze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 26, de 1983, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1979, de sua autoria, que dispõe sobre a aquisição de imóveis funcionais por seus ocupantes, e dá outras providências.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 27, de 1983, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1979, de sua autoria, que acrescenta e altera dispositivo na Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que instituiu amparo previdenciário para os maiores de setenta anos e para os inválidos.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 28, de 1983, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1980, de sua autoria, que determina que as instituições de ensino superior vinculadas à União mantenham cursos noturnos.

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 30, de 1983, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento

do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1980, de sua autoria, que institui o salário profissional, e determina outras providências.

13

Votação, em turno único, do Requerimento nº 31, de 1983, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1980, de sua autoria, que obriga a construção de creches nos conjuntos habitacionais.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 32, de 1983, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1980, de sua autoria, que obriga a apresentação semestral da conta corrente aos investidores dos incentivos fiscais.

15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 33, de 1983, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1980, de sua autoria, que disciplina o empalcamento de carros oficiais e dá outras providências.

16

Votação, em turno único, do Requerimento nº 34, de 1983, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1981, de sua autoria, que atribui às secretarias de agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal a competência exclusiva para fixar as quotas de farelo de trigo cabentes a cada produtor rural.

17

Votação, em turno único, do Requerimento nº 35, de 1983, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1982, de sua autoria, que revoga dispositivos da Lei nº 7.016, de 23 de agosto de 1982, que dispõe sobre a reversão para cargos integrantes do Plano de Classificação instituído pela Lei nº 5.645, de 1970.

18

Votação, em turno único, do Requerimento nº 105, de 1983, de autoria do Senador Benedito Canellas, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 7, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 7.296.572.730,40 (sete bilhões, duzentos e noventa e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco mil) o montante de sua dívida consolidada.

19

Votação, em turno único, do Requerimento nº 2, de 1983 de autoria do Senador Aloysio Chaves, requerendo a convocação de Sua Excelência o Senhor Ministro Antônio Delfim Netto, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, a fim de que, perante o plenário, preste informações sobre a dívida externa e sua administração pelo Governo — política fiscal e cambial.

20

Votação, em turno único, do Requerimento nº 3, de 1983 de autoria do Senador Aloysio Chaves, requerendo a convocação de Sua Excelência o Senhor Ernani Galves, Ministro de Estado da Fazenda, a fim de que, perante o plenário, preste informações sobre a dívida externa brasileira.

21

Votação, em turno único, do Requerimento nº 36, de 1983, de autoria do Senador Tancredo Neves, solicitando, nos termos do artigo 367 do Regimento Interno, o desarquivamento o Projeto de Resolução nº 116, de 1981, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 4.266.593.330,50 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e trinta cruzeiros e cinqüenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

22

Votação, em turno único, do Requerimento nº 37, de 1983, de autoria do Senador Tancredo Neves, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 117, de 1981, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 928.441.006,00 (novecentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

23

Votação, em turno único, do Requerimento nº 38, de 1983, de autoria do Senador Tancredo Neves, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 191, de 1981, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 415.097.500,00 (quatrocentos e quinze milhões, noventa e sete mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 39, de 1983, de autoria do Senador Tancredo Neves solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 260, de 1981, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinada ao programa de investimentos para o exercício de 1982.

25

Votação em turno único, do Requerimento nº 40, de 1983, de autoria do Senador Tancredo Neves solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 135, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 14.999.999.364,20 (quatorze bilhões, novecentos e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada.

26

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1980, de autoria do Senhor Senador Murió Badaró que permite às empresas contarem em dobro as despesas tributáveis efetuadas com o emprego de estudantes universitários, tendo

**PARECER**, sob nº 897, de 1982, da Comissão — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSE LINS NA SESSÃO DE 3-3-83, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. JOSE LINS** (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há cerca de 5 anos o Governo brasileiro, ao tentar implantar uma grande hidrelétrica em Tucuruí, iniciou o estudo do desmatamento da área inundável pela barragem, que deverá alimentar essa unidade. Após sucessivos

estudos, foram abertas concorrências públicas para a execução das tarefas de exploração e limpeza da área, tendo-se, a partir de 1980, desenvolvido um trabalho que tem enfrentado as maiores dificuldades, a empresa contratante desde o ano passado, vem sofrendo sérias críticas não só das áreas políticas, como das áreas técnicas.

A Imprensa tem comentado o assunto; o Congresso, também. Ainda ontem, pela palavra de alguns de seus Líderes, a Oposição fez várias indagações a respeito do caso, concluindo, inclusive, com o PDS, que o assunto deve sofrer algum esclarecimento.

E é nesse sentido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a Liderança do PDS solicita-me que apresente ao Plenário a documentação que lhe foi remetida pelo Ministério da Agricultura, sobre essa questão e sobre o andamento daquele trabalho, de tanta importância para o desenvolvimento da Amazônia.

Leio, Sr. Presidente, o texto do documento:

— Diz o Sr. Ministro da Agricultura:

#### I. APRESENTAÇÃO

Este relatório tem por objetivo prestar esclarecimentos em torno dos fundamentos que geraram o projeto iniciado em 1980 para exploração econômica das madeiras existentes na área a ser inundada para formação do reservatório da Usina Hidrelétrica de Tucuruí.

Iniciativa pioneira de exploração de uma área de floresta tropical de grandes dimensões, empreitada nunca antes tentada no País, o projeto foi concebido tendo em conta duas variáveis fundamentais: aproveitamento de uma riqueza econômica que estava em vias de perder-se com a inundação da área e geração de conhecimentos e tecnologias para uso de futuro próximo, quando da construção de novas UHE na região amazônica.

Dentro desse quadro, as dificuldades sempre foram a característica neste trabalho. O próximo estudo para avaliação do potencial madeireiro passível de exploração ilustra de forma eloquente o verdadeiro desafio que seria a execução deste projeto pioneiro de desmatamento. O interesse nacional, e por outro lado, o econômico, social e estratégico, impunha à Nação o dever de levar avante tal empreendimento.

No momento em que a execução do projeto sofre uma profunda reformulação para preservar seus objetivos maiores, vem o Ministério da Agricultura oferecer este relato amplo e detalhado visando a dirimir dúvidas sobre a execução do trabalho e a estabelecer uma unidade de pensamento e ação importantes para a execução de uma obra de tal envergadura.

#### 2. O Projeto

A densidade de madeira economicamente aproveitável existente na área a ser inundada para a formação do reservatório da Usina Hidrelétrica de Tucuruí levou o Governo, por meio da ELETRONORTE e do IBDF, a decidir mudar a forma tradicional de limpeza desse tipo de área. Ao invés de pagar pela limpeza do terreno, optou-se pela tentativa de exploração da madeira de valor econômico ali existente, sistema que permitiria realizar o trabalho sem ônus para o Governo e com largos benefícios para o País. O sistema tradicional prevê a concorrência para desmatamento raso, a um custo hoje da ordem de 2.000 dólares por hectare, conforme a última licitação da espécie, realizada naquela Região (novembro de 1982).

O reservatório da UHE de Tucuruí deverá inundar uma área total de 216.000 ha, prevendo-se seu enchimento até sua cota máxima normal (72m) no quarto trimestre de 1984.

Com base nos levantamentos aerofotogramétricos e cartográficos efetuados da área do reservatório, no inventário florestal mandado executar pela SUDAM em 1976, em estudos de caracterização tipológica e de acessibilidade da floresta e em inspeções locais de reconhecimento, pode-se caracterizar a área do reservatório da seguinte maneira:

Do total da área inundável (216.000 ha), verifica-se que:

103.964 ha — inclui as áreas do leito do rio Tocantins e seus afluentes, estradas, núcleos urbanos, áreas devas-

tadas, ocupadas por pastagens, com cobertura vegetal de capoeiras e savanas, bem como pequena parcela das reservas indígenas de Parakanã e Pucuru;

112.035 ha — correspondem a áreas delimitadas para operações florestais mecanizadas que abrangem 65.511 ha com concentração florestal e condições topográficas e de acessibilidade atrativa para uma exploração comercial. Dada a maior densidade florestal nestas áreas, ali se concentra portanto a maior parte da Biomassa Vegetal da área do reservatório.

Assim sendo, procurou-se equacionar a exploração econômica dos recursos florestais concentrados nos 65.511 ha identificados (40.255 ha na margem direita e 25.266 ha na margem esquerda).

Com esse objetivo, em 1980 abriu-se concorrência para o setor privado interessado em participar do projeto de exploração do potencial madeireiro de Tucuruí. Pela natureza da operação (pioneer) e por seu volume, optou-se pela seleção de um único e grande grupo de exploração, ao invés de várias empresas menores, que dificultariam o controle e acompanhamento da operação, além de apresentarem o risco de uma possível desorganização dos mercados interno e externo de madeira, pela presença de vários vendedores oferecendo produtos idênticos — e em muitos casos, madeiras desconhecidas nos principais mercados.

Daí a fixação na seleção de um grupo forte que gerenciasse a exploração em todas as suas fases, complementando o ciclo da operação, evitando gastos para o Governo e abrindo a perspectiva até da obtenção de alguma renda para o IBDF, resultante das vendas feitas.

Foram feitas duas licitações públicas (ver anexo). Na primeira, 14 empresas retiraram os estudos contratados pelo IBDF com a Hidrobrasileira em relação à exploração (ver capítulo do IBDF). E todas essas empresas manifestaram oficialmente e por escrito seu desinteresse pela operação, ao que tudo indica para evitar o risco inherent à operação e na expectativa de que o Governo voltasse ao procedimento convencional, sem risco para o prestador de serviço, com remuneração certa e uma alta despesa para o Tesouro.

Na segunda licitação, o único grupo interessado foi o Sistema Capemi, que aceitando os termos do contrato foi julgado apto a assumir a empreitada (ver anexo), por meio de sua empresa Agropecuária Capemi. Não obstante ser um projeto pioneiro para a empresa — como seria, de resto, para qualquer outra empresa brasileira — o grupo comprovou sua capacidade financeira, sendo considerado na ocasião um conglomerado sólido sob o aspecto econômico e financeiro, de satisfatória reputação empresarial, idôneo, demonstrando capacidade de gerenciamento que o qualificava a assumir o empreendimento, mesmo reconhecendo-se sua inexperiência específica no assunto, de resto inexistente no País para projeto de tal natureza.

Na ocasião, o grupo indicou estar contratando com a "Maison Lazard Frères", organização francesa, assistência técnica para a exploração de florestas tropicais, com base na experiência bem sucedida do grupo em projeto similar na Ásia, comercialização da madeira nos principais mercados internacionais e, ainda, para o levantamento de recursos financeiros para capital de giro e aquisição de equipamentos, da ordem de 100 milhões de dólares.

A condição para o levantamento de empréstimo, junto ao Banco Nacional de Paris, foi uma fiança bancária de um banco estatal brasileiro, tendo a Capemi recorrido ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo (BNCC) pelo fato de o mesmo, sendo vinculado ao Ministério da Agricultura, reunir melhores condições para acompanhar o desenvolvimento de toda a operação, principalmente no tocante às garantias oferecidas pelo Sistema Capemi, que além do aval da "holding" do grupo, a Capemi Administração e Participações, deu em garantia também a madeira a ser extraída e que fica estocada e controlada em armazéns da CIBRAZEM, outra empresa do Ministério.

O banco, por outro lado, também teria garantias e benefícios no tocante aos efeitos comerciais da venda da madeira nos mercados interno e externo (ver capítulo do

BNCC e anexo). Depois de exaustivamente analisada pelo banco, a operação foi considerada boa para o BNCC sob os pontos de vista técnico, de retorno, de garantias e idoneidade do grupo.

Finalmente, dentro do contrato assinado pela Capem com o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) ficou determinada a criação de uma Coordenadoria Especial para o Projeto Tucuruí, destinada a acompanhar toda a operação; e pela característica do projeto, por constituir-se em uma operação específica e relativamente distante dos objetivos de ação do IBDF, para permitir um acompanhamento integral do processo, essa Coordenadoria ficou ligada ao Gabinete do Ministro da Agricultura, tendo como objetivo básico o acompanhamento e fiscalização dos trabalhos de exploração florestal.

Segue-se Sr. Presidente, a indicação da participação do IBDF, onde o Ministério da Agricultura mostra que:

"Para o planejamento da exploração econômica destas áreas, foram realizadas as seguintes investigações básicas principais:

— Condições de navegabilidade do Rio Tocantins no trecho Marabá/Tucuruí, para escoamento da matéria extraída;

— Análise de pesquisas sobre serrarias do Pará;

— Análise da infra-estrutura de transportes;

— Análise dos condicionantes básicos para a exploração florestal;

— Inventário Florestal "completo por uma firma especializada."

Todos esses estudos foram postos à disposição das empresas que pretendessem participar da concorrência para a exploração da floresta, para facilitar-lhes a avaliação e a formulação das suas propostas.

Identificaram-se 158 espécies principais de madeiras a serem, possivelmente, aproveitadas comercialmente, dentre as quais:

— Castanheira — 28%

— Melancieira — 11%

— Mogno — 5%

— Caju-açú — 4%

— Matá-matá-jibóia — 3%

Os estudos contêm informações técnicas sobre todas as condições da área a ser explorada, de modo a fornecer uma base fundamentada para a avaliação de custos e rendimentos.

Foi então, Sr. Presidente, segundo diz o relatório do Ministro da Agricultura, publicado o primeiro edital de concorrência pública, no dia 20 de janeiro de 1980.

O documento esclarece que algumas empresas pediram a prorrogação do prazo da primeira licitação, tendo o Ministério da Agricultura cedido mais 60 dias.

Esgotado o segundo prazo, nenhuma das 14 empresas que tinham solicitado informações apresentaram propostas nos termos do edital, condição que esclareceram por cartas ao IBDF.

Com o esvaziamento, com a anulação da concorrência por falta de empreiteiras que a ela se habilitassem, de acordo com a lei ficou o Ministério da Agricultura inteiramente à vontade para contratar o desmatamento da área com a firma, com a empresa que melhor lhe conviesse. No entanto, diz o documento, o Ministério da Agricultura, em vez disso, preferiu abrir uma segunda concorrência, novamente para surpresa do IBDF, apenas uma empresa se apresentou com a proposta concreta nos termos do edital.

*O Sr. Affonso Camargo — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

*O SR. JOSÉ LINS — Gostaria que V. Ex<sup>a</sup>...*

*O Sr. Affonso Camargo — Exatamente para perguntar se V. Ex<sup>a</sup> está lendo o relatório ou já está justificando a contratação?*

*O SR. JOSÉ LINS — Era meu objetivo inicial ler o relatório na íntegra. Mas, Srs. Senadores, já que o texto vai ser totalmente publicado nos Anais da Casa, estou poupano o tempo do auditório e mencionando apenas as*

partes fundamentais do documento. Todavia se V. Ex<sup>a</sup> desejar, farei a leitura integral do texto que me foi apresentado... Não havendo objeção prossigo. Foi apresentada uma única proposta na segunda concorrência. A participação da coordenadoria dos trabalhos, designada pelo Ministro da Agricultura, junto ao seu gabinete, está perfeitamente estabelecida no relatório.

*O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

*O SR. JOSÉ LINS — Com prazer.*

*O Sr. Hélio Gueiros — Abstive-me da apartear V. Ex<sup>a</sup> até então, porque vi que V. Ex<sup>a</sup> estava simplesmente lendo a cônica e inocente exposição do Ministério da Agricultura à respeito do problema da CAPEMI no Pará. Mais desde ontem, quando falou o Senador Roberto Saturnino, está sendo escamoteado um fato muito importante nesta história da concorrência para a extração da madeira de Tucuruí. É que na primeira concorrência as firmas idôneas se recusaram a participar da concorrência porque sabiam ser técnica e humanamente impossível a extração da madeira no tempo previsto e a sua exportação já beneficiada, porque existe uma proibição para que se exportem madeiras em tora. Quando houve a segunda concorrência, da qual somente participou a CAPEMI, continuava de pé a proibição para exportação de madeiras em tora; então, as 16 firmas que, inicialmente, manifestaram vontade de participar da extração, se recusaram porque sabiam ser impossível beneficiar, no Pará e no Brasil, 67 mil hectares de madeira extraída. Acontece que, por um desses mistérios brasileiros, a CAPEMI, que sabia não podia exportar a madeira em tora, concorreu; e logo em seguida, para surpresa e espanto de todas as outras competidoras, ela recebeu autorização do Governo Federal para fazer a exportação da madeira em tora. Então, aí está a explicação do mistério, porque somente a CAPEMI participou da concorrência, porque ela, por alguma adivinhação, sabia que iria ser permitido que ela exportasse a madeira em tora, informação que não foi transmitida às demais firmas idôneas. Este é o "x" da questão. Dizer, apenas, que somente a CAPEMI participou, parece que ela foi a grande salvadora do problema no Pará, mas ela dispunha de uma informação que foi escamoteada às outras empresas. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.*

*O SR. JOSÉ LINS — V. Ex<sup>a</sup> faz, ao meu ver, uma acusação leviana que não se coaduna com a verdade dos fatos. A concorrência foi aberta, competindo às empresas apresentarem as suas propostas nos termos dos editais. V. Ex<sup>a</sup>, verá, por esse documento, que a madeira não poderá ser exportada se não beneficiada, a não ser que as quantidades exportadas sejam apenas uma pequena parcela da quantidade vendida do mercado interno.*

*O Sr. Hélio Gueiros — Permite-me V. Ex<sup>a</sup>?*

*O SR. JOSÉ LINS — Apenas um momento Ex<sup>a</sup>.*

*O Sr. Hélio Gueiros — Não! Permite-me, porque V. Ex<sup>a</sup> me chamou de leviano e eu não o posso aceitar.*

*O SR. JOSÉ LINS — V. Ex<sup>a</sup> aceita se quiser.*

*O Sr. Hélio Gueiros — Eu acho que V. Ex<sup>a</sup> está falando sobre um assunto do Pará, sobre o qual devo conhecer mais.*

*O SR. JOSÉ LINS — Não é primazia de V. Ex<sup>a</sup> conhecer a verdade, nobre Senador.*

*O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex<sup>a</sup> está simplesmente lendo e eu estou falando com conhecimento de causa. V. Ex<sup>a</sup> está lendo o que o Ministro pediu para ler e estou repetindo uma coisa que todo o povo do Pará sabe: a CAPEMI foi a única privilegiada, a saber que depois da concorrência iria ser franqueada a exportação de madeira em tora. E uma empresa especializada em seguros privados não poderia jamais entrar numa concorrência para a exploração de madeira.*

*O SR. JOSÉ LINS — V. Ex<sup>a</sup> poderia antes ler o relatório. O Ministro da Agricultura merece, pelo menos, a mesma atenção, o mesmo respeito e a mesma credibilidade de que V. Ex<sup>a</sup>.*

*O Sr. Hélio Gueiros — Ah! Ainda bem que V. Ex<sup>a</sup> me coloca no mesmo pé de igualdade...*

*O SR. JOSÉ LINS — Com certeza.*

*O Sr. Hélio Gueiros — ...porque pretender que o Ministro vá ter mais idoneidade que nós aqui, acho que isso é uma leviandade.*

*O SR. JOSÉ LINS — V. Ex<sup>a</sup>, pelo menos, poderia ter a delicadeza de ouvir o Relatório para depois criticá-lo. O que faço, nobre Senador, pelo Pará, é simplesmente trazer informações para que o Congresso Nacional debata a matéria...*

*O Sr. Hélio Gueiros — Mas é uma informação que não dá em nada.*

*O SR. JOSÉ LINS — ...não temos nada a encobrir, nada a esconder. O Governo tenta...*

*O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O nobre Senador deve solicitar do Líder, quando quiser fazer um aparte.*

*O SR. JOSÉ LINS — ...aproveitar uma riqueza que, certamente seria perdida, dada a inundação. E V. Ex<sup>a</sup>, sem escutar as razões...*

*O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?*

*O SR. JOSÉ LINS — ...passa a criticá-lo, antes mesmo de ouvi-lo.*

*Peco a V. Ex<sup>a</sup> que me permita continuar. Darei a V. Ex<sup>a</sup> os apartes que quiser, após a leitura.*

*O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa esclarece ao nobre Senador José Lins de que o seu tempo está esgotado.*

*O Sr. José Lins — Terminarei, Sr. Presidente, já que o documento vai ser publicado, e peço a V. Ex<sup>a</sup> que determine a sua publicação com urgência. Passarei a ler somente a última parte que interessa mais de perto, neste momento.*

#### 6. A EVOLUÇÃO DO TRABALHO

Após ter assinado o Contrato com o IBDF, em 26 de agosto de 1980, a Agropecuária Capem iniciou o seu trabalho em Tucuruí, montando a infra-estrutura necessária à execução do projeto.

Paralelamente, a empresa assinou um contrato, em 10-11-80, com o grupo francês "Maison Lazard Frères", objetivando a assistência técnica e comercialização. Em razão do contrato de assistência técnica, uma equipe francesa instalou-se em Tucuruí, para fornecer toda a assistência necessária.

O contrato de comercialização dava exclusividade ao grupo francês para o comércio da madeira no exterior, tendo sido estabelecidas margens fixas, que em virtude da queda dos preços externos da madeira tornaram-se prejudiciais à própria Agropecuária que, posteriormente, por sugestão da Coordenadoria, renegociou este contrato, sendo substituídas as margens fixas por percentuais mais realistas.

Ainda relativo ao grupo francês, em 30-11-81, foi assinado um protocolo de intenção para o financiamento de US\$ 100 milhões, com o Banco Nacional de Paris (BNP), assim distribuídos:

— 1/3 para capital de giro;

— 1/3 para compra de equipamentos de origem francesa;

— 1/3 para a compra de equipamentos de outra procedência, não francesa, inclusive brasileira.

Desse protocolo de intenções a Agropecuária pode receber US\$ 25 milhões sob forma de adiantamento, para capital de giro, dividido em cinco parcelas.

1<sup>a</sup> parcela — US\$ 3,75 milhões (19-08-81)

2<sup>a</sup> parcela — US\$ 2,50 milhões (15-09-81)

3<sup>a</sup> parcela — US\$ 3,75 milhões (19-10-81)

4<sup>a</sup> parcela — US\$ 7,50 milhões (30-10-81)

5<sup>a</sup> parcela — US\$ 7,50 milhões (11-12-81)

Não havendo entendimento entre a Agropecuária Capem e os franceses, quanto à aquisição dos equipamentos de origem francesa e em função do atraso dos embar-

ques de exportação, foi interrompido o financiamento com o BNCC.

Para a execução dos trabalhos, foram subcontratadas pela Agropecuária Capemi diversas empreiteiras, quer seja para abertura de estradas, quer seja para a extração de madeira propriamente dita. Entre outros, foram assinados contratos com a Desmatec, Servix Engenharia, Dinba, Makna e Domus.

Durante toda a execução do projeto (dois anos e meio), foram produzidos aproximadamente 500.000 m<sup>3</sup> de tora, conforme quadro anexo.

Quanto à venda da madeira, poucos negócios foram realizados, tendo havido somente a exportação de um lote de 3.690 m<sup>3</sup> de toras e 337 m<sup>3</sup> de madeira serrada, perfazendo um total de US\$ 340.658 dólares. Porém, devido aos compromissos contratuais com o grupo francês, a Agropecuária Capemi só recebeu 186.267 dólares.

Foram realizados, também, dois contratos para o fornecimento de dormentes:

— Companhia Vale do Rio Doce — 100.000 dormentes

— Engefer — 420.000 dormentes

Posteriormente, estes contratos foram rescindidos por não haver condições por parte da contratada, de fornecer dormentes.

Em Tucuruí, as operações de extração são conduzidas por um coordenador da Agropecuária Capemi. Devido a diversos problemas, o tempo de permanência de elementos neste cargo era bastante reduzida, haja visto que em dois anos e meio cinco alterações de coordenador foram realizadas.

De outro lado, o Governo Federal, por meio do CONCEX, decidiu permitir, em caráter excepcional e por tempo limitado, o envio de amostras de madeiras de espécies não conhecidas comercialmente no mercado externo provenientes da área a ser inundada por ocasião do enchimento do reservatório da UHE de Tucuruí. Tal decisão foi tomada levando-se em consideração os mais diversos aspectos e preocupações com relação à melhor maneira de aproveitar racionalmente os recursos naturais, que de outra forma seriam perdidos, salvaguardando-se, assim, os interesses nacionais. Fez-se presente, também, estudo criterioso sobre a política de desenvolvimento da Amazônia, visando integrá-la na economia nacional.

Ao se tentar introduzir as novas espécies no mercado internacional, verificou-se a exigência por parte deste, que é altamente tradicional, de conhecer a fundo todas as qualidades destas madeiras. A madeira em tora possibilita ao importador uma melhor visualização de conjunto, principalmente no que concerne aos cortes radial e transversal do produto amostrado, propiciando observações das figuras formadas pela anatomia da madeira, destacando detalhes típicos do produto a ser introduzido no mercado, que não poderiam ser observados em porções de menor tamanho.

Vale ressaltar, ainda, que a participação do Brasil no comércio internacional de madeira situa-se hoje em níveis bastante modestos, não chegando a atingir 1,5% do volume total comercializado, embora, nossas reservas de madeiras tropicais representam, hoje, cerca de 33% das reservas mundiais.

Neste sentido, buscando romper barreiras e conquistar o mercado internacional, incentivando a indústria nacional, o CONCEX resolveu, na Resolução nº 129, de 13-01-81, que, visando à comercialização das madeiras não conhecidas internacionalmente, oriundas da área a ser alagada com a implantação da UHE do Tucuruí, estas fossem estocadas e oferecidas, em primeiro lugar ao mercado nacional e se, e somente se, não houvesse interesse por parte deste, fossem oferecidas ao mercado externo. Mas mesmo não havendo interesse do mercado interno, as madeiras a serem exportadas deveriam passar pelas seguintes vias:

— O preço de venda terá como referência a cotação internacional de espécies similares;

— O preço de venda e as condições de pagamento não poderão ser inferiores àqueles constantes do comunicado público pertinente à oferta interna;

— Na hipótese de não haver interesse por parte do mercado doméstico, para as madeiras internacionalmente desconhecidas, a comercialização sob forma de tora ou bruta, admitida em caráter de absoluta excepcionalidade, ficará limitada a um montante máximo de 15% do volume efetivamente explorado de cada espécie a ser exportada.

— A exportação na forma prevista neste item fica condicionada a que os respectivos contratos contemplam, também, quantidade não inferior da mesma madeira, sob forma beneficiada;

— A emissão da Guia de Exportação pela CACEX, relativamente às madeiras a serem exportadas na forma de tora ou bruta, dependerá da comprovação, por parte do interessado, do volume estocado da espécie a exportar;

— E, uma ressalva considerada da maior importância, é a que exclui das disposições constantes da resolução, e portanto, da permissão para exportar sob forma de tora ou bruta, as seguintes espécies de madeira, ainda que originárias da região a ser alagada pela UHE de Tucuruí:

Segue-se uma relação de 23 espécies, certamente as mais conhecidas e mais utilizadas no mercado de madeira:

1. Anaruba
2. Andiroba
3. Angelim
4. Cedro
5. Cedrorama
6. Freijão
7. Ipê
8. Jacarandá
9. Jatobá
10. Macaúba
11. Maçaranduba
12. Marupá
13. Mogno
14. Muiracatiara
15. Pau-Pará
16. Pau-Amarello
17. Pau-Brasil
18. Pau-Mulato
19. Peroba
20. Pequiá
21. Sucupira
22. Tatajuba
23. Virola.

Somente desta maneira se conseguirá colocar no mercado internacional as espécies por eles não conhecidas, gerando um novo e importante fluxo de divisas para a economia do País.

Vê-se, Sr. Presidente, que as informações do Ministério da Agricultura, se não estão completas, oferecem, pelo menos, um conjunto de dados da maior importância para que o Senado possa debater a matéria. Não nos furtamos à análise dos aspectos mais recônditos acaso existentes, mas exigimos que os documentos e ações do Governo sejam analisadas com o cuidado, com o interesse e com a lisura que cabe a nós todos dispensar-lhes em nome do bom senso e da justiça.

Sr. Presidente, agradeço pela atenção que me foi dispensada por todos. (*Muito bem! Palmas.*)

#### *DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSE LINS EM SEU DISCURSO:*

#### TUCURUI

#### *A VERDADE DE UM PROJETO PIONEIRO DE DESMATAMENTO*

*Relatório elaborado pelo Ministério da Agricultura, para informação a respeito dos fundamentos do projeto de aproveitamento econômico da madeira existente na área do reservatório de Tucuruí e a evolução do trabalho, bem como suas perspectivas.*

Brasília, março de 1983.

#### SUMÁRIO

1. Apresentação
2. O projeto
3. A participação do IBDF
4. A participação da Coordenadoria Especial de Tucuruí
5. A participação do BNCC
6. A evolução do trabalho
7. Conclusões
8. Anexos
  - o edital da concorrência;
  - o resultado oficial publicado no DOU;
  - ata de reunião dos conselhos de Administração e Fiscal do BNCC;
  - síntese estatística da performance do BNCC nos últimos quatro anos e sua fidelidade aos objetivos estatutários;
  - resolução do CONCEX
  - produção de toras
  - cartas à CAPEMI

#### 1. APRESENTAÇÃO

Este relatório tem por objetivo prestar esclarecimentos em torno dos fundamentos que geraram o projeto iniciado em 1980 para exploração econômica das madeiras existentes na área a ser inundada para formação do reservatório da Usina Hidrelétrica de Tucuruí.

Iniciativa pioneira de exploração de uma área de floresta tropical de grandes dimensões, empreitada nunca antes tentada no País, o projeto foi concebido tendo em conta duas variáveis fundamentais: aproveitamento de uma riqueza econômica que estava em vias de perder-se com a inundação da área e geração de conhecimentos e tecnologias para uso de futuro próximo, quando da construção de novas UHE na região amazônica.

Dentro desse quadro, as dificuldades sempre foram uma característica neste trabalho. O próprio estudo para avaliação do potencial madeireiro passível de exploração ilustra de forma eloquente o verdadeiro desafio que seria a execução deste projeto pioneiro de desmatamento. O interesse nacional, por outro lado, econômico, social e estratégico, impunha à Nação o dever de levar avante tal empreendimento.

No momento em que a execução do projeto sofre uma profunda reformulação para preservar seus objetivos maiores vem o Ministério da Agricultura oferecer este relato amplo e detalhado visando a dirimir dúvidas sobre a execução do trabalho e a estabelecer uma unidade de pensamento e ação importantes para a execução de uma obra de tal envergadura.

#### 2. O PROJETO

A densidade de madeira economicamente aproveitável existente na área a ser inundada para a formação do reservatório da Usina Hidrelétrica de Tucuruí levou o Governo, por meio da ELETRONORTE e do IBDF, a decidir mudar a forma tradicional de limpeza desse tipo de área. Ao invés de pagar pela limpeza do terreno, optou-se pela tentativa de exploração da madeira de valor econômico ali existente, sistema que permitiria realizar o trabalho sem ônus para o Governo e com largos benefícios para o País. O sistema tradicional prevê a concorrência para desmatamento raso, a um custo hoje da ordem de 2.000 dólares por hectare, conforme a última licitação da espécie, realizada na região (novembro de 1982).

O reservatório da UHE DE Tucuruí deverá inundar uma área total de 216.000 ha, prevendo-se seu enchimento até sua cota máxima normal (72m) no quarto trimestre de 1984.

Com base nos levantamentos aerofotogramétricos e cartográficos efetuados da área do reservatório, no inventário florestal mandado executar pela SUDAM em 1976, em estudos de caracterização tipológica e de acessibilidade da floresta e em inspeções locais de reconheci-

mento, pode-se caracterizar a área do reservatório da seguinte maneira:

Do total da área inundável (216.000 ha), verifica-se que:

103.964 ha — inclui as áreas do leito do rio Tocantins e seus afluentes, estradas, núcleos urbanos, áreas devastadas, ocupadas por pastagens, com cobertura vegetal de capoeiras e savanas, bem como pequena parcela das reservas indígenas de Parakanã e Pucuru;

112.036 ha — correspondem a áreas delimitadas para operações florestais mecanizadas que abrangem 65.511 ha com concentração florestal e condições topográficas e de acessibilidade atrativa para uma exploração comercial. Dada a maior densidade florestal nestas áreas, ali se concentra portanto a maior parte da Biomassa Vegetal da área do reservatório.

Assim sendo, procurou-se equacionar a exploração econômica dos recursos florestais concentrados nos 65.521 ha identificados (40.255 ha na margem direita e 25.266 ha na margem esquerda).

Com esse objetivo, em 1980 abriu-se concorrência para o setor privado interessado em participar do projeto de exploração do potencial madeireiro de Tucuruí. Pela natureza da operação (pioneira) e por seu volume, optou-se pela seleção de um único e grande grupo de exploração, ao invés de várias empresas menores, que dificultariam o controle e acompanhamento da operação, além de apresentarem o risco de uma possível desorganização dos mercados interno e externo de madeira, pela presença de vários vendedores oferecendo produtos idênticos — e em muitos casos, madeiras desconhecidas nos principais mercados.

Daí a fixação na seleção de um grupo forte que gerenciasse a exploração em todas as suas fases, complementando o ciclo da operação, evitando gastos para o Governo e abrindo a perspectiva até da obtenção de alguma renda para o IBDF, resultante das vendas feitas.

Foram feitas duas licitações públicas (ver anexo). Na primeira, 14 empresas retiraram os estudos contratados pelo IBDF com a Hidrobrasileira em relação à exploração (ver capítulo do IBDF). E todas essas empresas manifestaram oficialmente e por escrito seu desinteresse pela operação, ao que tudo indica para evitar o risco inherent à operação e na expectativa de que o Governo voltasse ao procedimento convencional, sem risco para o prestador de serviço, com remuneração certa e uma alta despesa para o Tesouro.

Na segunda licitação, o único grupo interessado foi o Sistema CAPEMI, que aceitando os termos do contrato foi julgado apto a assumir a empreitada (ver anexo), por meio de sua empresa Agropecuária CAPEMI. Não obstante ser um projeto pioneiro para a empresa — como seria, de resto, para qualquer outra empresa brasileira — o grupo comprovou sua capacidade financeira, sendo considerado na ocasião um conglomerado sólido sob o aspecto econômico-financeiro, de satisfatória reputação empresarial, idôneo, demonstrando capacidade de gerenciamento que o qualificava a assumir o empreendimento, mesmo reconhecendo-se sua inexperiência específica no assunto, de resto inexistente no País para projeto de tal natureza.

Na ocasião, o grupo indicou estar contratando com a "Maison Lazard Frères", organização francesa, assistência técnica para a exploração de florestas tropicais, com base na experiência bem sucedida do grupo em projeto similar na Ásia, comercialização da madeira nos principais mercados internacionais e, ainda, para o levantamento de recursos financeiros para capital de giro e aquisição de equipamentos, da ordem de 100 milhões de dólares.

A condição para o levantamento de empréstimo, junto ao Banco Nacional de Paris, foi uma fiança bancária de um banco estatal brasileiro, tendo a CAPEMI recorrido ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo (BNCC) pelo fato de o mesmo, sendo vinculado ao Ministério da Agricultura, reunir melhores condições para acompanhar o

desenvolvimento de toda a operação, principalmente no tocante às garantias oferecidas pelo Sistema CAPEMI, que além do aval da "holding" do grupo, a CAPEMI Administração e Participações, deu em garantia também a madeira a ser extraída e que fica estocada e controlada em armazéns da CIBRAZEM, outra empresa do Ministério.

O banco, por outro lado, também teria garantias e benefícios no tocante aos efeitos comerciais da venda da madeira nos mercados interno e externo (ver capítulo do BNCC e anexo). Depois de exaustivamente analisada pelo banco, a operação foi considerada boa para o BNCC sob os pontos de vista técnico, de retorno, de garantias e idoneidade do grupo.

Finalmente, dentro do contrato assinado pela CAPEMI com o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) ficou determinada a criação de uma Coordenadoria Especial para o Projeto Tucuruí, destinada a acompanhar toda a operação; e pela característica do projeto, por constituir-se em uma operação específica e relativamente distante dos objetivos de ação do IBDF, para permitir um acompanhamento integral do processo, essa Coordenadoria ficou ligada ao Gabinete do Ministro da Agricultura, tendo como objetivo básico o acompanhamento e fiscalização dos trabalhos de exploração florestal.

#### A PARTICIPAÇÃO DO IBDF

Em 1977 foi criada uma comissão interministerial, participando os Ministérios das Minas e Energia, Agricultura e Interior, para estudar o destino da madeira de Tucuruí que, em 1979, concluiu pelo aproveitamento dos recursos florestais lá existentes, devendo com essa oportunidade procurar abrir mercados para novas espécies madeireiras, visando incrementar a exportação brasileira desse produto.

Concluiu, ainda, a comissão, que o projeto de exploração ficaria sob a responsabilidade do IBDF, órgão governamental responsável pela política florestal do País. A exploração econômica de madeira de Tucuruí foi baseada em inventário florestal elaborado pela empresa Hidrobrasileira, por solicitação do IBDF. Foram enfatizados, ao lado do interesse econômico do projeto, os benefícios sociais para a região e vantagens para o Poder Público, em todos os níveis, por força do volume do empreendimento.

A madeira é uma das matérias-primas cuja demanda de mercado é contínua, devido à sua utilização em ramos variados. Deve-se ter em conta, também, que grande parte de suas espécies não é facilmente renovável e sua importância como fonte alternativa de energia vem aumentando no tempo. Em termos potenciais, o projeto de exploração da madeira de Tucuruí teve uma demanda potencial de mão-de-obra calculada em 15 mil pessoas, abrangendo as fases de extração, transporte, industrialização e comercialização. Outro benefício apontado na realização do projeto foi o incremento na obtenção de divisas.

Dando início efetivo ao trabalho, em agosto de 1979, o IBDF assinou um termo de convênio com a ELETRO-NORTE, onde ele assume a obrigação de promover juntamente a entidades privadas as gestões visando ao desmatamento econômico de Tucuruí.

Objetivando avaliar e subsidiar a exploração econômica dos lotes florestais contidos nos 65.521 ha, a ser efetivada através da convocação do setor privado, o IBDF promoveu, através de empresa brasileira com 28 anos de tradição e atuação no ramo de engenharia consultiva, um elenco de trabalhos técnicos que conduziram aos Termos de Referência para a exploração econômica das glebas selecionadas.

As áreas identificadas, com base nos estudos de potencialidade madeireira da floresta e sua acessibilidade, cobrindo 65.521 ha de florestas densas, foram agrupadas em 7 glebas e 2 áreas experimentais, que totalizam um a extensão de 112.036 ha.

Para o planejamento da exploração econômica destas áreas, foram realizadas as seguintes investigações básicas principais:

- Condições de navegabilidade do Rio Tocantins — Trecho Marabá/Tucuruí;
- Análise de pesquisas sobre as serrarias do Pará;
- Análise da infra-estrutura de transportes;
- Análise dos condicionantes básicos para a exploração florestal;
- Inventário Florestal com vistas ao levantamento da volumetria arbórea dos 65.521 ha das glebas selecionadas.

Os métodos florestais para obtenção desta produção de toras de madeiras com valor comercial foram analisados e descritos, bem como dimensionados os requisitos em infra-estrutura, equipamentos e pessoal necessários. Foram feitas estimativas de custos de exploração, analisadas as possibilidades de beneficiamento de toras e de transportes a longa distância, de colocação nos mercados e procedidas estimativas de receitas do empreendimento, sob hipóteses de otimização do beneficiamento das toras extraídas da área.

Os resultados destes estudos compõem os Termos de Referência para a exploração econômica das glebas selecionadas e que foram colocadas à disposição dos interessados por ocasião do processo licitatório promovido pelo IBDF.

Por outro lado, deve-se salientar que a preocupação básica com relação a Tucuruí era a de conciliar a exploração econômica à aquisição a longo prazo de tecnologia a ser utilizada em outros projetos de exploração em áreas comprometidas pela construção de usinas hidrelétricas. Nesse sentido, a preocupação foi a de estabelecer uma nova tecnologia nacional que possibilite uma atuação governamental e empresarial visando ao aproveitamento dos recursos florestais existentes em outras áreas comprometidas com a construção de usinas hidrelétricas, sendo a de Tucuruí a primeira etapa de um amplo programa que servirá de base para a definição de formas de atuação no que concerne à exploração de florestas, abertura de mercados para novas espécies e para a montagem de um sistema de comercialização que assegure o abastecimento adequado dos mercados interno e externo de madeiras serradas, compensadas e laminados.

Tendo sido selecionadas as áreas de concentração florestal em condições de serem exploradas mecanicamente de forma econômica, procedeu-se a um inventário florestal, a nível de reconhecimento, objetivando o levantamento volumétrico da vegetação arbórea dos 65.521 ha selecionados para a exploração madeireira.

Este inventário florestal foi realizado por amostragem de 60 conglomerados em "cruz grega" ou seja 240 subunidades sobre mapas de vegetação elaborados para as glebas selecionadas, inteiramente ao acaso. Foi conduzido segundo as melhores técnicas de inventário para a região amazônica e objetivou identificar e medir todas as árvores com mais de 40 cm de diâmetro, encontradas nas subunidades amostradas.

OS resultados deste inventário possibilitam caracterizar o conjunto das áreas selecionadas (65.521 ha). Estimou-se, dentro de intervalos de confiança estatisticamente determinados, 2.842.083 árvores com DAP (Diâmetro à altura do peito) superior a 40 cm, de 158 espécies inventariadas, sendo que a maior parte deste volume localiza-se na margem direita.

Das espécies, cujas árvores apresentaram nas amostras diâmetros superiores a 40 cm, as seguintes apresentaram volumetria que corresponde a aproximadamente 51% do volume líquido das árvores com diâmetro comercial:

- Castanheira — 28%
- Melancieira — 11%
- Mogno — 5%
- Caju-ácu — 4%
- Matá-matá-jibóia — 3%

As espécies inventariadas em Tucuruí foram classificadas em 4 classes de acordo com suas características, utilizações viáveis e possibilidades de comercialização:

A — Madeira de uso consagrado em mercado nacional e/ou internacional — 44 espécies;

B — Madeiras empregadas no mercado nacional, com possibilidade de exportação — 29 espécies;

C — Madeiras de uso regional, com possibilidades de expansão no mercado nacional — 51 espécies;

D — Madeiras de uso estritamente local, atualmente sem valor comercial — 34 espécies.

A maioria das espécies inventariadas em Tucuruí não tem sido produzida ou comercializada como toras ou produtos finais (laminados, compensados, madeiras serradas, dormentes) em escala significativa, devendo ganhar aceitação nos mercados nacional e internacionais.

Em consequência decidiu-se colocar como meta para a exploração madeireira a ser contratada, a produção de toras e produtos beneficiados das espécies A, B e C que atualmente possuem valor comercial.

Assim sendo, foram estimadas as produções de todas as espécies das classes A, B e C, possíveis de serem obtidas em cada gleba selecionada considerando-se as madeiras "sadias" e admitindo-se 20% de perdas referentes a rachaduras, extravios na mata, toras atacadas por fungos e insetos ao longo da exploração. Para o conjunto das áreas de exploração, a estimativa é de 4.785.000 m<sup>3</sup>.

Tendo-se estabelecido esta meta, o aproveitamento econômico de árvores com DAFs inferiores a 40 cm para produção de dormentes, postes, cavalos e carvão vegetal evidentemente, não está impedido.

Os trabalhos técnicos desenvolvidos permitiram ao IBDF, dentro das diretrizes formuladas para o aproveitamento econômico dos recursos florestais da área de reservatório da UHE de Turucuí, convocar o setor privado para participar deste empreendimento através do processo licitatório, cujos principais passos são resumidos a seguir:

1 — O 1º Edital de concorrência Pública foi publicado em 20-1-80, fixando o prazo de até às 17 horas do dia 4 de fevereiro para retirar as pastas da licitação;

2 — Considerando o interesse despertado pelos elementos referentes à concorrência, a Comissão de Julgamento deliberou que as pastas contendo o inteiro teor do Edital e todos os demais elementos referentes à concorrência poderiam ainda ser adquiridas até às 17:00 horas do dia 12 de março de 1980. O prazo para a apresentação dos invólucros referentes à habilitação e às propostas técnicas e financeira ficou contudo mantido para às 15:00 horas do dia 27 de março de 1980, quando dar-se-ia início à abertura do invólucro da habilitação. Tal aviso, foi publicado em 2-3-80;

3 — Posteriormente o IBDF, considerando as solicitações dos interessados visando à dilatação do prazo de envio dos invólucros, prorrogou o mesmo, de modo que estes poderiam ser apresentados até às 15:00 horas do dia 6 de maio de 1980;

4 — Às 15:00 horas do dia 6 de maio de 1980, na sede do IBDF, a Comissão julgadora reuniu-se para recebimento das propostas. Verificou a Comissão que, em lugar dos invólucros lacrados e indevassáveis previstos no Edital, as firmas que se apresentaram ofereceram à Comissão apenas correspondências que justificavam a não participação de suas empresas na licitação;

5 — Realizou-se posteriormente, uma reunião para exame e apreciação das correspondências recebidas. Pelo fato de as correspondências apresentadas pelos interessados não terem configurado como licitantes, a concorrência tornou-se deserta, encerrando-se portanto, o procedimento licitatório.

Por oportuno e em face do exame procedido quanto ao conteúdo das correspondências em evidência, constatou a Comissão e reafirmação do interesse do setor empresarial privado no que tange à implementação do objeto da Concorrência. Assim sendo, reconhecendo o pioneirismo e a complexidade do empreendimento, a Co-

missão propôs "ad cautela" a realização de nova Concorrência, embora legalmente o Governo pudesse contratar qualquer empresa, dispensando a abertura de nova concorrência.

6 — Em função da deliberação da Comissão Julgadora e das sugestões por ela feitas foi publicada a Portaria nº 299/80-P, de 7 de maio de 1980, tornando deserta a licitação por concorrência, objeto de edital nº 001/80 e acolhendo a proposta da Comissão referente à realização de nova concorrência;

7 — Posteriormente foi publicado um Comunicado por meio da imprensa, no qual o IBDF, tendo em vista as sugestões apresentadas pela Comissão julgadora, comunicou que haveria nova concorrência, devendo a data da convocação da mesma ser publicada futuramente;

8 — A 18 de maio de 1980, foi publicado o novo Aviso do Edital de Concorrência, segundo o qual os interessados deveriam apresentar suas propostas até às 15:00 horas do dia 20 de junho de 1980, quando dar-se-ia início à abertura dos invólucros de habilitação;

9 — Com o comparecimento de um único concorrente interessado, foi levado a efeito a abertura da respectiva proposta, de conformidade com as normas do segundo Edital.

Após ser estudada a proposta única, apresentada pela Agropecuária CAPEMI Ind. e Com. Ltda., que se propôs a gerenciar o programa e oferecer uma capacidade financeira satisfatória, vinculada ao Sistema CAPEMI, considerou-se como ganhadora da concorrência a referida empresa, a qual firmou contrato com o IBDF em 26 de agosto de 1980.

Encerrada a licitação, assinado o contrato e iniciado o trabalho, terminou a participação do IBDF no processo de organização do projeto para a exploração da madeira do reservatório de Tucuruí, cujo acompanhamento passou para a Coordenadoria Especial de Tucuruí, montada no Gabinete do Ministro da Agricultura.

#### 4. A PARTICIPAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DO PROJETO TUCURUI DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Considerando que o Projeto Tucuruí, pela sua importância e especificidade, requeria compromissos por parte do Ministério da agricultura, que implicavam, inclusive, em ligações interministeriais, considerando ainda a necessidade da criação de uma estrutura técnica-administrativa própria e diretamente ligada ao Gabinete do Ministro, para acompanhar e fiscalizar todos os passos da execução do Projeto, o Ministro da Agricultura, através da Portaria nº 314, de 3-10-80, criou a Coordenadoria Especial do Projeto Tucuruí.

Posteriormente, em 10 de novembro de 1980, foi assinado um termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o IBDF e a Agropecuária CAPEMI, quando foram transferidos para o Ministério da Agricultura as atribuições e os encargos assumidos pelo IBDF no contrato mencionado.

Além das atribuições de acompanhar e fiscalizar a execução do Projeto, conforme estabelece a Portaria, por força contratual a Coordenadoria do Projeto passou a ter ainda as seguintes atribuições:

— Emitir Ordens de Serviços no tocante à liberação de áreas para a CAPEMI, no que se refere à execução dos serviços de exploração florestal;

— Solicitar à CAPEMI serviços complementares de explorações, quando necessário;

— Aprovar metodologia alternativa que eventualmente poderia ser apresentada pela CAPEMI, decretando novas técnicas para execução dos serviços;

— Homologar os subcontratos de exploração da madeira, no campo, como empreiteiros, celebrados pela CAPEMI para execução dos serviços exclusivos de exploração da madeira de Tucuruí;

— Prorrogar o prazo contratual a critério exclusivo do Ministério tendo como objetivo a possibilidade de um melhor aproveitamento da reserva florestal;

— Exercer a completa fiscalização dos serviços contratados visando à realização do objetivo contratual;

— Promover um programa de divulgação das espécies madeireiras no mercado internacional e nacional;

— Fornecer à CAPEMI, Guias Florestais, modelo especial, para o transporte da madeira (beneficiada ou bruta) destinada à comercialização.

Para o cumprimento das atribuições de acompanhar e fiscalizar a exploração da madeira de Tucuruí, e, objetivando desenvolver esforços no sentido de cumprir fielmente os compromissos avocados em decorrência do contrato celebrado com a Agropecuária CAPEMI, a Coordenadoria montou em Tucuruí, oito postos de controle e fiscalização (POCOF), localizados estratégicamente ao redor de todo o futuro reservatório e um escritório central em Tucuruí, de modo a garantir a completa fiscalização da madeira extraída.

Sentindo a necessidade de ter pessoal treinado, para desenvolver os trabalhos de fiscalização, foram realizados quatro cursos de treinamento, dados pelo IBDF e pela SUDAM, em Belém e Tucuruí. Desta forma foram treinados 54 funcionários, entre engenheiros, técnicos agrícolas, fiscais, guardas florestais, que compõem o pessoal de fiscalização em Tucuruí.

Assim foi possível criar uma estrutura tal que acompanha passo a passo as atividades "in loco", tendo inclusive o controle semanal da produção de toras.

O custo da montagem dessa estrutura seria coberto pela expectativa de uma receita de aproximadamente Cr\$ 1 bilhão, que seria derivada de uma taxa de exploração a ser paga pela CAPEMI ao IBDF.

Relativo à retirada da madeira o IBDF emitiu guias florestais especiais, que acompanham as madeiras em seu transporte, para que não houvesse a obrigatoriedade da realização do manejo florestal ou reflorestamento, pois se trata de uma área que será inundada.

A Coordenadoria do Projeto procurou ainda realizar um programa de divulgação das espécies madeireiras existentes em Tucuruí, e para tal foram identificadas as 10 espécies de maior ocorrência na área, quais sejam; Castanheira, Melancieira, Caju-Açu, Sumauma, Fava, Fava-Bolota, Tauari, Louro-Preto, Copasba e Amapá, (cerca de 70% do total), tendo o Instituto de Pesquisas Tecnológicas realizado estudos das características físicomecânicas de cada uma dessas espécies, para que se tivessem condições de divulgá-las nos mercados.

De posse destes estudos a Coordenadoria participou de diversos eventos no exterior, visando tornar conhecidas novas espécies no mercado internacional. Como resultado deste esforço, pode-se exportar diversas espécies que não tinham nenhum valor comercial, nem mesmo no mercado regional.

Embora a Coordenadoria estivesse em condições de continuar com esse trabalho, era sempre necessário que se obtivesse uma resposta dos trabalhos de exploração, que se converteria, em última análise, no estoque de madeiras em condições de exportar. E por não se verificar esse estoque, foi necessário suspender a participação em alguns eventos já programados.

Durante todo o período, a Coordenadoria acompanhou os trabalhos de extração de madeira, seja através das inúmeras viagens realizadas a Tucuruí, pelo Coordenador e seu adjunto, seja através dos 54 fiscais que a Coordenadoria mantém no local.

A medida que o projeto era executado, a Coordenadoria pôde observar as deficiências no canteiro de obras e, inclusive, alertar e sugerir correções nas diferentes etapas do projeto, quanto a aspectos gerenciais e técnicos. Em diversas ocasiões, através de várias correspondências protocolares (ver anexo), complementando inúmeras reuniões realizadas, a Coordenadoria demonstrou à Agropecuária CAPEMI sua preocupação quanto à forma pela qual a exploração estava em desenvolvimento, sem contudo, obter a regularização do processo.

Após longo esforço na tentativa de se recuperar o atraso existente, sem que houvesse êxito, corroborado pelas

dificuldades que a Agropecuária CAPEMI vem enfrentando, refletidas diretamente no ritmo lento da operação, agravando cada vez mais a situação, que pelos atrasos acumulados ameaçavam colocar em risco a execução do projeto, o Governo constituiu, em outubro passado, um grupo de trabalho informal, com o objetivo de identificar as melhores alternativas para regularizar a situação a curto prazo e assegurar a aceleração do trabalho no projeto de exploração da madeira existente no reservatório da UHE de Tucuruí.

A não denúncia do contrato pela sua inadimplência quanto ao cumprimento do cronograma de exploração deveu-se à expectativa de melhor performance da CAPEMI, em função das várias modificações administrativas implementadas pela empresa, após as reuniões realizadas com a Coordenadoria do Projeto Tucuruí.

Cabe registrar que, durante todo o tempo dessa operação, dois anos e meio, cinco mudanças de coordenador do projeto foram realizadas, da parte da CAPEMI.

##### 5. A PARTICIPAÇÃO DO BNCC

Durante a execução do projeto e dado o seu vulto, a Agropecuária Capemi ressentiu-se da necessidade de um maior aporte de recursos para a continuidade do trabalho. Assim, ela foi buscar no exterior uma empresa que pudesse, além de lhe dar suporte financeiro, dar também assessoria em desmatamento — de áreas tropicais, reforçando a sua estrutura técnica da exploração já implantada.

Desta forma, a Agropecuária Capemi assinou um contrato com o grupo francês "Maison Lazard et Cie.", que se comprometeu a fornecer assistência técnica, mediante o deslocamento de pessoal especializado para a área, abrir mercado para a comercialização da madeira no exterior e agir como intermediário na obtenção de recursos junto ao Banco Nacional de Paris.

Todavia, a operacionalização desse empréstimo ficou condicionada à fiança de um banco estatal brasileiro. A fiança foi obtida pela Agropecuária Capemi junto ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo (BNCC), vinculado ao Ministério da Agricultura.

Face à importância para o País, do desenvolvimento de um projeto pioneiro e único no mundo, representado pelo desmatamento de tão vasta área de floresta tropical;

face à preocupação do Governo Federal de evitar a perda de uma riqueza importante para o país, representada pelo elevado volume de madeira que seria destruída com a formação do lago;

face à perspectiva de ampliação da presença brasileira no mercado internacional de madeira, inclusive com novas espécies;

face à análise favorável do projeto, realizada pelo BNCC;

face ao envolvimento do Sistema Capemi, via aval da Capemi Administração e Participações Ltda., empresa "holding" do grupo;

face à idoneidade de todas as empresas do Sistema, cuidadosamente analisadas à época do pedido;

face ser o BNCC um banco ligado ao Ministério da Agricultura, o quer permitiria dar à operação como um todo uma unidade deseável no acompanhamento do projeto;

e, finalmente, face ao fato de a concessão da fiança não implicar em utilização de recursos pelo BNCC, significando por outro lado uma perspectiva de rentabilidade para o banco, por sua participação na operação global;

decidiu-se favoravelmente à aprovação do pedido, satisfeitas as exigências técnicas e legais do banco, inclusive contando com a autorização do Banco Central. O pedido de fiança e a análise do risco foram levados ao conhecimento do Conselho de Administração do banco, integrados por representantes das Cooperativas Brasileiras, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Ministério da Fazenda e do Ministério da Agricultura, sem que houvesse o registro de qualquer restrição.

O compromisso foi assumido no valor de 100 milhões de dólares na forma de um "Protocolo de Intenções", dividido em três partes: 1/3 em dinheiro para capital de giro, 1/3 em financiamentos para aquisição de equipamentos franceses e 1/3 em financiamentos para aquisição de equipamentos de outras origens. Desse total, a fiança foi concedida para, apenas, a liberação de 25 milhões de dólares, referente a uma parcela do primeiro "tranche", em virtude do surgimento de problemas gerenciais e técnicos na condução do projeto (ver capítulo específicos), que redundaram em atrasos substanciais no cronograma e levaram à revisão de todo o esquema montado (ver capítulo específico). Por outro lado, foi concedido outro aval no valor de 2,7 milhões de dólares para aquisição de shidders utilizados no projeto, os quais acham-se penhorados ao BNCC.

A participação do BNCC nesse projeto, de qualquer forma, seria feita sem qualquer tipo de prejuízo para as demais atividades do Banco, notadamente o apoio crescente que a entidade deve dar e vem oferecendo ao desenvolvimento das cooperativas brasileiras.

Por tratar-se de uma operação de fiança bancária, a qual geraria inclusive negócios colaterais, não houve qualquer desembolso de recursos da organização e o Banco Central autorizou o aval em regime de extra limite para não diminuir a sua capacidade operacional.

A operação foi analisada pelos órgãos técnicos do banco à luz de informações sobre a exploração da madeira e do cadastro do grupo de empresas do sistema Capemi.

O elenco de garantias (aval da Capemi Participações, warrants de madeira estocada nos armazéns da CIBRAZEM), foi considerado satisfatório.

Caso seja necessário honrar a fiança junto ao BNP, o BNCC terá 8 anos de prazo para pagar, incluindo dois anos de carência.

Em dezembro de 1982 o BNCC gerou US\$ 76 MM de lucro operacional e US\$ 23 MM de lucro líquido o que por si só seria suficiente para honrar os avais. Acontece que o banco pagaria os avais em 8 anos e a diluição em tal período não iria afetar a solidez da organização. Note-se que, naquela data, o Patrimônio Líquido do Banco era de, aproximadamente, US\$ 93 milhões, que o total de aplicação no sistema cooperativo correspondente a aproximadamente US\$ 550 milhões e que somente a Reserva para Devedores Duvidosos em 31-12-82 equivalia aproximadamente US\$ 5 milhões.

Outrossim, o banco dispõe de algumas garantias reais que minimizariam as perdas pela assunção dos pagamentos.

O BNCC é um banco sólido conforme demonstram seus balanços e a fiança em tela está plenamente dentro de sua capacidade de absorção de perdas, especialmente considerando o prazo de diluição futura.

##### 6. A EVOLUÇÃO DO TRABALHO

Após ter assinado o Contrato com o IBDF, em 26 de agosto de 1980, a Agropecuária Capemi iniciou o seu trabalho em Tucuruí, montando a infra-estrutura necessária à execução do projeto.

Paralelamente, a empresa assinou um contrato, em 10-11-80, com o grupo francês "Maison Lazard Frères", objetivando a assistência técnica e comercialização. Em razão do contrato de assistência técnica, uma equipe francesa instalou-se em Tucuruí, para fornecer toda a assistência necessária.

O contrato de comercialização dava exclusividade ao grupo francês para o comércio da madeira no exterior, tendo sido estabelecidas margens fixas, que em virtude da queda dos preços externos da madeira tornaram-se prejudiciais à própria Agropecuária que, posteriormente, por sugestão da Coordenadoria, renegociou este contrato, sendo substituídas as margens fixas por percentuais mais realistas.

Ainda relativo ao grupo francês, em 30-11-81, foi assinado um protocolo de intenção para o financiamento de

US\$ 100 milhões, com o Banco Nacional de Paris (BNP), assim distribuídos:

- 1/3 para capital de giro;
- 1/3 para compra de equipamentos de origem francesa;
- 1/3 para a compra de equipamentos de outra procedência, não francesa, inclusive brasileira.

Desse protocolo de intenções a Agropecuária pôde receber US\$ 25 milhões sob forma de adiantamento, para capital de giro, dividido em cinco parcelas.

- |   |
|---|
| 1 <sup>a</sup> parcela — US\$ 3,75 milhões (19-8-81)  |
| 2 <sup>a</sup> parcela — US\$ 2,50 milhões (15-9-81)  |
| 3 <sup>a</sup> parcela — US\$ 3,75 milhões (19-10-81) |
| 4 <sup>a</sup> parcela — US\$ 7,50 milhões (30-10-81) |
| 5 <sup>a</sup> parcela — US\$ 7,50 milhões (11-12-81) |

Não havendo entendimento entre a Agropecuária Capemi e os franceses, quanto à aquisição dos equipamentos de origem francesa e em função do atraso dos embarques de exportação, foi interrompido o financiamento com o BNP.

Para a execução dos trabalhos, foram subcontratadas pela Agropecuária Capemi diversas empreiteiras; quer seja para abertura de estradas, quer seja para a extração de madeira propriamente dita. Entre outros, foram assinados contratos com a Desmatec, Servix Engenharia, Dinba, Makna e Domus.

Durante toda a execução do projeto (dois anos e meio), foram produzidos aproximadamente 500.000 m<sup>3</sup> de tora, conforme quadro anexo.

Quanto à venda da madeira, poucos negócios foram realizados, tendo havido somente a exportação de um lote de 3.690 m<sup>3</sup> de toras e 337 m<sup>3</sup> de madeira serrada, perfazendo um total de US\$ 340.658 dólares. Porém, devido aos compromissos contratuais com o grupo francês, a Agropecuária Capemi só recebeu 186.267 dólares.

Foram realizados, também, dois contratos para o fornecimento de dormentes:

- Companhia Vale do Rio Doce — 100.000 dormentes
- Engefer — 420.000 dormentes

Posteriormente, estes contratos foram rescindidos por não haver condições por parte da contratada, de fornecer os dormentes.

Em Tucuruí, as operações de extração são conduzidas por um coordenador da Agropecuária Capemi. Devido a diversos problemas, o tempo de permanência de elementos neste cargo era bastante reduzido, haja vista que em dois anos e meio cinco alterações de coordenador foram realizadas.

De outro lado, o Governo Federal, por meio do CONCEX, decidiu permitir, em caráter excepcional e por tempo limitado, o envio de amostras de madeiras de espécies não conhecidas comercialmente no mercado externo e provenientes da área a ser inundada por ocasião do enchimento do reservatório da UHE de Tucuruí. Tal decisão foi tomada levando-se em consideração os mais diversos aspectos e preocupações com relação a melhor maneira de aproveitar racionalmente os recursos naturais, que de outra forma seriam perdidos, salvaguardando, assim, os interesses nacionais. Fez-se presente, também, estudo criterioso sobre a política de desenvolvimento da Amazônia, visando integrá-la na economia nacional.

Ao se tentar introduzir as novas espécies no mercado internacional, verificou-se a exigência por parte deste, que é altamente tradicional, de conhecer a fundo todas as qualidades destas madeiras. A madeira em tora possibilita ao importador uma melhor visualização de conjunto, principalmente no que concerne aos cortes radial e transversal do produto amostrado, propiciando observações das figuras formadas pela anatomia da madeira, destacando detalhes típicos do produto e a ser introduzido no mercado, que não poderiam ser observados em porções de menor tamanho.

Vale ressaltar, ainda, que a participação do Brasil no comércio internacional de madeira situa-se hoje em

níveis bastante modestos, não chegando a atingir 1,5% do volume total comercializado; não obstante, nossas reservas de madeiras tropicais representam hoje, cerca de 1/3 das reservas mundiais.

Neste sentido, buscando romper barreiras e conquistar o mercado internacional, incentivando a indústria nacional, o CONCEX resolveu, na Resolução nº 129 de 13-1-81, que, visando à comercialização das madeiras não conhecidas internacionalmente, oriundas da área a ser alagada com a implantação da UHE do Tucuruí, estas fossem estocadas e oferecidas, em primeiro lugar no mercado nacional e se somente se não havendo interesse por parte deste, ao mercado externo. Mas mesmo não havendo interesse do mercado interno, as madeiras a serem exportadas devem passar pelas seguintes vias:

— O preço de venda terá como referência a cotação internacional de espécies similares;

— O preço de venda e as condições de pagamento não poderão ser inferiores àquelas constantes do comunicado público pertinente à oferta interna;

— Na hipótese de não haver interesse por parte do mercado doméstico, para as madeiras internacionalmente desconhecidas, à comercialização sob a forma de tora ou bruta, admitida em caráter de absoluta excepcionalidade, ficará limitada a um montante máximo de até 15% do volume efetivamente explorado de cada espécie a ser exportada.

— A exportação na forma prevista neste item fica condicionada a que os respectivos contratos contemplem, também, quantidade não inferior da mesma madeira, sob forma beneficiada;

— A emissão da Guia de Exportação pela CACEX, relativamente às madeiras a serem exportadas na forma de tora ou bruta, dependerá da comprovação, por parte do interessado, do volume estocado da espécie a exportar;

— E, uma ressalva considerada da maior importância, é a que exclui das disposições constantes da resolução, e portanto, da permissão para exportar sob forma de tora ou bruta, as seguintes espécies de madeira, ainda que originárias da região a ser alagada pela UHE de Tucuruí:

1. Ananuba
2. Andiroba
3. Angelim
4. Cedro
5. Cedrorama
6. Freijão
7. Ipê
8. Jacarandá
9. Jatobá
10. Macaúba
11. Maçaranduba
12. Marupá
13. Mogno
14. Muiracatiara
15. Pau-Pará
16. Pau-Amarelo
17. Pau Brasil
18. Pau-Mulato
19. Peroba
20. Pequiá
21. Sucupira
22. Tatajuba
23. Virola

Somente desta maneira se conseguirá colocar no mercado internacional as espécies por elas não conhecidas, gerando um novo e importante fluxo de divisas para a economia nacional e ampliando a perspectiva de desenvolvimento acelerado da região Amazônica, respeitadas as suas peculiaridades e mantendo a sua integridade.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSE FRAGELLI NA SESSÃO DE 3-3-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. JOSE FRAGELLI (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero tratar de um assunto nada político, referente apenas a um episódio entre a FUNAI, de um lado, e de outro, proprietários e o Governo do Estado de Mato Grosso. Com o fim de por termo a um estado de beligerância que existia entre os índios Cadiñéus e o fazendeiro, Coronel Antônio Malheiros, no fim do século passado, na região da Bodoquena e do Pantanal do Mato Grosso, o Governo de então meu Estado, resolveu ceder em uso fruto uma área aos índios Cadiñéus. Foi nomeado, em consequência o digno e ilustre agrimensor José de Barros Maciel para fazer a demarcação dessa área. Trabalho que levou a efeito em prazo record de 25 dias, delimitando uma extensão de 373.024 hectares, salientando que essa área demarcada se encravava entre divisas naturais. Em consequência, por despacho governamental, de agosto de 1903, o Presidente de Mato Grosso, Coronel Antônio Pedro Alves de Barros, aprovou a demarcação pelo Decreto nº 54 que foi ratificado, depois da Revolução de 1930, pelo então interventor Coronel Antonino Menna Gonçalves, através do Decreto nº 54 de 1931. Antes e depois dessa demarcação o Estado de Mato Grosso fez alienações de terras, nessa parte do Estado. Assim é que em 1896 fora demarcada a gleba de terras denominada Bahia com uma área de 5.143 hectares que o Estado alienou a João Mariano de Souza, portanto sete anos, antes do ato governamental que confirmou e ratificou aquela medição do Dr. José de Barros Maciel e em 22 de junho de 1910 o Estado de Mato Grosso vendeu uma grande área de um milhão de hectares nas terras do Nabileque, ao chamado Fomento Argentino Sud-americano, conhecido em Mato Grosso simplesmente como Fomento Argentino. Quando foi feita a medição e demarcação dessa área de um milhão de hectares, verificaram-se, Sr. Presidente e Srs. Senadores, alguns erros praticados naquela primeira medição na área de 373.024 hectares, feita em apenas vinte e cinco dias, sobretudo, quanto à localização de um ponto, que veio a servir de motivo às contestações posteriores e a questão que hoje levanta a FUNAI naquela região e que é a cabeceira do chamado Rio Niutaca, colocada pelo primeiro agrimensor, numa gruta nas fraldas da Serra da Bodoquena e pelos dois engenheiros que, posteriormente, e para o Fomento Argentino, fizeram a medição daquela extensão de um milhão de hectares, bem abaixo da Serra da Bodoquena, localizando essa cabeceira do Rio Niutaca num lugar denominado Água Podre, muito distante da Serra da Bodoquena.

Mais tarde, em 39, o Estado de Mato Grosso transmitiu à Maria Leocádia da Oliveira um lote de terras denominado São Bento, com a área de cinco mil e quarenta e nove hectares e, também, essa medição feita à época mostrava que a primeira, aquela que demarcou a área da reserva dos Cadiñéus realmente havia incorrido em erro, quando da localização da cabeceira do Rio Niutaca.

Não vou entrar, é evidente, Sr. Presidente, nos detalhes dessas medições e demarcações.

A discussão é muito longa, Sr. Presidente. Quero apenas ressaltar que, como dizem o relatório do primeiro agrimensor, José de Barros Maciel, e o título pelo qual o Estado de Mato Grosso fez a reserva dos Cadiñéus, ela se localizava toda dentro do Município de Porto Murtinho — e este é um ponto importante, como vamos ver mais adiante. Toda a reserva no Município de Porto Murtinho, fato que sempre foi por todos reconhecido, até mesmo pela FUNAI, através de um parecer do Dr. Paulo Maciel Bucker, advogado desse órgão, no Estado de Mato Grosso, que dizia o seguinte, referindo-se à invasão dos silvícolas Cadiñéus em terras da fazenda Xatélo:

"Ora, a linha divisória é a falda da serra e, como tal, deve ser respeitada. Infelizmente, isto não vem sendo observado por parte dos Cadiñéus que se deslocaram em grande número para cima da serra da Bodoquena, ultrapassando a linha divisória."

E aqui está, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o ponto de conflito entre a FUNAI e os proprietários e, posso acrescentar, o Estado de Mato Grosso do Sul. Porque se as divisas que a FUNAI hoje deseja, para as reservas dos Cadiñéus, fossem reconhecidas, o Estado de Mato Grosso

do Sul teria que indenizar velhos proprietários em milhões e milhões de cruzeiros pela perda, por aquilo que teria vendido sem poder vender, ou, como podemos dizer, pelo direito de evicção do comprador.

Os proprietários, Sr. Presidente, alertados para os trabalhos da FUNAI na área, fizeram várias representações à FUNAI e, depois, ao Serviço Geográfico do Exército, porque a FUNAI, aliás, agindo acertadamente, fez um convênio com o Serviço Geográfico do Exército para a demarcação dessas terras. Ela havia tentado antes levar a efeito esses serviços, mas a oposição dos proprietários, e de todos os outros interessados, tinham impedido o encaminhamento desses serviços. Com a presença do Exército, isso naturalmente foi e está sendo feito. Não tenho censura alguma a fazer à FUNAI pelo fato de pedir a esse Departamento do Exército Brasileiro, que levasse a efeito essa demarcação, diante das grandes dificuldades desses serviços.

Mas, o fato, Sr. Presidente, é que a FUNAI iniciou esses trabalhos sem obedecer às determinações do Decreto nº 76.999/76, com base no qual iniciou a demarcação das terras. Porque, não atendendo aos requisitos legais que, aliás, são os mesmos do Código de Processo Civil, não citou o INCRA, não citou os confinantes, os confrontantes, irregularidades que, todos sabemos, não podem ser admitidas, o que seria, sem dúvida, motivo de anulação em juízo dessa demarcação.

Sr. Presidente, tive oportunidade de ir, com alguns interessados, à presença do ilustre Coronel Paulo Moreira Leal, Presidente da FUNAI, que sempre a todos recebe dispensando as melhores atenções. Sei que não é apenas com um Senador que S. Sº costuma ser deferente, mas com os interessados também. E não só S. Sº o Presidente da FUNAI como os seus auxiliares dedicaram horas discutindo com os interessados esta matéria. De sorte que sempre houve um diálogo entre a FUNAI e os interessados, mas a intransigência da FUNAI chegou ao ponto em que S. Sº disse aos proprietários, ali representados, que a única maneira de se resolver o conflito seria através de ação judicial. Aliás, alguns proprietários iniciaram essa ação judicial, mas outros preferiram, e têm preferido discutir, através da via administrativa.

Sr. Presidente, a diferença na medição inicial, entre aquela área, cedida pelo Governo do Estado de Mato Grosso, em usufruto aos índios Cadiñéus, e essa medição do Serviço Geográfico do Exército, a pedido da FUNAI, essa diferença de área é brutal.

A área inicial titulada à Reserva dos Cadiñéus, como já disse, é de 373.024 hectares, e a área agora encontrada, dadas aquelas divergências, que partem da localização da chamada cabeceira do Niutaca, é de 628.652 hectares; portanto, uma diferença de 255.628 hectares, abrangendo estabelecimentos rurais de dezenas de proprietários.

Quero chamar a atenção dos Srs. Senadores para o seguinte: quando se fala em conflito de terras, entre índios e proprietários, nestes últimos tempos, entende-se que as terras dos índios é que foram invadidas, como, de fato, são as invasões, por pioneiros ou por grileiros, enfim por todos esses que avançam as fronteiras agrícolas do Brasil.

Mas no presente caso é diferente, Sr. Presidente. Os proprietários do Nabileque são antigos; alguns, como disse, com títulos de 1896, antes mesmo da concessão desses 374.024 hectares aos silvícolas e outros logo depois. As terras do Fomento Argentino, que depois passaram para o Estado, através de uma ação executiva, porque o Fomento não pagava impostos devidos ao Estado. Assim, o Estado passou a ser proprietário dessas terras, revendendo-as a terceiros. Portanto, esses proprietários todos são antigos. Então, não há invasão. No caso, vejase bem, não há invasão da Reserva Cadiñéus, por proprietários adquirentes de títulos recentes. Nesse caso, excepcionalmente, dá-se o contrário; é a FUNAI que está invadindo terras de proprietários de terras, há muito vendidas pelo Estado.

E aqui não estou defendendo apenas os interesses desses proprietários — aliás, quase todos, pequenos, ou no máximo, médios fazendeiros. Defendo, também, como disse de início, o Governo do Estado do Mato Grosso

porque, se fosse reconhecida essa medição da FUNAI, excedendo em 256.628 hectares a demarcação inicial, o Estado de Mato Grosso teria que indenizar os proprietários dessa vasta extensão de terra.

Eu mesmo, aliás, certa vez, solicitei também ao Sr. Senador Benedito Canelas que me ajudasse e procuramos um contato com o Sr. Ministro do Interior, que então tinha, inteiramente sob a sua esfera de autoridade, essa questão e, agora, parece-me que como resultado dessas medidas tomadas pelos interessados no caso, o Senhor Presidente da República assinou um decreto, que vou ler, aqui, conforme uma pequena nota de jornal:

#### "DEMARCAÇÃO"

As propostas de demarcação de áreas indígenas feitas pela FUNAI deverão, a partir de agora, ser examinadas por um grupo de trabalho do qual participam órgãos estaduais, além do Ministério de Assuntos Fundiários, o Ministério do Interior e outros órgãos federais. Decreto nesse sentido foi assinado ontem pelo presidente da República."

Acredito, portanto, que essa investida da FUNAI nessa área do Nabileque contra legítimos proprietários há bem mais de cinqüenta anos, vários deles, que essa investida agora vai ser contida.

Queria chamar atenção dos Srs. Ministros do Interior e de Assuntos Fundiários para que nessas medições sejam obedecidas as regras constantes do Código de Processo Civil, ou seja, a citação dos confinantes, o que não estava acontecendo neste caso. E acho, Sr. Presidente, e falo agora como Senador de Mato Grosso do Sul, que essa demarcação deveria cingir-se apenas à avivamentação dos rumos, para que fosse demarcada aquela área realmente cedida em medidas certas pelo Governo de Mato Grosso, de 373 mil e 24 hectares, em 1900.

Todos nós sabemos, e acho que o Senador Gastão Müller pode confirmar que em Mato Grosso a área da reserva dos Cadiñéus era de 373 mil hectares — até agora foi assim. Mas, por uma questão de dúvida quanto à localização de um ponto, como disse acima, e consequente interpretação de rumos quer-se levar essa demarcação, para dar a extensão dessas terras como de 628 mil e 652 hectares, isto é, passando de 373 mil, para 628 mil hectares.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex<sup>e</sup>?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. Gastão Müller — Quero dar este aparte como uma curiosidade e um depoimento para a Casa. Eu também estou curioso de saber quantos índios há, no momento, ocupando essa área de 600 mil hectares.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Nessa área existem poucos índios.

O Sr. Gastão Müller — Chega a mil índios?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não chega a mil índios; de jeito nenhum.

O Sr. Gastão Müller — Então, eles são dos maiores latifundiários no Brasil.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — É. Não tem dúvida. Todos nós sabemos que eles dispensaram. O índio ainda continua sendo um homem que não se fixa; eles ficam na terra, saem essas áreas quase não são aproveitadas...

Ora, V. Ex<sup>e</sup> sabe disso e aliás o Senado também o sabe. É só pedir informações à FUNAI. Essas terras são arrendadas a fazendeiros. Um ex-Senador, cujo nome não quero citar, mas que foi nosso companheiro, é de lá, arrenda e deve ter ainda terras arrendadas nessa terra dos Cadiñéus. As terras são arrendadas pela FUNAI. Parece-me que de um ano ou dois para cá, esses arrendamentos estão sendo suspensos, mantendo-se os anteriores, até o vencimento dos contratos. Mas essas terras, V. Ex<sup>e</sup> conhece isso, são arrendadas, quer dizer não são usadas e aproveitadas pelos índios.

O Sr. Gastão Müller — Por isso e que perguntei quantos são os índios para 600 mil hectares.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Trezentos e setenta e três mil hectares.

O Sr. Gastão Müller — Mas que estão ocupando são 600 mil hectares?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não, não estão ocupando, aí é que está; eles não estão ocupando!

O Sr. Gastão Müller — Mas é a reserva que a FUNAI quer ocupar.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — A FUNAI é que quer estender a 628, onde não há índios...

O Sr. Gastão Müller — Exatamente.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... e a maior parte dessas terras está arrendada. Aliás, se pedirmos informações virão aqui dezenas de contratos de arrendamento de terras, como todos nós sabemos.

O Sr. Gastão Müller — E há um outro fator do ponto de vista jurídico; é a intervenção da FUNAI na autonomia estadual, tanto no Mato Grosso do Sul, como em Mato Grosso, eles fazem as reservas de uma hora para outra sem comunicar absolutamente aos Governos estaduais. Em Mato Grosso existem 20 milhões de hectares, ouçam bem, de reservas indígenas, talvez para 10 mil índios.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — O que o Estado deve fazer para firmar a sua autoridade é, justamente, intervir nesses casos, exigindo a sua citação, como aliás é do nosso Processo Civil.

Quero terminar, solicitando a atenção dos Srs. Ministros para que seja damarcada a área de 373.024 hectares, a área que foi doada, aliás não foi doada, foi cedida em usufruto, pelo Governo do Estado, em 1900, confirmada a medição em 1903 e ratificada em 1931, portanto, depois da Revolução de 1930, pelo Coronel Antonino Mena Gonçalves, aliás um gaúcho, que foi o primeiro interventor de Mato Grosso, após 30.

Então, acho que não é essa a questão de saber os rumos, a localização da cabeceira do rio Niutaca, que é, vamos dizer, é o pomo da discordia entre os agrimensores, que deve levar a uma solução. O que deve levar à solução é medir a área de 373.024 hectares, cedida em usufruto pelo Governo do Estado, vamos dizer doada, e sempre tida como a área da reserva dos Cadiñéus.

E isso, Sr. Presidente, que desejava trazer ao conhecimento da Casa é, como disse, não apenas representando, como é o meu dever, vários brasileiros e matogrossenses proprietários naquela área, mas também o Estado de Mato Grosso que seria responsável, caso esse excesso de 255 mil hectares fosse reconhecido na reserva dos Cadiñéus.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 4-3-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. ALMIR PINTO (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho a impressão de que se o Senado ler atentamente o Projeto de Resolução nº 202, de 1981, não fará nada de mais em conceder esse empréstimo ao Estado do Ceará. Primeiro, porque ele foi requerido pelo ex-Governador e engenheiro Virgílio Távora, em 1981, atualmente no Senado. A partir de quinze de março de 1983, o Ceará passará a ser governado por um economista. O Projeto de Resolução nº 202 diz:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 202, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.207 de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar empréstimo externo.

Não manda, não obriga. Então, isso é do arbítrio do futuro Governador; se ele, como economista ciente e consciente da situação do seu Estado, chegar à conclusão de que o Ceará não terá condições de pagar o empréstimo em dólares, de certo não está obrigado a contrair referido empréstimo.

O Sr. Alexandre Costa — Projeto autorizativo é invenção nossa!

O SR. ALMIR PINTO — Não é invenção! Posso dizer a V. ExR que nós votamos, no ano passado, autorizações de empréstimos a prefeituras municipais e os prefeitos não aceitaram e não efetuaram os empréstimos. Não foi apenas um caso. Recordo-me de dois casos de prefeituras de Minas Gerais e outras tantas prefeituras que não aceitaram os empréstimos porque não tinham condições de pagar. Então, apenas foram autorizadas. De fato eu disse que este projeto estava arquivado, estava numa gaveta, sem receber sol, sem receber oxigênio — estava lá, coitado, abafado.

Mas já foi desarquivado e acredito que sua própria presença na Mesa do Senado, neste ar refrigerado, já o fez ressuscitar. Acredito que o empréstimo do Ceará, ficaria ao arbítrio do futuro governador do Estado; não há nada demais em que o Senado o autorize. Quero dizer ao nobre Senador José Fragelli, que se for para renovar todo aquele documentário, aí o dólar vai subindo, vai subindo, e acabou: não há mais situação alguma que possa favorecer o Ceará.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) /Fazendo soar a campainha.) — Lamento informar que o tempo de que V. ExR dispunha está encerrado, nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO — Muito obrigado. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSE LINS NA SESSÃO DE 4-3-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. JOSÉ LINS (Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda há pouco, por ocasião do discurso do Senador Fábio Lucena, ouvimos o aparte do Senador Mário Maia, perguntando se estamos aqui para enterrar os mortos ou se para salvar os vivos. Eu diria a S. Ex<sup>e</sup>, já que fez pergunta dirigida ao PDS, que aqui estamos para reverenciar os mortos e conduzir os vivos ao destino maior que eles merecem.

Temos uma missão mais ampla a cumprir neste tempo de expectativas de trégua. Sou um perene defensor dessa trégua, no sentido de que ela represente uma pausa para meditação sobre as nossas novas responsabilidades. Responsabilidades novas, que nos são atribuídas no início desta segunda fase da abertura política, tão bem caracterizada pelo Presidente Figueiredo, com seu início no momento mesmo da abertura do Congresso Nacional.

Cabe, portanto, a nós refletir. Buscar um posicionamento novo, já que dessa abertura vai resultar uma participação mais ampla do Congresso na condução dos destinos do País. É o apelo que aqui deixo, é a sugestão que ofereço aos meus pares.

Darei, Sr. Presidente, hoje, em primeiro lugar uma informação, demonstrando o meu respeito pelas preocupações de dois valorosos parlamentares da Oposição: uma do nobre Líder Freitas Nobre; outra do nobre Senador Álvaro Dias, do Paraná. Ambos, Sr. Presidente, referiram-se ao mesmo assunto, assunto que vai merecer uma análise do Senador Virgílio Távora mas que devo de logo esclarecer.

A afirmação do Líder Freitas Nobre refere-se a um suposto vazamento de informações sobre a maxidesvalorização.

Conforme a Folha de S. Paulo, de 20 de janeiro, diz S. Ex<sup>e</sup> o seguinte:

“Os mais aquinhoados com o conhecimento prévio da maxidesvalorização, foram os relacionados com o Governo e que souberam acumular moedas estrangeiras às vésperas de mais essa rendição às exigências do FMI.”

O Senador Álvaro Dias afirmou em entrevista concedida a um jornal do Paraná, se não me engano do dia 25 de janeiro, e que foi transcrita em outros jornais, que várias empresas teriam sabido, com antecedência, da maxidesvalorização e feito depósitos no Banco Central

em moeda estrangeira, ganhando assim milhões de cruzeiros.

Srs. Senadores, o Banco Central tomou todas as precauções para que não vazasse qualquer informação. No dia anterior à maxidesvalorização foi estabelecida uma minidesvalorização de 2,39 por cento, o que indicaria que, em seguida, não havia outra variação. E realmente a queda, no dia da maxidesvalorização, dos depósitos em moeda estrangeira no BC, contesta a afirmação dos dois nobres parlamentares. De fato, de nove bilhões seiscentos e oitenta e três milhões de dólares no dia imediatamente anterior, isto é, dia 17 de fevereiro, esses depósitos caíram para nove bilhões e setecentos e setenta e cinco milhões no dia da maxidesvalorização, ou seja, no dia 18. Em vez do aumento do encaixe em moeda estrangeira no Banco Central o que houve foi uma redução.

Mais ainda, tais depósitos mostram outra queda em relação ao dia 8-2-83 quando o Ministro Simonsen fez referência à possibilidade da maxidesvalorização. Por outro lado, a cotação do dólar no mercado paralelo nas proximidades do dia da máxi, teve o seu valor firme, estável, modificando-se sua cotação, apenas depois que foi anunciada a medida do Governo, quando sofreu um acréscimo de cerca de 9,6% e não de 30%, como era de se esperar. Finalmente, quanto às ORTN com cláusula de risco cambial, elas estavam cotadas com um índice de 123,6% ao ano, no dia 31 de janeiro. No dia 8, quando o Ministro Simonsen falou na Associação Comercial de São Paulo estavam em 118,5%; no dia 18 estava apenas em 116%. De modo que, com absoluta certeza, não houve vazamento.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Nobre Senador José Lins, sempre temos discutido aqui de forma absolutamente democrática, mas com *fair play*, à base de números, porque acredito que os números, se bem interpretam a verdade, são irrefutáveis. Então, ao invés deste acúmulo propagado de divisas ou parte das multinacionais, ou parte daqueles bem informados, como aqui foi enunciado, vê V. Ex<sup>e</sup> que se deu justamente o contrário: a cotação das ORTN mostra a pouca base na realidade que têm as afirmativas aqui apresentadas. Acho que, com números e não com fantasias, sem brigas, sem adjetivações, é que justamente se repõe a verdade, como V. Ex<sup>e</sup> no momento está fazendo, de uma maneira simples, num fim de tarde deste de sexta-feira, oxalá que fosse numa segunda-feira, terça-feira, quando aqui presente toda a nobre Oposição e, principalmente, os formuladores das críticas e afirmativas que V. Ex<sup>e</sup>, com tanto brilho, vem desmanchar.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex<sup>e</sup> tem absoluta razão. Ele tem mais, nobre Senador Virgílio Távora. Quanto à negociação, pelo BC, de títulos, de ORTN, com correção cambial, não houve nenhuma modificação no mercado de vendas desses títulos, que aliás vem caindo. De modo que, por todos os ângulos pelos quais se analise uma possível consequência de um suposto vazamento, chega-se a conclusão de que realmente esse não houve. Pelo contrário, até como V. Ex<sup>e</sup> sabe, alguns servidores de alta categoria ficaram mal satisfeitos, porque eles mesmos não sabiam que haveria a maxidesvalorização. Houve casos até de demissões porque essas pessoas ficaram ressentidas. Não houve na atitude das autoridades nenhuma desconfiança, mas apenas precaução, exatamente para evitar que alguém ganhasse à custa da economia pública.

O Sr. Virgílio Távora — Às 17:45 desse dia, nobre Senador, estava eu com um dos diretores do Banco Central, justamente, colhendo dados, para pronunciamentos que íamos fazer aqui e ele ignorava completamente. A cara de espanto que teve, quando pelo telefone foi informado, mostrava que a inescrivência era completa. Não há domínio sobre si mesmo que possa simular um espanto tão grande quanto ao que essa pessoa teve.

O SR. JOSÉ LINS — Vê V. Ex<sup>e</sup> que realmente houve absoluto sigilo como era, aliás, necessário.

Mas, Sr. Presidente, ontem tratamos aqui do problema de Tucuruí e eu simplesmente li para os Srs. Senadores, para este plenário, algumas informações que nos foram encaminhadas pelo Ministro da Agricultura. Não tive por absoluta falta de tempo, condições de debater o problema e nem de considerar a questão sob os ângulos fundamentais, através dos quais a imprensa analisa, não sem razão. Mas não voltamos aqui, Sr. Presidente, para defender nada, com também não viemos para acusar ninguém, nem mesmo a nenhuma instituição. A nova fase da abertura requer uma análise mais equilibrada da verdade e, conquanto estejamos na posição de Líder do Governo, portanto, com a obrigação de defendê-lo, nós o faremos com absoluta lisura, dentro da ética parlamentar e da consciência de que temos uma responsabilidade maior, que é uma responsabilidade para com o povo, para com a Nação brasileira. Pelo documento que ontem apresentamos, Sr. Presidente, recordamos que há uma grande hidrelétrica sendo construída, uma usina que vai produzir quatro milhões de quilowatts, a maior unidade hidrelétrica da Amazônia, para servir a um imenso projeto. Esse projeto, terá uma profunda influência na rendição da Amazônia, com desdobramentos na economia do Maranhão, Piauí e Ceará, e, quem sabe, de todo o Nordeste. A barragem vai inundar duzentos e dezesseis mil hectares, e vai destruir uma riqueza florestal imensa. O informe dizia que já em 1977 o Governo federal, preocupado com a construção da obra, mandou fazer todos os estudos de aerofotogrametria, levantar a área da floresta, concluindo que uma extraordinária riqueza poderia ser aproveitada. Ao fazer a barragem, a madeira poderia, simplesmente, apodrecer dentro da massa de água, destruindo, portanto, milhões de cruzeiros que poderiam beneficiar a economia brasileira. Os estudos mostraram que dos 216 mil hectares a serem inundados, cerca de 103 mil hectares tinham madeiras capazes de serem aproveitadas e, desses 103, 65 mil tinham uma concentração maior de madeira de boa qualidade.

A madeira foi estudada, espécie, por espécie; mediu-se o potencial de cada uma delas; fez-se uma avaliação de seu valor econômico e buscou-se uma experiência de exploração que levasse inclusive a conhecer melhor a flora Amazônica. Não vamos fazer somente essa usina, certamente. O potencial hidráulico da Amazônia é maior do que o potencial hidráulico do resto do País, e como a região é plana, a quantidade de terras que serão inundadas será imensa. Temos, portanto, a obrigação de cuidar de aproveitar essa riqueza.

E o Governo, realmente, fez esses estudos. Analisou todas as condições de retirada da madeira; a navegabilidade dos rios; as condições de transporte, os métodos de corte, os meios de deslocamento das cargas; as qualidades, as qualificações, as características físicas e mecânicas dessas madeiras. Verificou as espécies novas, e as já conhecidas no mercado e procedeu a uma ampla análise da possibilidade de comercialização. Depois de tudo pronto e somente depois de todos esses estudos, o Ministério da Agricultura abriu uma concorrência convocando a iniciativa privada para aproveitar a madeira de Tucuruí!

Anteriormente era simples. O Governo contrataria o desmatamento da área permitindo pôr fora a madeira. Isso custaria, em média, cerca de 2.000 dólares por hectare, o que, para o total da área corresponderia a mais de 400 milhões de dólares.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com o maior prazer, nobre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Francamente, não comprehendo como V. Ex<sup>e</sup> pode dizer que o método antigo era desmatar e não aproveitar madeira. Eu nunca vi isso, nem em propriedades particulares. Lá, no meu Estado de Mato Grosso, ninguém desmata e acho que ninguém desmatou, até hoje, sem aproveitar madeira. Não é possível, sobretudo em uma época como esta, em que a madeira tem um valor extraordinário. O mundo está brigando por madeira.

O SR. JOSÉ LINS — É verdade.

O Sr. José Fragelli — Basta dizer, nobre Senador, que, quando Governador de Mato Grosso, acho que V. Ex<sup>e</sup> deve se lembrar, eu fiz um decreto proibindo a exportação de madeira em tora, por quê? Porque o desmatamento, lá em Mato Grosso, já era simplesmente devastador, com prejuízos para o Estado. Fui obrigado a desfazer o decreto da madeira, porque a hostilidade dos setores do Governo Federal, principalmente do Ministério da Fazenda, cujo titular chegou a dizer a um auxiliar meu: "Diga ao Sr. Governador que, se ele não revogar o decreto da madeira, aqui ele não tem mais dinheiro algum". Chegou a este ponto a situação. Então, não sei, V. Ex<sup>e</sup> vai me perdoar, mas não sei como é que se pode dizer que alguém tenha pretendido desmatar sem aproveitar a madeira. Isso seria um crime. Acho que ninguém faz isso, nem nas nossas explorações rotineiras, particulares, ninguém deixa de aproveitar a madeira. Ficam as sobras, apenas, que são objeto, como sabemos muito bem, de queima de madeira. Isso era até há um tempo atrás, até antes do trator entrar nas matas. Agora, essa madeira é enleirada e quase sempre é aproveitada. Então, o Governo não fez nada demais, quando determinou que se procedessem estudos para aproveitamento da madeira. Acredito que esses estudos tenham sido um tanto mais acurados, mais aprofundados, pela diversidade das espécies, pelas condições de transporte naquela área e assim por diante. Mas isso sempre se fez. Se V. Ex<sup>e</sup> me permite, por exemplo, às margens do rio Paraguai, quando a cidade de Porto Murtinho tinha duas fábricas de quebracho — V. Ex<sup>e</sup> sabe que o quebracho é como que uma aroeira grande, grossa e que dá o tanino, como ali a zona é de pantanal, então, não se podia fazer o transporte através de veículos motorizados. Então, fazia-se com essas grandes carretas que lá, em Mato Grosso, chamamos de alça prima, não sei como é o nome no Nordeste, rodas enormes que são puxadas por várias juntas de bois. Quer dizer, de acordo com as condições locais, sempre o homem encontrou solução para o transporte da madeira. Não vejo, portanto, nada demais nesses estudos procedidos, levados a efeito, determinados mas, com certeza, não cumpridos pelo Governo Federal.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex<sup>e</sup> até me ajuda, com o seu judicioso aparte. Sabe V. Ex<sup>e</sup> que nunca, quando da construção de uma hidrelétrica, neste País, um dos objetivos fundamentais do desmatamento, foi o aproveitamento da madeira. Nunca. Isso era secundário. Sempre o objetivo único foi a limpeza da área, tendo em vista o funcionamento da unidade. Agora, V. Ex<sup>e</sup> estranha...

O Sr. José Fragelli — Não era secundário, era o principal, nobre Senador. Não poderia nunca ser secundário o aproveitamento da madeira.

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Senador, permita-me, tirei o maior prazer em debater com V. Ex<sup>e</sup>. Peço apenas que os apartes sejam mais curtos porque, certamente, outros colegas também querem debater o assunto.

Mas, o que há de significativo na observação de V. Ex<sup>e</sup> é que o Governo, realmente, pela dimensão da riqueza, tinha a obrigação de buscar aproveitá-la. Esse ponto é muito importante, nobre Senador, porque foi exatamente dessa consideração, que não se fazia antes, quando da construção das barragens, que surgiu a decisão de tentar uma tarefa gigantesca, que deve levar à aquisição de *know how* para a Amazônia, explorando pela primeira vez uma área de mais de duzentos mil hectares, com elevada densidade de árvores de grande diâmetro. Isso, afinal de contas, constituiu uma experiência nova e necessária, porque poderá ser transferida para inúmeros projetos que, fatalmente, surgirão na grande Região.

Mas, continuando, Sr. Presidente, o Governo foi cuidadoso. Realizou todos esses estudos e somente, então, abriu concorrência. A primeira convocação deu-se no início de 1980. E quais eram as suas condições? A empresa vencedora desmataria a área a suas custas, aproveitando a renda da madeira extraída, cujo valor se incorporaria à sua economia e à economia do País. O Governo nada pagaria, mas cobraria uma pequena taxa correspondente a seu apoio e à fiscalização dos trabalhos. Tudo seria feita a limpeza da área, coisa importante para

a usina hidrelétrica. Se a área não fosse limpa, poderia aumentar o risco para as máquinas, ou elevar o teor de gases carrosivos na água, possibilitando, então, uma maior erosão nas turbinas.

À primeira concorrência apareceram cerca de quatorze empresas. Todas elas, porém, recusaram os termos do edital. Preferiam, em geral, que o Governo simplesmente pagasse, bancasse o ônus da limpeza da mata, ou assumisse outros riscos. O Governo, ao contrário, desejava que a ganhadora assumisse a extração e a comercialização, mesmo porque o poder público não seria um bom comerciante para uma quantidade tão grande de madeira. O resultado, Sr. Presidente, é que nenhuma empresa se habilitou. A concorrência foi considerada vazia, foi considerada deserta, como se diz. Nessas condições, o Ministério da Agricultura poderia convocar, imediatamente, qualquer empresa, na qual tivesse confiança, e adjudicar-lhe diretamente o serviço. No entanto, não satisfeito, tentou uma segunda concorrência, desta feita oferecendo um prazo maior para apresentação das propostas. A essa segunda concorrência, apresentou-se apenas a CAPEMI. Naquela época a CAPEMI era, como ainda é hoje — não desejo fazer aqui qualquer referência que afete o seu conceito, — uma empresa de alta confiabilidade; assegurou todas as condições exigidas pelo edital, provando a sua confiabilidade. No que tangia ao *know-how*, a CAPEMI pretendia buscá-lo em composição com outras empresas nacionais ou estrangeiras que pudessem ajudá-la a instalar o processo de corte, de extração da madeira, e que colaborasse na fase da comercialização. A proposta da CAPEMI foi aceita.

Ontem, o nobre Senador Hélio Gueiros alegou que nessa segunda concorrência o Governo teria sonegado informações às empresas, referentes à autorização da exportação de madeiras em tona.

Ora, Sr. Presidente, essa é uma acusação grave porque pressupõe, de início, o uso de má fé. Foi por isso que usei a palavra "leviandade". Não quis ferir a susceptibilidade ou denegrir o caráter do nobre Senador Hélio Gueiros. Mas, realmente, a acusação é grave e injusta.

Uma vez assinado o contrato entre o IBDF e a CAPEMI, esta procurou uma empresa externa, no caso a "Maison Lazar Frères", que patrocinou um empréstimo de 100 milhões de dólares para capital de giro e aquisição de equipamentos na França e no Brasil. Este empréstimo teve o aval do BNCC. A operação de aval foi boa e legítima. Apoiaria um empreendimento de grande interesse público e privado.

Perante o BNCC o empréstimo contou primeiro com a garantia da holding, ou seja, da CAPEMI-Administração e Participações, uma poderosa empresa, por todos os modos reconhecida como merecedora de confiança.

Também a madeira extraída, posta em depósito da CIBRAZEN, foi dada como garantia. O emprestador foi o Banco Nacional de Paris, como se sabe. A CAPEMI parece ter também oferecido ações da sua empresa seguradora, largamente conhecida no País e economicamente poderosa.

O Governo Federal designou uma comissão para acompanhar os trabalhos da empreiteira. É verdade que a partir daí surgiram problemas muito sérios, problemas sobretudo ligados à administração do projeto. Alega-se hoje que já se sabia, desde o início, que a tarefa era imensa e que a CAPEMI não cumpriria. O desmatamento de 5 a 10 mil hectares na Amazônia já seria um problema. O que dizer, então, do desmatamento de uma área de 216 mil hectares? Ora, Sr. Presidente, não é justo julgar e acusar por pressupostos dessa natureza. Apesar da dimensão da tarefa, o Ministro da Agricultura optou, muito sabiamente — e aqui que volto ao aparte do Senador José Fragelli — pelo aproveitamento daquela riqueza que, do contrário seria perdida para sempre, sob a águia, irremediavelmente. Era a oportunidade, também, de ganhar-se *know-how*.

Do empréstimo de cem milhões de dólares, chegaram a ser entregues à CAPEMI 25 milhões, com dois anos de carência e oito anos de prazo. Além disso, houve um empréstimo de 2,7 milhões de dólares para aquisição de equipamentos.

Surgiram, porém, desentendimentos entre a CAPEMI e a Lazar Frères, sobretudo quanto à aquisição de equipamentos franceses. Juntaram-se a esses, outros problemas relacionados com a tarefa em si, que era imensa, como a insuficiência do *know-how* a essa altura negado pela Lazar Frères e com problemas administrativos que provocaram atrasos sucessivos. O Ministério da Agricultura acompanhava apreensivo esses problemas e buscava as suas soluções.

*O Sr. José Fragelli* — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

*O SR. JOSÉ LINS* — Com prazer, Senador Fragelli.

*O Sr. José Fragelli* — Não conheço, assim, o caso em detalhes, como V. Ex<sup>e</sup> está dando, mas, a cada instante, fico mais admirado e surpreendido. Como que a CAPEMI foi buscar uma firma estrangeira, da qual queria adquirir o *know-how* para esse desmatamento na Amazônia? Pelo que V. Ex<sup>e</sup> expõe, acho que a CAPEMI foi muito mais atrás dos dólares que do *know-how*, porque esse *know-how*, aqui no Brasil, é conhecidíssimo. Vou citar a V. Ex<sup>e</sup> dois empreendimentos no meu Estado, Um, da INDECO, lá no Município de Aripuanã, iniciado há sete ou oito anos apenas, em plena floresta Amazônica. As matas de Aripuanã eram tão impenetráveis que nem índios havia na maior parte do território do Município de Aripuanã e, quando iniciou-se o meu Governo, era um município seccionado, pode-se dizer, do Estado do Mato Grosso. Pois bem, a INDECO iniciou o seu desmatamento, a colonização, já fundou duas cidades: Alta Floresta e uma outra que não me lembro o nome no momento. Também, podia citar uma outra colonização feita pela SINOP conhecida através de várias publicações e assim muitas outras empresas, numerosas outras empresas. Será que a CAPEMI não teve o bom senso de procurar esse *know-how* com empresas nossas, que têm feito com sucesso o desmatamento em áreas densas da Amazônia, e eu cito, principalmente, Aripuanã para ir buscar empresa estrangeira, que possivelmente não tivesse conhecimento das condições naturais da mata amazônica. Por isso eu digo que acho que foi muito menos atrás de *know-how*, e muito mais atrás dos dólares. O resultado é esse que nós estamos vendo aí.

*O SR. JOSÉ LINS* — É realmente uma pena que V. Ex<sup>e</sup> não tenha sido chamado para assessorar o Governo. O Ministério abriu concorrência pública. O Governo convocou...

*O Sr. José Fragelli* — A responsabilidade de V. Ex<sup>e</sup> não cabe, porque a CAPEMI é quem devia fazer isso. Ela ganhou a concorrência. Já não vamos dizer que a CAPEMI, que era sobretudo uma empresa creditícia de seguros militares, tivesse aquele ramo da Agropecuária CAPEMI para esse fim e, portanto, não estava tecnicamente — eu já não queria entrar nesse assunto — habilitada para tanto. Talvez isso fosse o suficiente para não conceder à CAPEMI esse contrato. Eu não queria entrar nisso mas a CAPEMI ganhou e teve de ir buscar esse *know-how* em uma empresa estrangeira...

*O SR. JOSÉ LINS* — V. Ex<sup>e</sup> está se repetindo.

*O Sr. José Fragelli* — Um momento. Com aquisição de equipamentos estrangeiros, quando aqui no Brasil temos feito desmatamentos de milhares, de milhões de hectares no Norte de Mato-Grosso e em outras áreas. Tendo um grande *know-how* nacional, foi buscar lá fora. O resultado é esse que está se vendo e é daí que vêm as suspeitas sobre o conjunto de todo esse caso.

*O SR. JOSÉ LINS* — Já que V. Ex<sup>e</sup> se repete vou repetir-me também: é uma pena que V. Ex<sup>e</sup> não estivesse assessorando o Governo. Poderia, então, ter-lhe indicado as empresas nacionais que dispunham de *know-how*.

*O Sr. José Fragelli* — O Presidente João Figueiredo já visitou a INDECO; eu ainda não visitei e sei.

*O SR. JOSÉ LINS* — Qual é o dever do Governo, Senador Fragelli? O dever do governo é dar oportunidade a todos, é publicar a necessária convocação, os editais de chamamento. É fazer uma convocação geral. E foi o que fez. Qra. se V. Ex<sup>e</sup> diz que tantas empresas neste País têm *know-how* para chegar à mata amazônica, desmatar mi-

lhões de hectares, escolher a madeira, cortá-la, retirá-la, beneficiá-la, comercializá-la vender parte no mercado interno e em parte exportá-la, mesmo sendo ali desconhecida, tudo isso em um pequeno espaço de tempo, então por que V. Ex<sup>e</sup> não as indicou? O Governo publicou editais no País todo, convocou as empresas nacionais mais hábeis.

Vê V. Ex<sup>e</sup> que o Governo tudo fez. Talvez até haja, — não discordo de V. Ex<sup>e</sup>, — não tenho condições de discordar — pode haver alguma empresa no Brasil que tenha condições para tal, mas volto novamente ao seu aparte inicial. Quem sabe V. Ex<sup>e</sup> está pensando em tratores de terraplenagem, capazes de empurrar em sua frente uma nesga de mata, derrubando-a, afastando-a para os lados, para ser ali deixada ou queimada. V. Ex<sup>e</sup> confunde. Esse é um *know-how* de outra natureza.

Desculpe-me V. Ex<sup>e</sup>, mas as medidas do Governo foram tomadas de modo sério. As empresas que aparecem na primeira concorrência, foram unânimes em não se habilitarem. Qual era a opção do Governo? Simplesmente abrir uma concorrência internacional? Nesse caso, decerto a Oposição cairia sem pena sobre ele, alegando o alinhamento proposital das firmas brasileiras e entregando a obra a empresas estrangeiras. A alternativa certa foi a que o Governo seguiu: abrir uma nova concorrência, confiar numa empresa que demonstrou capacidade de assumir responsabilidade. A empresa fracassou, é certo, mas isso não invalida a filosofia nem condena a decisão.

*O Sr. José Fragelli* — Mas V. Ex<sup>e</sup> acabou de afirmar que a CAPEMI, logo de inicio, disse que não tinha *know-how* e ia buscar com empresas estrangeiras. V. Ex<sup>e</sup> disse, pode consultar a Taquigrafia.

*O SR. JOSÉ LINS* — Nobre Senador José Fragelli, se foi verificado na primeira concorrência...

*O Sr. José Fragelli* — V. Ex<sup>e</sup> fez essa afirmação. Se ela de inicio disse que não tinha *know-how*, quer dizer que ela não estava tecnicamente preparada para o empreendimento.

*O SR. JOSÉ LINS* — Claro! Mas isso se não procurasse esse *know-how* em outra empresa de experiência mundial, como propôs.

*O Sr. José Fragelli* — Pode pegar as notas taquigráficas que V. Ex<sup>e</sup> vai verificar sua afirmação.

*O SR. JOSÉ LINS* — Não é necessário. Eu o confirmo.

*O Sr. José Fragelli* — A CAPEMI não tinha *know-how* — V. Ex<sup>e</sup> afirmou isso.

*O SR. JOSÉ LINS* — Nobre Senador José Fragelli, eu gostaria de tornar a discussão um pouco mais racional, senão vamos perter tempo. V. Ex<sup>e</sup> diz que há *know-how* no País. O Governo o buscou através dos processos normais da concorrência pública, convocando todas as empresas nacionais que pudessem apresentar propostas, mas estas não apareceram. É possível que haja alguma, desculpe-me V. Ex<sup>e</sup>, mas no caso, não apareceu nenhuma, nobre Senador. Optou-se, então, em vez de entregar tudo a uma empresa estrangeira, por entregar a uma empresa nacional confiável, capaz de buscar assessoramento no exterior ou onde houvesse.

*O Sr. José Fragelli* — Eu estou repetindo...

*O SR. JOSÉ LINS* — Permita-me V. Ex<sup>e</sup> continuar. Este não é, aliás, o ponto principal da questão.

*O Sr. José Fragelli* — Eu estou repetindo e nem sempre é um mal repetir...

*O SR. JOSÉ LINS* — É sempre um prazer ouvir V. Ex<sup>e</sup>

*O Sr. José Fragelli* — ... e dizem que a alma da propaganda está na repetição. Posso estar repetindo, mas V. Ex<sup>e</sup>, trazendo este assunto ao Senado...

*O SR. JOSÉ LINS* — Desculpe-me V. Ex<sup>e</sup>. O caso não é de propaganda. Não desejo comprar nada a V. Ex<sup>e</sup>

*O Sr. José Fragelli* — ... está, como diz o caboclo, trazendo este assunto sabido, consabido e discutido; como diz o caboclo, parece que V. Ex<sup>e</sup> está leiteando vaca morta.

O SR. JOSÉ LINS — A não ser que V.Ex<sup>e</sup> esteja querendo me vender alguma coisa, alguma idéia, talvez. Uma idéia, cujo preço me parece alto demais.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Darei o aparte logo em seguida. Farei, antes, referência a uma questão que V.Ex<sup>e</sup> levantou ontem, se não me engano.

Somente muitos meses depois que a CAPEMI começou os trabalhos previstos no contrato com o IBDF foi baixada a Resolução nº 129, do Conselho Nacional de Comércio Exterior autorizando, em casos excepcionais, a exportação de parte da madeira. Não houve surpresa nem escamoteação de condições, como V.Ex<sup>e</sup> afirmou. Toda a madeira extraída deveria ser estocada e oferecida ao mercado interno. Somente quando esse mercado não pudesse absorvê-la, principalmente as serrarias da Amazônia, só então seria permitida alguma exportação. Diz a Resolução nº 129:

I — Para fins de comercialização, as madeiras não conhecidas internacionalmente, procedentes da região a ser alagada com a implantação do Projeto Tucuruí, serão estocadas na forma de tora ou bruta, sob a fiscalização e controle do Ministério da Agricultura, em local a ser por ele determinado.

II — Após estocadas, serão oferecidas ao mercado interno, através de comunicado público que contempla o volume então disponível, espécies, qualidade, tipos, preço míímo, condições de pagamento e respectivo prazo de retirada.

III — Não havendo manifestação de interesse por parte do mercado doméstico, relativamente aos termos do comunicado referido no item precedente, as madeiras poderão ser vendidas ao mercado externo, observados os seguintes requisitos:

a) O preço de venda terá como referência a cotação internacional de espécies similares.

Parágrafo único. Inexistindo produto similar, o preço será ajustado entre as partes contratantes, mediante prévia aprovação da CACEX, para cuja providência far-se-á indispensável o fornecimento das características da espécie a ser comercializada.

b) O preço de venda e as condições de pagamento não poderão ser inferiores do que aqueles constantes do comunicado público pertinente à oferta interna.

IV — Na hipótese referida no item III, a comercialização sob a forma de tora ou bruta, admitida em caráter de absoluta excepcionalidade, ficará limitada a um montante máximo de até 15% do volume efetivamente explorado de cada espécie a ser exportada.

Peço à Mesa que incorpore ao meu discurso o teor exato dessa Resolução, documento importante e, certamente, de interesse de V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Concedo o aparte a V. Ex<sup>e</sup>

O Sr. Hélio Gueiros — Eminentíssimo Senador, folgo em ouvir agora, esses esclarecimentos adicionais de V. Ex<sup>e</sup> sobre o detalhe da exportação de madeira em tora, desconhecida ao tempo em que foi feita a concorrência pública; porque ontem, quando transmiti a V. Ex<sup>e</sup> essa informação, V. Ex<sup>e</sup> pôs dúvida na sua veracidade; naquela altura eu disse que as empresas idóneas, que acudiram ao primeiro chamado do Governo, para o desmatamento e exploração da área a ser inundada por Tucuruí, elas se recusaram a aceitar os termos do edital, porque, como eu disse ontem era técnica e humanamente impossível o aproveitamento dessa madeira. Na segunda concorrência, nobre Senador, as empresas idóneas não compareceram ao chamamento do Governo e esquisitamente, surpreendentemente, a ela só se habilita uma recém-criada empresa com o nome de CAPEMI Agropecuária Ltda, deixando bem claro que era uma empresa formada exclusivamente para aquele fim, com o detalhe jurídico de ser uma empresa de sociedade limitada, portanto não arriscando quase nada no empreendimento. Acho, eminentíssimo Senador, que esse detalhe deveria levar suspeitas, no Ministério da Agricultura, a respeito da idoneidade das boas intenções dessa nova empresa. Porque se as tradicionais empresas brasileiras não quiseram aceitar o risco, como é que uma novata, da qual nunca se tinha ouvido falar, mas apenas teve o cuidado de colocar a sigla, na firma social, o nome de CAPEMI, este detalhe, na minha opinião, deveria fazer com que o Ministério da Agricultura suspeitasse. E posso dizer a V. Ex<sup>e</sup> que quando a CAPEMI Agropecuária Ltda. foi declarada vencedora da concorrência para a retirada da madeira de Tucuruí o fato foi motivo de pilharia e de gracejo, se não em todo Brasil, pelo menos no Estado do Pará, especialmente daqueles heróicos e tradicionais madeireiros paraenses, que lutam com grandes dificuldades para explorar a madeira. Mas, logo depois, assim que a CAPEMI Agropecuária Ltda. é declarada vencedora, logo após, o Governo revoga a proibição absoluta da exportação da madeira em tora, e permite, embora com esses artifícios, esses jogos de, no artigo tal, na cláusula tal, ele diz uma coisa, na cláusula segunda diz outra coisa, na terceira diz que pode revisar, na quarta diz que dependendo de certas coisas modifica, quer dizer, no fim, todo mundo sabe que não ficaria 15% e sim 100% a exportação de madeira em tora. Então, quando houve a revelação dessa portaria foi um escândalo no Pará. E posso dizer a V. Ex<sup>e</sup>, Senador José Lins, que desde esse instante, esse empreendimento da CAPEMI Agropecuária Ltda. Foi considerado — e não sei se o termo é muito regimental — uma picaretagem por toda a opinião pública do Pará. E quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> que os jornais da Capital do Estado do Pará denunciaram isso permanentemente. E houve um jornalista, que se chama Lúcio Flávio Pinto, que escreve no jornal *O Liberal*, que estudou esse assunto de uma maneira profunda, e mostrando o total e completa incapacidade da CAPEMI Agropecuária de realizar o seu intento. Dessa forma, eminentíssimo Senador, admira-me que somente há poucos dias, quando um jornal de São Paulo resolveu abrir baterias contra a CAPEMI Agropecuária foi que o Governo tomou conhecimento do fiasco e do fracasso que foi o empreendimento; quando ele, se tem SNI no País, para informar o Governo de tudo, deveria saber que as autoridades parlamentares no Pará e os jornais de Belém denunciaram, há quase um ano, não só o estado de insolvência da CAPEMI como, também, a sua total incapacidade para realizar o desmatamento. E tanto isso é verdade, eminentíssimo Senador, que por uma coisa interessante lá na França se soube primeiro do fracasso da CAPEMI Agropecuária do que aqui em Brasília, porque o banco que havia inicialmente contratado o financiamento de 100 milhões de dólares suspendeu imediatamente o financiamento de uma maneira unilateral, e resolveu perder ou disputar apenas a devolução dos 25 milhões de dólares. É só isso que é estranhável, eminentíssimo Senador, que só o Ministério da Agricultura, que estava à frente da fiscalização do empreendimento, só tenha tomado conhecimento da real situação do desmatamento em Tucuruí depois que os jornais do Sul do País, especialmente de São Paulo, resolveram denunciar em manchetes o escândalo. Eram estas as observações que queria fazer a V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. JOSÉ LINS — Não concordo com V. Ex<sup>e</sup>. V. Ex<sup>e</sup> se julga o dono da verdade. O fiasco CAPEMI a que V. Ex<sup>e</sup> se refere, poderia ter sido previsível mas não de início. Há um ano, eu mesmo participei de uma reunião em que se levantou o problema do insatisfatório andamento do contrato. À reunião compareceram membros da CAPEMI, técnicos em florestamento e uso das florestas, buscando solucionar as dificuldades do projeto e as deficiências da CAPEMI que — diga-se de passagem — sempre mereceu fé, mesmo reconhecido que o problema era difícil; buscavam ali um reajusteamento do processo, porque já se sopesavam melhor as suas dificuldades.

Dizer que os madeireiros do Amazonas ou do Pará poderiam pretender executar essa tarefa é um exagero. V. Ex<sup>e</sup> está brincando comigo.

O Sr. Hélio Gueiros — Devem ter mais do que a Agropecuária CAPEMI.

O SR. JOSÉ LINS — Nesse caso, nobre Senador, os madeireiros poderiam ter-se habilitado, através também de uma empresa nova, poderiam perfeitamente. V. Ex<sup>e</sup> sabe e todos nós sabemos que, em casos como este, é comum organizar-se uma nova empresa, justamente para aquele objetivo específico. Agora, quem estará, realmente, apoiando a nova empresa? Quais as forças que estão acopladas, apoiando as obrigações da nova entidade formada para isso? Por esse lado V. Ex<sup>e</sup> não encontrará nenhum erro, nem da CAPEMI e nem de ninguém. Dizer que os madeireiros do Pará tinham condições para fazer aquele trabalho, acho um exagero, nobre Senador.

O Sr. Hélio Gueiros — Tinham mais do que a Agropecuária CAPEMI, ilustre Senador.

O SR. JOSÉ LINS — Por que então esses homens não se reuniram, com a ajuda de V. Ex<sup>e</sup>, que tão bem conhecia o problema e já previa tudo isso, para apresentarem sua proposta? Teriam prestado um extraordinário e importante benefício a sua terra.

O Sr. Hélio Gueiros — Mas eu já disse a V. Ex<sup>e</sup> que era humana e tecnicamente impossível a extração da madeira.

O SR. JOSÉ LINS — Então, se era humanamente impossível, eles também não teriam condições de executá-la, nobre Senador. E vou adiante: quem sabe a opinião pública do Pará estaria muito influenciada por aqueles que querem, a priori, que aconteça o fracasso, ou o pior?

O Sr. Hélio Gueiros — Não sei em que V. Ex<sup>e</sup> está se baseando para essa precipitada avaliação.

O SR. JOSÉ LINS — Vejo isso todo dia, nobre Senador. Críticas são feitas aos projetos de Governo mas sempre pelo lado negativo, nunca querem encontrar qualquer faceta positiva...

O Sr. Hélio Gueiros — Mas quais são os projetos do Governo de interesse da comunidade paraense?

O SR. JOSÉ LINS — Todos

O Sr. Hélio Gueiros — Quais?

O SR. JOSÉ LINS — Ouça V. Ex<sup>e</sup>: todo o projeto Carajás é do interesse do Pará, Tucuruí terá profunda influência sobre a economia do Pará e de todo o Nordeste brasileiro.

O Sr. Hélio Gueiros — E por que não sai?

O SR. JOSÉ LINS — Se V. Ex<sup>e</sup> não o deseja, se nele não acredita, porque não sugere a criação do Estado do Tocantins. O Pará não precisa de Carajás, não precisa de Tucuruí, não precisa aproveitar a madeira, não precisa de nada...

O Sr. Hélio Gueiros — O Pará precisa de Tucuruí, precisa do Tocantins.

O SR. JOSÉ LINS — Veja, então, como V. Ex<sup>e</sup> cai em contradição: ao invés de tentar ajudar na análise do problema, V. Ex<sup>e</sup> argumenta sempre pela desconfiança.

Quanto à exportação, nobre Senador, a autorização, aliás parcialíssima, não se deu logo após a concorrência.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex<sup>e</sup> vai logo dizendo que já perdi a questão, assim não tem graça.

O SR. JOSÉ LINS — Não exagere V. Ex<sup>e</sup> — V. Ex<sup>e</sup> não sabe com que prazer o escuto...

O Sr. Hélio Gueiros — É recíproco o prazer.

O SR. JOSÉ LINS — Voltemos então à questão. O que quero dizer é que o projeto é imenso. No Pará não havia *know how* para isso; eu não acredito que houvesse. Os madeireiros podem ter tido as suas queixas, mas houve um sério esforço do Governo para acertar.

O Sr. Hélio Gueiros — Mas, nobre Senador, se não havia no Pará, haveria na CAPEMI Agropecuária?

O SR. JOSÉ LINS — Não é a mesma coisa. Uma empresa sólida e confiável...

O Sr. Hélio Gueiros — De Seguros privados?

O SR. JOSÉ LINS — ...que se propõe a gerenciar um grande empreendimento na terra de V. Ex<sup>t</sup>, aproveitando uma riqueza que certamente seria destruída... E V. Ex<sup>t</sup> só vê má fé! Não é assim que vamos resolver as questões deste País.

O Sr. Hélio Gueiros — Mas veja V. Ex<sup>t</sup> o nosso azar: o empreendimento é a nosso favor, o desmatamento era para dar riquezas ao Pará. Cadê o desmatamento? Cadê Tucuruí? Cadê? Nós vamos sair da situação difícil com a ajuda da CAPEMI?

O SR. JOSÉ LINS — Eu cheguei lá. V. Ex<sup>t</sup>, sabe que o contrato da CAPEMI já foi desfeito. Ou V. Ex<sup>t</sup> desconhece isso?

O Sr. Hélio Gueiros — Mas nobre Senador, se até o Governo, de ontem para hoje, já abjurou a CAPEMI eu me espanto de ver V. Ex<sup>t</sup> ainda defender a idoneidade e a capacidade dessa empresa. Porque um dia desses o Ministro da Agricultura declarou que a CAPEMI tinha direitos, tanto que quem fosse para lá explorar a madeira que ela deveria explorar teria de pagar 20% do lucro para a CAPEMI. A CAPEMI não fez nada, ela está relapsa no pagamento de 25 milhões de dólares, mas ainda impôs condições ao Ministro e o Ministro disse que era muito justo a CAPEMI receber 20% do lucro dos que iam trabalhar para desmatar. Agora, no jornal de ontem, o Ministro que, na semana passada, era um bravo defensor da CAPEMI e achava que era justo que a ela se pagasse 20% do lucro das outras que iam fazer o trabalho que ela não fez, veio dizer, em nota oficial publicada em todos os jornais, que a CAPEMI não pode mais continuar com o contrato, e o Governo resolveu rescindí-lo. Como é que agora, aqui no Senado, V. Ex<sup>t</sup> vem defender esse defunto para o Governo, que é a CAPEMI?

O SR. JOSÉ LINS — Gostaria que V. Ex<sup>t</sup> fosse mais breve. V. Ex<sup>t</sup> se contradiz a toda hora.

Talvez porque chegou atrasado e não ouviu o início de meu discurso.

O Sr. Hélio Gueiros — E eu peço perdão a V. Ex<sup>t</sup> por isso.

O SR. JOSÉ LINS — Não ouviu o que eu disse, de início que não vim aqui nem para defender...

O Sr. Hélio Gueiros — Mas é o que V. Ex<sup>t</sup> está fazendo.

O SR. JOSÉ LINS — ...e nem para atacar a CAPEMI! Estou expondo fatos reais, nobre Senador.

O Sr. Hélio Gueiros — Porque eu estou acusando a CAPEMI.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex<sup>t</sup> a acusa, mas infelizmente com dados inaceitáveis. Por exemplo, quando V. Ex<sup>t</sup> diz que a CAPEMI é relapsa com os empréstimos de 25 milhões V. Ex<sup>t</sup> está totalmente errado, V. Ex<sup>t</sup> certamente desconhece que o empréstimo tem dois anos de carência.

O Sr. Hélio Gueiros — Tem dois anos de carência depois de cumpridas as cláusulas.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Os Srs. Senadores que desejam apartear o orador devem solicitar o aparte.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex<sup>t</sup> está com espírito preconcebido, o que é deplorável. Estou expondo fatos. Já agora o Governo verificou que a CAPEMI não tem condições de cumprir o contrato.

O Sr. Hélio Gueiros — Isso é o que vinhamos dizendo há muito tempo.

O SR. JOSÉ LINS — É fácil acertar *a posteriori*. Quero que V. Ex<sup>t</sup> me permita expor os fatos, porque é isso

que importa. Que condicionantes levaram a essa rescisão?

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Nobre Senador, o tempo de V. Ex<sup>t</sup> já está esgotado.

O SR. JOSÉ LINS — Peço a V. Ex<sup>t</sup> que me conceda alguns minutos, eu agradecerei. Concedo o aparte ao nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva — Senador José Lins, V. Ex<sup>t</sup> é um engenheiro com capacidade profissional conhecida no País inteiro, e muito me honra ser colega de V. Ex<sup>t</sup>.

O SR. JOSÉ LINS — Muito obrigado a V. Ex<sup>t</sup>

O Sr. Alberto Silva — Eu gostaria de dizer que as coisas acontecem no Brasil de forma que eu acho que era hora de termos mais cuidado com uma obra do porte de Tucuruí. Veja V. Ex<sup>t</sup> que a primeira coisa que se sabe quando se projeta uma usina hidrelétrica é a área que vai ser inundada. Então, quando vai se fazer o orçamento das obras da construção da usina, evidentemente que já se sabe se a área inundada tem riquezas ou não, e se tem, qual o valor delas. Então, o que eu diria é o seguinte: Tucuruí está projetada acerca de mais de 20 anos, segundo suponho; então, esta floresta que ia ser inundada tem um valor que até aquele Projeto RADAM deve ter determinado as espécies das árvores que estavam lá, a qualidade das madeiras, o valor delas, porque é claro que se pode identificar as espécies, através do Projeto RADAM. Então, o que eu diria é o seguinte, no projeto da usina, nas obras fixas de barragem e tudo o mais, por que não se inclui o aproveitamento de toda essa riqueza como parte integrante da obra, e ser atacado, talvez, até antes da obra, pois, eu soube, na ocasião, que o valor da madeira era de 10 bilhões de dólares, e, neste caso, quase que dava para construir a usina. Então é a pergunta que deixo à inteligência arguta de V. Ex<sup>t</sup>

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Senador Alberto Silva, a pergunta de V. Ex<sup>t</sup> é pertinente. Desde 1977 o Governo começou a estudar a área e dela fez efetivamente, um levantamento completo. Estabeleceu a altura da barragem, de 72 metros, foi determinada a área de inundação. Toda a mata existente nesta área foi estudada. Foram dimensionadas seções de potencialidade, onde há madeira e onde não há, onde simplesmente a vegetação poderia ser destruída e onde se deveria explorar consistentemente a floresta. Foram determinadas todas as espécies de madeira aproveitáveis; a quantidade foi avaliada, o sistema de transporte foi analisado; estudou-se a qualificação das madeiras e, desde o início — aqui refiro-me ao nobre Senador Hélio Gueiros, o avanço da comercialização previa a divulgação das espécies madeireiras novas no País e no exterior. Por que tudo isso? Por que, evidentemente, o objetivo era comercializar e se abarrotássemos o mercado interno, por que deixar madeira estocada, sujeita a ação deletéria do tempo?

Houve além disso, estudos, de aproveitamento de restos de madeira num projeto de fabricação de carvão. V. Ex<sup>t</sup> tem razão, esses estudos eram necessários e foram feitos.

Diz-se que a CAPEMI fracassou e, realmente, ela não cumpriu a tarefa. O Governo teve que rescindir o contrato com ela firmado para garantir a execução do trabalho. Erro? Sim. A CAPEMI cometeu erros de administração; houve deficiência administrativa, houve problemas de *know-how*. Qual era a alternativa? Esquecer a exploração da madeira e a limpeza da área? Convocar uma empresa estrangeira criaria, certamente, os piores problemas induzidos na opinião pública.

O Governo cumpriu e está cumprindo o seu papel. No momento em que se chega à conclusão cabal de que a CAPEMI não tem condições de realizar o trabalho, rescinde o contrato. Cobrará da CAPEMI as obrigações assumidas perante o BNCC e buscará como está buscando, um caminho novo para a solução do problema.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Concedo o aparte a V. Ex<sup>t</sup>

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador José Lins, estamos escutando com atenção a exposição de V. Ex<sup>t</sup> acerca do Projeto Tucuruí que, aliás, empolga toda a atenção nacional neste momento, pela grandeza e importância do mesmo quanto ao aproveitamento das riquezas do sudeste paraense, quanto ao envolvimento de vários aspectos sócio-econômicos financeiros que estão trazendo à baila e que os noticiários dos jornais são férteis em nos apresentar diariamente. Estamos de acordo com os cuidados que o Governo tomou no sentido de aproveitar as riquezas madeireiras resultantes da massa biológica botânica que habitam aquela região. E ainda mais diríamos que a exemplo do projeto de aproveitamento da riqueza vegetal de Tucuruí, o Governo deveria estabelecer, de uma vez por todas, uma política de aproveitamento de toda a madeira em todas as áreas nacionais mas, principalmente na área amazônica que está sendo objeto de uma devastação insidiosa nesses últimos anos. Então, nobre Senador, nós verificamos que com a abertura dessas estradas de longos percursos e que questionamos a necessidade, no momento, de algumas delas. Achamos que algumas são essenciais, são necessárias e vitais, como a BR-364, que seria a órla oeste da penetração e colonização de nosso País, uma vez que já temos a costa leste beneficiada pelo Oceano Atlântico. Mas, algumas estradas que foram construídas mais como projeto impacto do que como objetivo realmente de desenvolver e criar vias de escoamento da riqueza. Podemos citar, como exemplo, a Transamazônica e a Perimetral Norte, que são duas estradas de longo percurso e que resultaram até o presente, em gastos bilionários, sem que apresentassem uma resposta efetiva desses gastos. Achamos que essas estradas poderão ser necessárias no futuro, mas no momento a escolha deveria ser o aproveitamento da estrada natural; a grande calha amazônica e os seus afluentes, que são verdadeiros oceanos doces e nós sabemos desde os bancos escolares primários. A navegação é possível durante todo o tempo, de verão a inverno, da foz do Amazonas até a Fronteira Oeste, na cidade de Tabatinga. Os seus afluentes, caudais, enormes, como o Juruá, o Purus, Madeira, Tocantins e o Tapajós, todos eles com cursos de milhares de quilômetros se prestam à navegação de grande calado.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — (*Soa a campainha*) — Lembro ao nobre aparteante que a sessão está se esgotando, e o orador precisa concluir e nós ainda vamos anunciar a Ordem do Dia da próxima sessão.

O Sr. Mário Maia — Vou concluir o meu aparte, nobre Senador e com a complacência de V. Ex<sup>t</sup>, Sr. Presidente. Achamos que deverá ser estabelecida uma política de exploração dessa riqueza, quando se fizerem grandes desmatamentos como fizeram na perimetral Norte, na BR-364, na Transamazônica e nas estradas de penetração, porque nobre Senador, como o Senador Fragelli estava chamando atenção aqui, não se deveria fazer, mas se faz muito na Amazônia; derrubam-se as matas virgens, com uma riqueza enorme, que a natureza levou milênios para construir e, depois, se ateiam fogo e aquela riqueza enorme é transformada, em poucas horas, em cinzas, apenas para se ocupar um pequeno espaço vital, quando madeira de lei como Mogno, Cedro, Maru de Cheiro, Intaúba, Massaranduba, enfim, toda a madeira de lei é ali simplesmente transformada em cinza impunemente. Não posso alongar-me, eu iria passar para outro ponto do aparte sobre a CAPEMI, mas deixo encerrado neste ponto para não ficar impertinente à Mesa, que já me advertiu. Eu chamaria a atenção, nesta oportunidade, para que o Governo estabelecesse uma política de extração madeireira no País, com fiscalização rigorosa, dando os instrumentos reais e objetivos ao IBDF, para que fiscalize realmente e seja racional a exploração econômica da riqueza vegetal da Amazônia. Quanto a outra parte, eu me reservo para uma outra oportunidade, se houver ainda, para fazer referência à CAPEMI, e aos

fracassos da escolha da empresa, e infelizmente para a exploração das matas de Tucuruí. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

*O Sr. Virgílio Távola* — Pela ordem, Sr. Presidente. Pela Liderança do PDS, gostaria de solicitar a V. Ex<sup>e</sup> a prorrogação da sessão por mais 10 minutos para que o nobre Senador José Lins termine a sua oração.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — É regimento o requerimento de V. Ex<sup>e</sup>? Vou colocá-lo em votação. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

Está prorrogada a sessão por mais 10 minutos.

Continua com a palavra o nobre Senador José Lins.

**O SR. JOSÉ LINS** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Virgílio Távora a deferência e a V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Presidente, por me conceder mais 10 minutos para terminar o meu pronunciamento.

Pronunciamento, Sr. Presidente, que julgo de grande importância para esclarecer uma questão de interesse nacional.

V. Ex<sup>e</sup>, Senador Mário Maia, tem inteira razão. Toda-via, o estabelecimento de uma política de ocupação da Amazônia, fatalmente envolverá o desdobramento das suas vias de penetração, das estradas; envolverá uma política de aproveitamento dos seus recursos naturais; do uso dos seus rios navegáveis. Ora, tudo isso vem sendo sistematicamente estudado pelo Governo.

Tenho a impressão de que V. Ex<sup>e</sup>, sendo um homem da Região, sabe que a SUDAM, há anos estuda o ambiente amazônico, apoiando inclusive alguns institutos de pesquisa. Ainda não se chegou a um consenso sobre essa momentosa questão que, aliás, deve ser discutida nesta Casa. Uma política de Governo, para ocupação da maior Região deste País e da mais rica de todas, interessava, sem dúvida, a toda a Nação brasileira.

*O Sr. Mário Maia* — A ocupação de modo racional, objetivo, científico e técnico.

**O SR. JOSÉ LINS** — Claro, de modo racional. Sabe porém V. Ex<sup>e</sup> que essa é uma questão difícil. Se V. Ex<sup>e</sup> é contra as estradas, outros a querem. Quantos dos Parlamentares da Amazônia têm solicitado do Governo a implantação e a pavimentação de suas rodovias. A estrada cria novos meios de acesso e de escoamento da produção; independentes das calhas dos rios, mas tráz, necessariamente, problemas paralelos. Ela permite que o homem, o maior poluidor e o maior destruidor, de todos os tempos, dentre todos os animais, possa também chegar, com a sua ação devastadora sobre as matas — destruindo com a mão ou pelo fogo — imensas riquezas com o suposto objetivo de aproveitar a terra, que logo será abandonada, em troca de uma nova gleba, igualmente devastada. Assim, a devastação prossegue.

Fiscalizar um processo dessa natureza na metade do Brasil, em meio mundo, é realmente difícil. Mas estou de pleno acordo com V. Ex<sup>e</sup>. Uma política consistente é necessária.

Sr. Presidente, continuando a expor o problema da CAPEMI, é preciso dizer que já constava dos compromissos do IBDF, a divulgação comercial das madeiras no País e no exterior. O objetivo desse dispositivo não poderia ser outro senão a exportação, mesmo porque o nosso mercado não absorveria toda aquela madeira, em tão pouco tempo.

Mas, afinal de contas, o que fez a CAPEMI, por tanto tempo, em toda aquela área, apesar das suas dificuldades? Segundo o relatório que recebi da própria CAPEMI, de uma previsão inicial de 5 milhões de m<sup>3</sup> de madeira, depois reduzida para cerca de 2,5 a 3 milhões. A CAPEMI chegou a retirar 700 mil metros cúbicos de madeira. Diz ainda a informação que a área da margem esquerda, constante dos 65 mil hectares prioritários, já foi praticamente aproveitada, diz mais que tem, em estoque, cerca de 250 mil metros cúbicos de madeira, em toras e

cerca de onze mil metros cúbicos de madeira serrada. Afirma que o valor dessa madeira é da ordem de vinte e um milhões de dólares; que dispõe de equipamentos nos quais investiu, cerca de 80 milhões de dólares, inclusive 25 milhões do empréstimo do BNCC. Sendo assim, o valor dos equipamentos ali existentes, juntamente com a madeira estocada, aliviaria, de modo sensível, os prejuízos sofridos.

São informações fornecidas pela CAPEMI que apenas transmitem à Casa.

*O Sr. Mário Maia* — V. Ex<sup>e</sup> me permitiria um aparte ligeiro, para inserir mais dados sobre os que V. Ex<sup>e</sup> acaba de apresentar?

**O SR. JOSÉ LINS** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>e</sup>, mas pediria que fosse breve.

*O Sr. Mário Maia* — Gostaria então de adicionar aos dados que V. Ex<sup>e</sup> apresenta, outros tantos, publicados hoje, pela *Folha de S. Paulo*:

#### "METADE DA MADEIRA SE PERDEU"

A Agropecuária CAPEMI perdeu metade de toda a madeira que conseguiu extraír em Tucuruí. "Parte foi desviada, outra parte estragou-se" — admitiu o superintendente da empresa, coronel Ivani Henrique da Silva, em entrevista publicada ontem pelo "Jornal do Brasil". Dos 700 mil m<sup>3</sup> retirados, ele só conhece o destino de 351 mil m<sup>3</sup>.

"Não sei exatamente como, nem quem saiu ganhando com isso. Na época não havia qualquer controle da movimentação de madeira" — afirmou o coronel, referindo-se ao período anterior à sua gestão, quando o superintendente da Agropecuária era Fernando Pessoa.

A CAPEMI aplicou no desmatamento 82 milhões e 244 mil dólares (cerca de Cr\$ 31,9 bilhões), obtendo um retorno de apenas 765 mil e 848 dólares (Cr\$ 297 milhões), equivalente à venda de 9% de toda a madeira extraída desde 1981, 65 mil m<sup>3</sup> dos 700 mil retirados."

**O SR. JOSÉ LINS** — Não pretendo, nobre Senador Mário Maia, aqui, defender a CAPEMI. Não disponho de meios, de autorização para isso. Estou apenas tentando analisar, imparcialmente, um problema que interessa ao povo e ao Governo.

*O Sr. Mário Maia* — Estou vendo que V. Ex<sup>e</sup> não está defendendo a CAPEMI. Já que V. Ex<sup>e</sup> está apresentando dados, nós pretendemos, com a leitura dos mesmos, enriquecer os dados de V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla). (*Fazendo soar a campainha*) — A Mesa comunica ao nobre orador que há uma sessão do Congresso marcada para às 18 horas e trinta minutos. Com a prorrogação, essa sessão foi transferida para às 18 horas e 40 minutos. Nestas condições, faz um apelo a V. Ex<sup>e</sup> para que encerre seu pronunciamento, a fim de ensejar a realização da sessão do Congresso.

**O SR. JOSÉ LINS** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup>

Encerro, nobre Senador Mário Maia, dizendo-lhe que esses dados foram trazidos a título de cooperação, de colaboração para a análise da momentosa questão. Os números que acabo de citar foram-me fornecidos, gentilmente, pelo Presidente da CAPEMI, um homem honrado de quem tenho em mãos um cartão encaminhando um pequeno relatório. O problema deve ser discutido em termos altos. A Imprensa tem toda razão quando levanta essas questões, que são de largo interesse nacional. Quanto ao Governo, este tem feito todo esforço, não só para aproveitar a madeira de Tucuruí, como para limpar a área da bacia hidráulica da hidrelétrica. Isso é conveniente para uma melhor manutenção das máquinas que vão produzir energia para a Amazônia. Verificada a impossibilidade de a CAPEMI realizar o trabalho, rescindiu-se o contrato.

Agora, uma nova maneira de agir está sendo estabelecida, sob a responsabilidade do próprio Ministério. O IBDF tentará, num novo esforço. O objetivo é servir ao País. De nossa parte, enquanto pudermos debater essas momentosas questões, chamando a atenção para os erros voluntários, ou não, af cometidos, estaremos cumprindo a nossa obrigação. As acusações indébitas e os supostos erros pessoais cometidos, sejam por funcionários da CAPEMI, sejam por servidores do Governo, nada têm que ver com o objetivo fundamental do Presidente Figueiredo nem do Ministro Amaury Stábile, de cuidar bem da coisa pública e servir bem à Nação brasileira. O País precisa e a Amazônia exige que melhor a conhecemos. Que aprendamos a conviver com aquela imensa Região que, afinal de contas, é metade deste Brasil imenso, que queremos ver próspero e feliz.

Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>! (*Muito bem! Palmas.*)

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JOSE LINS, EM SEU DISCURSO.

#### CONSELHO NACIONAL DO COMÉRCIO EXTERIOR

#### RESOLUÇÃO N° 129

O Conselho Nacional do Comércio Exterior, na forma do deliberado em sessão de 13-1-81, e tendo em vista as atribuições que lhe confere a Lei nº 5.025, de 10 de junho de 1966, regulamentada pelo Decreto nº 59.607, de 28 de novembro de 1966, bem como o disposto nos artigos 2º e 4º, incisos IX e XXII do Decreto-lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967,

Considerando o caráter pioneiro do projeto de extração do potencial madeireiro da área a ser inundada em decorrência da construção da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, constituído, em sua grande maioria, de espécies ainda não conhecidas internacionalmente;

Considerando as precauções que estão sendo observadas, no intuito de não comprometer ou prejudicar o equilíbrio do setor madeireiro, em especial o da Região Norte; incentivar o seu desenvolvimento e a implantação de um pólo industrial madeireiro naquela área;

Considerando o fato de o Projeto Tucuruí se constituir em atividade piloto para o desenvolvimento de novas técnicas de gerenciamento a curto prazo, de cujo sucesso resultará a introdução de adequada rentabilidade à exploração racional da madeira através de manejo florestal;

Considerando que a Resolução nº 86, de 7-8-73, deste Conselho, ao proibir a exportação de quaisquer espécies de madeiras em toras ou bruta, teve por objetivo:

— assegurar o suprimento de matéria-prima às indústrias internas de transformação;

— incentivar a exportação de produtos manufaturados;

— evitar escassez ou desaparecimento de madeiras nobres, sujeitas a longo processo de exploração predatória;

#### RESOLVE

I — Para fins de comercialização, as madeiras não conhecidas internacionalmente, procedentes da região a ser alagada com a implantação do Projeto Tucuruí, serão estocadas na forma de tora ou bruta, sob a fiscalização e controle do Ministério da Agricultura, em local a ser por ele determinado.

II — Após estocadas, serão oferecidas ao mercado interno, através de comunicado público que contemple o volume então disponível, espécies, qualidade, tipos, preço mínimo, condições de pagamento e respectivo prazo de retirada.

III — Não havendo manifestação de interesse por parte do mercado doméstico, relativamente aos termos do comunicado referido no item precedente, as madeiras poderão ser vendidas ao mercado externo, observados os seguintes requisitos:

a) O preço de venda terá como referência a cotação internacional de espécies similares.

Parágrafo único. Inexistindo produto similar, o preço será ajustado entre as partes contratantes, mediante prévia aprovação da CACEX, para cuja providência far-se-á indispensável o fornecimento das características da espécie a ser comercializada.

b) O preço de venda e as condições de pagamento não poderão ser inferiores do que aqueles os constantes do comunicado público pertinente à oferta interna.

IV — Na hipótese referida no item III, a comercialização sob a forma de tora ou bruta, admitida em caráter de absoluta excepcionalidade, ficará limitada a um montante máximo de até 15% do volume efetivamente explorado de cada espécie a ser exportada.

Parágrafo único. A exportação na forma prevista neste item fica condicionada a que os respectivos contratos contemplam, também, quantidade não inferior da mesma madeira, sob forma beneficiada.

V — A emissão de Guia de Exportação, pela CACEX, relativamente às madeiras a serem exportadas na forma de tora ou bruta, dependerá de comprovação, por parte do interessado, do volume estocado da espécie a exportar, bem assim dos demais requisitos mencionados nos itens II e III desta Resolução.

VI — Excluem-se das disposições constantes da presente Resolução, e, por conseguinte, da permissão para exportar na forma de tora ou bruta, as seguintes espécies de madeira, ainda que originárias da região a ser alagada pelo Projeto Tucuruí:

Anaruba	Mogno
Andiroba	Muiracatiara
Angelim	Parapará
Cedro	Pau-amarelo
Cedrorama	Pau-brasil

Freijó	Pau-mulato
Ipê	Peroba
Jacarandá	Piquiá
Jatobá	Sucupira
Macacaúba	Tatajuba
Maçaranduba	Virola
Marupá	

VII — A CACEX, de comum acordo com o Ministério da Agricultura, poderá incluir na relação mencionada no item precedente outras espécies de madeira comercializadas, de forma regular, no mercado internacional.

VIII — Permanecem em vigor as demais normas e disposições vigentes sobre a exportação de madeira, de que trata esta Resolução.

Brasília, 13 de janeiro de 1981. — *Ernane Galvães*, Ministro da Fazenda.